



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.626 Campo Grande, sexta-feira, 3 de setembro de 2021. 205 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	92
ATOS DE LICITAÇÃO	107
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	124
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	174
MUNICIPALIDADES	193
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	204

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 099/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 099/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED	1	3	100	8.000.000,00		0,00
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	3	3	100	0,00		1.306.200,00
	3	4	100	2.715.006,00		59.200,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	4	100	0,00		186.900,00
29101.12.363.2046.4090		F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.	3	3	100	246.100,00		0,00
29101.12.366.2046.4091		F				
Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.	3	3	100	0,00		628.900,00
29101.12.367.2046.4092		F				
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.	3	3	100	0,00		663.106,00

29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	F				
	1	4	100	9.000.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4093 Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.	F				
	3	3	100	0,00	116.800,00
29101.12.368.2046.4094 Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	F				
	1	3	100	10.000.000,00	0,00
	1	4	100	40.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	69.961.106,00	2.961.106,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	2	1	247	165.000.000,00	0,00
	2	3	247	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	165.150.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.19.573.2068.4366 Execução do Programa Bioeconomia	F				
	3	3	112	1.159.100,00	0,00
	3	4	112	0,00	1.159.100,00
SUBTOTAL			112	1.159.100,00	1.159.100,00
TOTAL			100	69.961.106,00	2.961.106,00
TOTAL			112	1.159.100,00	1.159.100,00
TOTAL			247	165.150.000,00	0,00
TOTAL GERAL				236.270.206,00	4.120.206,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova alteração do Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO GESTOR DO PROPPP-MS (CGPPP), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando a 19ª Reunião Ordinária do CGPPP realizada em 16 de agosto de 2021,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se a inclusão no inciso III – ESTUDOS E PROJETOS, do Anexo da Deliberação nº 23, de 10 de dezembro de 2020, Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, da seguinte área:

"III -

.....

d) transporte: serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

....." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP

Ata da 19ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.

Data: 16 de agosto de 2021, às 09h, Local: Sala de Situação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sito na Av. do Poeta, Bloco 8 – Parque dos Poderes.

Conselheiros:

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

UCPPP/EPE:

GABRIELA RODRIGUES - Coordenadora da Unidade Central de Parceria Público-Privada e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Procurador do Estado.

Membros convidados: MATIAS GONSALES SOARES - Diretor de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias e Portos – AGEPAN/MS e PAULO CÉSAR LIMÃO MONTILHA – Superintendente de Planejamento - SEINFRA.

Plano Estadual do PROPPP/MS:

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP), o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, procedeu à abertura dos trabalhos da reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância do assunto constante da pauta da presente reunião. Após, passou a palavra à Secretária Especial Eliane Detoni para as considerações iniciais. Ato contínuo, o Diretor de Regulação e Fiscalização da AGEPAN, Sr. Matias Gonsales Soares apresentou os principais pontos do Projeto de Concessão das Linhas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, abordando os aspectos gerais do objeto; as com-

petências; os principais produtos decorrentes dos estudos elaborados no âmbito do Plano Diretor de Transportes Intermunicipais, tais como a caracterização das necessidades, obtenção dos insumos e pesquisas; o projeto de implantação do banco de dados georreferenciado; o modelo operacional por áreas de mercado; o modelo de remuneração tarifária; o modelo institucional e instrumentos jurídicos; o modelo de gestão e controle da prestação dos serviços; o modelo espacial do novo sistema de transportes e a estratégia de implantação e soluções de transição. Foram abordados ainda, os pontos relevantes a serem revisados considerando, dentre outros: período de realização da pesquisa; alteração substancial da demanda em decorrência da pandemia; distância percorrida entre os seccionamentos; rentabilidade de cada linha que compõem um mercado; estrutura tarifária; características específicas das linhas existentes e instrumentos jurídicos. Passou-se então a palavra ao Dr. Carlo Fabrizio que explanou sobre os aspectos legais dos modelos de delegação por concessão e autorização, visando esclarecer a viabilidade e os riscos jurídicos de cada um dos modelos, bem como as medidas jurídicas e legislativas que seriam necessárias para sua implementação. Concluindo a exposição, a Secretária Eliane Detoni, informou ao Conselho acerca do desenvolvimento de novo Acordo de Cooperação Técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando apoiar, dentre outros, a revisão dos estudos necessários a estruturação do projeto de transporte intermunicipal de passageiros. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu a inclusão do projeto para delegação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Plano Estadual à deliberação dos Conselheiros, que, decidiram, por unanimidade pela APROVAÇÃO. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPPP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Flávio César Mendes de Oliveira

Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Presidente do CGPPP

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

Eliane Detoni

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2889, de 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Suco, Néctar, Água de coco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2021

Campo Grande, 02 de setembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2889, de 02 de setembro de 2021

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898920195387	SUCO JUICE BOX LARANJA (100%) - 1000ML	5,99	I
7898920195394	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 1000ML	5,99	I
7898961490069	SUCO JUICE BOX LARANJA (100%) - 200ML	2,20	I
7898961490076	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 200ML	2,20	I

11.00 - Água de coco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898961490250	ÁGUA DE COCO MARI COCO LITRO - 1000ML	5,99	I
7898961490267	ÁGUA DE COCO MARI COCO 200 ML - 200ML	2,10	I

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898920195127	NÉCTAR MARACUJÁ NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898920195134	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898920195165	NECTAR MANGA LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898920195189	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898920195196	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898920195202	NÉCTAR LARANJA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195219	NÉCTAR MANGA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195226	NÉCTAR MARACUJA NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195233	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195240	NÉCTAR UVA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195288	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195295	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195325	NÉCTAR CAJU NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195349	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898920195356	NECTAR GOIABA LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898920195363	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195844	NECTAR MISTO DE PESSEGO E MACA NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898920195943	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898920195950	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I
7898961490045	NÉCTAR LIMÃO NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898961490212	NÉCTAR JABUTICABA NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898961490274	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	I
7898961490281	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 200ML	1,15	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 76/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 9 do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Recurso Voluntário n. 103/2019

Processo n. 11/015429/2018 – ALIM n. 1898-M de 8/6/2018
Sujeito Passivo: Batista & Franco Ltda.-ME – Dourados-MS – IE: 28.404.550-0 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo, Danielle Franco de Almeida Shimizu e outros
Autuante: Fabio Carvalho de Sá
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa
Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

*Recurso Voluntário n. 10/2020

Processo n. 11/012126/2019 – ALIM n. 2314-M de 12/6/2019
Sujeito Passivo: Fermino Aurelio Escobar Filho – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.776.488-5 – Advogado: César da Silveira Alvarenga
Autuantes: José Carlos de Souza e Leonardo Silvério Dantas
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Faustino Souza Souto
Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

*Recurso Voluntário n. 67/2019

Processo n. 11/023073/2017 – ALIM n. 36457-E de 27/7/2017
Sujeito Passivo: Calamo Distribuidora Produtos de Beleza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.331.572-5 – Advogados: Marcelo Alfredo Araújo Kroetz, Stefano Alcova Alcântara, Michelle Heloise Akel, Heloisa Guarita Souza, Flávio Zanetti de Oliveira, Matheus Monteiro Morosini, Sarah Tockus, Fernanda Gomes, Mariana Elisa Sachet Azeredo, José Machado de Oliveira, José Buridan Pereira, Janaina Baggio
Autuantes: Ademar Tochilo Inouye, Andréa Neves Craveiro de Sá e Marcio Valério Verbisck
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento
Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 2 de setembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 181/2021 – PROCESSO n. 11/043091/2013 (ALIM n. 29130-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 252/2019 – RECORRENTE: Telma Aparecida Santos – I.E. n. 28.308.442-1 – Três Lagoas-MS – ADOVADA: Tâmisia Rodrigues dos Santos (OAB/MS 21.464) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT). IMPUGNAÇÃO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INTIMAÇÃO SIMULTÂNEA DO ATO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT) E DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (ALIM) – LEGALIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – NÃO CONFIGURAÇÃO – COMPARECIMENTO DA AUTUADA NOS AUTOS – VALIDADE – INTIMAÇÃO POSTERIOR – ALEGAÇÃO DE DEMORA – DESCABIMENTO. DECADÊNCIA – NÃO OCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O ato de cientificação previsto no art. 117-A da Lei n. 1.810, de 1997, tem por finalidade oportunizar ao sujeito passivo, desde que reconheça como legítimo o débito fiscal exigido, a realização de seu pagamento integral ou parcelamento, com multa moratória em substituição à multa punitiva, inexistindo previsão legal para impugnação desse ato.

A lavratura e cientificação/intimação simultâneas do Ato de Cientificação (ACT) e dos Atos de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), não constitui procedimento a implicar nulidade de quaisquer desses atos, porquanto previstas no art. 117-A, § 6º da Lei n. 1.810, de 1997, sendo sucessiva a contagem de seus prazos, iniciando o prazo do segundo (ALIM) somente após o término do primeiro (ACT), conforme disposto no art. 27, § 4º, da Lei n. 2.315, de 2001.

Comprovado nos autos que a decisão judicial favorável ao sujeito passivo não declarou a nulidade dos mencionados atos administrativos, mas determinou apenas a reabertura do prazo para exercício do direito de defesa, sendo observada pela autoridade fazendária, resta afastada a alegação de descumprimento dessa decisão.

Considerando, ainda, que a autuada, antes mesmo da intimação fiscal para apresentação da impugnação autorizada pela decisão judicial, compareceu nos autos para apresentá-la, não há que se falar em ausência ou demora dessa intimação, feita posteriormente à defesa por ela formulada.

Considerando, ainda, que a decisão judicial não declarou a nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa e que o crédito tributário foi regular e tempestivamente constituído e dele notificado o sujeito passivo, impõe-se afastar a alegação de decadência, mantendo-se a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 252/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/8/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 182/2021 – PROCESSO n. 11/006776/2019 (ALIM n 42151-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 41/2019 – RECORRIDA: Teccon S.A. – Construção e Pavimentação – I.E. n. 28.365.215-2 – Paranaíba-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS–DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – ENTRADAS DE BENS ORIUNDOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DA AUTUADA PARA USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO – NÃO INCIDÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que parte das entradas decorreu de transferência entre estabelecimentos da empresa autuada, de bens para uso, consumo ou ativo fixo, impõe-se negar provimento, nessa parte, ao reexame necessário, mantendo-se a decisão de primeira instância por meio da qual se decretou a improcedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 41/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/7/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 183/2021 – PROCESSO n. 11/010225/2019 (ALIM n. 42353-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2020 – RECORRIDA: Mendes e Doi Ltda. – I.E. n. 28.346.950-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS–ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – EXIGÊNCIA DE PARTE DO IMPOSTO NÃO PAGO – IMPUGNAÇÃO DE PARTE DO IMPOSTO EXIGIDO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Demonstrado, por um lado, que, em relação a operações subsequentes submetidas ao regime de substituição

tributária, o sujeito passivo deixou de pagar parte do imposto devido, e, por outro, que, ao realizar a respectiva autuação fiscal, essa parte foi exigida em valor maior, impõe-se, desprovido o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal quanto à parte indevidamente exigida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovido do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/7/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 184/2021 – PROCESSO n. 11/019827/2018 (ALIM n. 1950-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 171/2019 – RECORRENTE: PUTRICK & ALMEIDA Ltda. - ME – I.E. n. 28.412.077-4 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NESTE REGIME – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA – PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No critério de classificação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 171/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovido, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/8/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza

Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 185/2021 – PROCESSO n. 11/010093/2019 (ALIM n. 42299-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 303/2019 – RECORRENTE: Layout Indústria Vestuário Ltda. – I.E. n. 28.310.209-8 – Mundo Novo-MS – ADVOGADOS: Delcimar Zanatta S. Holsback (OAB/MS 15.039) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NULIDADE – PEDIDO EM QUE NÃO SE INDICAM OS DEFEITOS E FUNDAMENTOS – NÃO CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O pedido de declaração de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa em que não se indicam os vícios supostamente existentes e as razões em que se funda impossibilita a sua análise, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 303/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/8/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Setembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	ANA PAULA ALVES GOES 03879557128	28.456.252-1
2	ARMARINHOS DAHMER & LEMOS LTDA	28.355.416-9
3	CLEUZA GOMES DA SILVA	28.376.068-0
4	DISBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA	28.332.345-0
5	KATIA NICIA NEVES NUNES 92455310159	28.453.738-1
6	LOGGERS COM MADEIRAS E DERIVADOS LTDA	28.361.785-3
7	MICHELE CARVALHO DA SILVA FABR DE PAINEIS	28.408.737-8
8	MULLER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	28.443.095-1

DOURADOS

9	JOSE EUGENIO DE ALMEIDA 00060436158	28.407.077-7
---	-------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	WAGNER PEDRO SE SOUZA	28.821.363-7
---	-----------------------	--------------

PORTARIA/SAT 2888, de 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida alcoólica exceto cerveja e chope;

I - Bebidas II: Refrigerantes, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas;

II- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de setembro de 2021

Campo Grande, 02 de setembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2888, de 02 de setembro de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162301099	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO LIKE - 500ML	1,89	I
7897162304038	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO LIKE - 1000ML	2,64	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898943441003	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 269ML	5,99	I
7898943441010	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 269ML	5,99	I
7898943441089	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 473ML	6,26	I
7898943441058	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 473ML	6,26	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444450522	CHOPP CLARO PONCE - 1000ML	7,75	I
789444450532	CHOPP CLARO ORIENTE - 1000ML	7,75	I
789444450542	CHOPP CLARO LIVE - 1000ML	7,20	I
789444450552	CHOPP CLARO HASS - 1000ML	7,20	I
789444450562	CHOPP CLARO HARDEN - 1000ML	7,75	I
789444450572	CHOPP CLARO BÉRA - 1000ML	7,20	I
789444450582	CHOPP ESCURO PONCE - 1000ML	8,35	I
789444450592	CHOPP ESCURO ORIENTE - 1000ML	8,35	I
789444450602	CHOPP ESCURO LIVE - 1000ML	7,75	I
789444450612	CHOPP ESCURO HASS - 1000ML	7,75	I
789444450622	CHOPP ESCURO HARDEN - 1000ML	8,35	I
789444450632	CHOPP PURO MALTE PONCE - 1000ML	9,30	I
789444450642	CHOPP PURO MALTE ORIENTE - 1000ML	9,30	I
789444450652	CHOPP PURO MALTE LIVE - 1000ML	9,30	I
789444450662	CHOPP PURO MALTE HASS - 1000ML	9,30	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110010618	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 24 UNIDADES - 1PCT	23,98	I
7896110010649	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 30 UNIDADES - 1PCT	25,45	I
7896110010625	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 36 UNIDADES - 1PCT	38,68	I
7896110010632	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 52 UNIDADES - 1PCT	63,69	I
7896110010656	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 12 UNIDADES - 1PCT	16,24	I
7896110010663	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 18 UNIDADES - 1PCT	24,80	I
7896110010670	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 30 UNIDADES - 1PCT	38,45	I
7896110010687	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 50 UNIDADES - 1PCT	61,27	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**08.00 - Gim (gin) e genebra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7896685200865

GIM GINTUDO - 1000ML

10,50

A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo:

Termo de Acordo n. 1.309/2021, de 15/07/2021 (processo n. 11/004.417/2021)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.624, do dia 02/09/2021, referente as páginas 9.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III- alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2021 01 DE SETEMBRO/2021**PARANAIBA**

1	AGROPECUARIA LOPES CASCADO LTDA	28.527.113-0
---	---------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2021 01 DE SETEMBRO/2021**CHAPADAO DO SUL**

1	AGENDA 21 COM CEREAIS E TRANSP EIRELI - ME	28.338.021-7
---	--	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2021 01 DE SETEMBRO/2021**AGUA CLARA**

1	VILALBA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	28.405.174-8
---	-------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	CIBRAFÉRTIL COMP BRASILEIRA FERTILIZANTES	28.423.150-9
3	ELIANE FERREIRA DA SILVA 68941048168	28.406.853-5
4	LUAN DA SILVA JACKES LOPES	28.442.925-2
5	LUPRI RESTAURANTE LTDA ME	28.412.394-3

COXIM

6	CERAMICA CERRADO COM ART CERAMICOS EIRELI	28.444.488-0
---	---	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2021 01 DE SETEMBRO/2021**NOVA ANDRADINA**

7	ESP JOSE SAMPAIO QUEIROZ REGIME FAMILIAR	28.588.358-5
---	--	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PROCESSO: 550009022016 NE: 001073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD PARA MES AGOSTO 2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 001074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO TAXA DE CARTAO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD PARA MES AGOSTO 2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 001075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LAVAGEM E BORRACHARIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD PARA MES AGOSTO 2021

PROCESSO: 55/003.107/2021 NE: 001076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR MENSAL PARA COBRIR DESPESAS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO DIA 02/08/2021 A 02/12/2021, COM VALOR PARA O PERÍODO DE R\$ 2.349.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil), CUJO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E OU NÃO PRESENCIAIS, SENDO ASSIM O CONTRATO ADMINISTRATIVO TERA SUA VIGENCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.637.600,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD).

PROCESSO: 550008922019 NE: 001077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.413,97
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM 21/08/2021, PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).

PROCESSO: 550008922019 NE: 001078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 885,57
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE REFERENTE A 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, HAJA VISTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM 21/08/2021, PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS).

PROCESSO: 550008922019 NE: 001079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 257,88
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO REFERENTE A 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, HAJA VISTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM 21/08/2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM VALES TRANSPORTES SERVIDORES REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA (AGOSTO 2021) COMPLEMENTAR

PROCESSO: 550008922019 NE: 001081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 210,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM VALES TRANSPORTES SERVIDORES REGIME GERAL DA PREVIDENCIA (JUNHO 2021) COMPLEMENTAR

PROCESSO: 550008922019 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM RASTREAMETO DOS VALES TRANSPORTES (AGOSTO2021) COMPLEMENTAR

PROCESSO: 550008922019 NE: 001083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.210,23
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) NO PERÍODO DE 21 A 31 DE AGOSTO DE 2021 -

PROCESSO: 550008922019 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 185,43
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS) NO PERÍODO DE 21 A 31 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83,83
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTES NO PERÍODO DE 21 A 31 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.135,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES NA UG 710101/SEMAGRO MES AGOSTO 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, §1º, ART.57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 905,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS AGOSTO DE 2021, CONFORME ADITIVO DE VALOR,

PROCESSO: 550002292019 NE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.363,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SEFAZ NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.374,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE DE MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.365,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.579,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ESCOLAGOV NO MÊS AGOSTO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.136,64
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/FUNDESORTE NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.438,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB DE MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 959,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE DE MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.452,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 986,70
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.862,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.096,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL MS NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,48
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT NO MÊS AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.010,68
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED NO MÊS AGOSTO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.855,25
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP NO MÊS AGOSTO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, Art. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.894,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 750201/FCMS, NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.364,15
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO PREDIAL COPA COZINHA JARDINAGEM MANUTENCAO COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZACAO/SAD, NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550070092021 NE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2590 DE 26 DEZEMBRO DE 2002 ART. 7º
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.909,41
FAVORECIDO: AUXILIO FUNERAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE AUXILIO FUNERAL NO MÊS DE AGOSTO DE 2021 , PARA NORMA GIMENES DOS SANTOS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DE MS N.10581 DE 23 DE JUNHO DE 2021 -

PROCESSO: 550007462016 NE: 001111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 314,80
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO COROLLA EXE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, REFERENTE A DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550007462016 NE: 001112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 314,80

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A TENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO 55/000.746/2016 AS FLS. 1661, PARA 02 (DOIS DIAS) NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550004492017 NE: 001113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550008042017 NE: 001114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37, 62 e 63 c/c ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE EMPILHADEIRA LE 2600 LIFTRANS, PLACA EMP 2594, ORÇAMENTO 1471094

PROCESSO: 550008042017 NE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37, 62 e 63 c/c ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO CONserto DA EMPILHADEIRA LE2600 LIFTRANS - PLACA EMP 2594, ORÇAMENTO 1471094.

PROCESSO: 550047852021 NE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.424,35
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. . ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm. . ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm. . ; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm. . ; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 13; Requisito: autoentintado ; Dados Complementares: caracteres de 3,8 mm de altura . . ; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm. . ; Tinta - Tipo: carimbo auto entintado; Cor: preta. .

PROCESSO: 55000872020 NE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO AGOSTO 2021

PROCESSO: 550069222021 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2590 DE 26 DEZEMBRO DE 2002 ART. 7º
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.849,63
FAVORECIDO: AUXILIO FUNERAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE AUXILIO FUNERAL NO MÊS DE AGOSTO DE 2021 , PARA GILVANA ALVES DE QUEIROZ, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DE MS N.10581 DE 23 DE JUNHO DE 2021 -

PROCESSO: 550091212021 NE: 001122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
DATA: 11/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.198,85
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm. ; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. . ; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm. . ; Bloco - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações. . ; Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício. . ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. .

PROCESSO: 55/003.115/2021 NE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 11/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 363.580,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO PLANO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, SISTEMA GESTOR DE COMPRAS, PERÍODO 11.08.2021 A 31.08.2021

PROCESSO: 550007982018 NE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 59 PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ATRIBUICOES
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 157.860,13
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO E LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTACAO, GARANTIA DE SUPORTE MANUTENCAO E TREINAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD/MS (REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA NOTA FISCAL 2375/2018 PERIODO 07 A 25.04.2018 EMISSAO DA NOTA 19.12.2018

PROCESSO: 55/001.635/2021 NE: 001126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO VIII LEI 8666/93
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE COMERCIALIZACAO NO AMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS TELEMATICOS E ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL REFERENTE A MES DE AGOSTO 2021

PROCESSO: 550003782021 NE: 001133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.134,20
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE CONDOMINIO NO VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DESPESA COM IPTU NO VALOR DE R\$ 1.134,20 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE A DESPESAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ALUGUEL NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550000872020 NE: 001135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.981,83
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AS FATURAS 2536880/2536911-2021 PERIODO DE JULHO 2021 (HAJA VISTA QUE O SALDO DE EMPENHO EXISTENTE FOI INSUFICIENTE PARA A LIQUIDACAO DAS MESMAS)

PROCESSO: 550097832021 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 e 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.909,82
FAVORECIDO: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 550008042017 NE: 001193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 4.320/64 ARTIGO 37,62 E 63 E DECRETO ESTADUAL N. 93.872/86 ARTIGO , 22
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 130,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MAO- DE- OBRA PARA CONserto DE VEICULOS GOL CITY VOLKSWAGEN 1.6 104 CV PLACA HTO 3383 (ORCAMENTO 1511451

PROCESSO: 550008042017 NE: 001194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37,62 E 63, C/C ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 419,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL CITY VOLKSWAGEN 1.6 104 CV, PLACA HTO 3382, ORÇAMENTO 1511451

PROCESSO: 550009022016 NE: 001196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO FINAL DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO: 550006992020 NE: 001220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 30/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.710,00

FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0076/2021/GL/SED/SED Nº Cadastral 15638

Processo: 29/039.914/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE004467 - GL/COINF

Valor: R\$ 319.507,57 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 23/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Daniel Penha Duré

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0079/2021/GL/COINF/SED Nº Cadastral 15680

Processo: 29/040.170/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz - EPP

Objeto: Serviços de implantação de transformador e adequação da rede elétrica na EE. Professor José Pereira Lins, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE004491 - GL/COINF

Valor: R\$ 320.318,37 (trezentos e vinte mil e trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 31/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 0065/2020/SED Nº Cadastral: 14143

Processo: 29/026.524/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 065/2020, firmado entre as partes em 01 de outubro de 2020, que tem

por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Maria José em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Naviraí, localizado no Município de Anaurilândia – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Da Rescisão: As partes signatárias rescindem o presente instrumento com efeitos a contar de 13 de Agosto de 2021.

Data da Assinatura: 13/08/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Padre José Donisete Pereira

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.601.**Processo n: 29/033.312/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. Thomaz Barbosa Rangel de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CNPJ/MF N.15.556.442/0001-96, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para concessão de 26 aparelhos de ar condicionados, para melhorar a climatização das salas de aula do Ensino Fundamental e Médio.

Valor/Funcional Programática: R\$ 79.430,50, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte:0100000000, ND 44504100, Item. 44101, Nota de Empenho n. 2021NE003732 de 28/7/2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 1/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSEMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTANA – CPF/MF N. 812.914.851-04.

Presidente da APM DA E.E. Thomaz Barbosa Rangel de Rio Verde de Mato Grosso/MS – CONVENENTE.

Extrato do de Termo de Convênio n. 30.641.**Processo n: 29/033.179/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. Carlos Drummond de Andrade de Anastácio/MS, CNPJ/MF N.33.751.496/0001-94, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento do Exercício Corrente.

Objeto: Melhorar a segurança dos estudantes controlando entrada de pessoas estranhas na unidade escolar e equipar a escola para melhorar o atendimento aos estudantes e subsidiar a prática pedagógica através da aquisição do portão conjugado com trava eletrônica no portão pequeno e computadores aprimorando a qualidade de ensino, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: COVEN 2191, na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte:0100000000, ND 44504100, Item. 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004019 de 10/7/2021 e **contrapartida** no valor de R\$ 00.000,00, por conta do convenente.

Vigência: A partir da data da assinatura e término em 31.8.2023.

Assinatura: 1/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANDRESSA ROMERO DOS SANTOS – CPF/MF N. 018.542.421-05.

Presidente da APM DA E.E. Carlos Drummond de Andrade de Anastácio/MS – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. ° 011/2021 - Processo n. °27/004388/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Município de Nova Alvorada do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionados Anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da **Cessionária**.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 02.09.2021

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**

José Paulo Paleari

Patrícia Marques Magalhães

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 016/2021 - Processo n.º 27/006178/2021**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Japorã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, n.0023/2020 relacionados Anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da **Cessionária**.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 02.09.2021**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Paulo Cesar Franjotti****Fábio Carlos Emborana****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 013/2021 - Processo n.º 27/006171/2021****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Ivinhema, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, n.0033/2020, relacionados Anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da **Cessionária**.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 02.09.2021**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Juliano Barros Donato****Zeine Mustafa de Souza Silva****Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30734/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004272/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor - CNPJ n.º 15.454.003/0001-72.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Mateus 25 Casa do Pão", que visa promover o combate da fome daquelas pessoas em situação de rua, por meio da distribuição de refeições, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE1018 de 16/08/2021, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001019, de 16/08/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.**DATA DA ASS:** 30/08/2021.**ASSINAM:** Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.

Moisés Fortes de Andrade CPF 337.398.971-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30704/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004282/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande /MS - CNPJ n.º 03.051.673/0001-69.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Transformando Vidas, visando formação cidadã de adolescentes de 14 a 18 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades preventivas, como palestras, orientações, atividades lúdicas, dinâmicas recreativas para o crescimento pessoal e construção da autonomia, favorecendo a preparação e efetivo exercício da cidadania para o enfrentamento das desigualdades sociais, objetivando dirimir a exclusão social dos adolescentes e familiares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001,

Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001000, de 09/08/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/08/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Antônio Ramão Marcondes Carvalho CPF 021.675.301-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30685/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003657/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos da Criança e Adolescente - ACA - CNPJ n.º 10.505.554/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Esporte, Música e Inclusão Social, que visa promover a melhoria na qualidade de vida de criança e adolescentes, através das oficinas ofertada no projeto Esporte, música e inclusão social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE000012, de 10/08/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Est. n.3.435, de 19 .11. de 2007 , LDO e LOA..

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/08/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151 - 20.
Cicero Rosa Vilela CPF. 337.402.401 - 72.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30013/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000536/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.497.563/0001-04, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo vigorará até 12 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento

DATA DA ASS: 12/08/2021.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Marcelo Erick Moriyama CPF. 890.002.931-20.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.621 de 31 de agosto de 2021 - PG 40

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000539/2020

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Minha Esperança - AME - CNPJ nº 09.301.514/0001- 51.

ONDE SE LÊ: Objeto: O presente termo vigorará até 12 de fevereiro de 2022,...

LEIA-SE: Objeto: O presente termo vigorará até 12 agosto de 2022,...

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.612/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Jardim - CNPJ sob o n. 03.162.047/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 13/2021, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n. 802159/2014 MDSCF/PR, objetivando atender à Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12.207/2006 e Lei Federal n. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Cleidiane Areco Matzenbacher/Prefeita do Município de Jardim - CPF 857994671-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/003.677/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Costa Rica – CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 014/2021, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n. 775110/2012-SDH/PR, objetivando atender a estruturação do Conselho Tutelar do Município.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12.207/2006 e Lei Federal n. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Cleverson Alves dos Santos/Prefeito do Município de Costa Rica - CPF 648.171.485-00.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 01/2021 – CAD/SEINFRA

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
(PRAZO 30 DIAS)

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da resolução "P" SEINFRA n. 15, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.150, de 25 de abril de 2016, por meio de sua Coordenadora, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público, para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste edital, a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA/MS, eliminará os documentos relativos a Coordenadoria de Gestão de Trânsito/CGT/SEINFRA, relacionados abaixo, observando que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021.

Mayara Garcia dos Santos
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Anexo do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos de Arquivo n. 01/2021 – CAD/SEINFRA

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade
20	20.3.1.6	20.3.1	Guias de Autorização Especial de Trânsito.	2015-2018	147 caixas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022.

FUNÇÃO: Perito Criminal.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WALTER BRENO MORALES SALAZAR - MATRÍCULA: 85567022.

FUNÇÃO: Perito Médico-Legista.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GLAUCE SANTOS DE MELLO - MATRÍCULA: 82977022.

FUNÇÃO: Perita Criminal.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.045/2020

CONTRATO Nº 61/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de mobiliário para equipar o Núcleo Regional de Medicina Legal de Corumbá, para atender a Unidade Regional de Perícias e Identificação de Corumbá/NRMLCB/URPICB/CGP/SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 18/08/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato Nº 0055/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 15510****Processo:**

31/037.286/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos orçamentários do Fundo Estadual de Segurança Pública da SEJUSP, e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS SOLUÇÕES UFED 4PC E UFED CLOUD, PARA ATENDER A CGP/SEJUSP/MS.

Valor:

R\$ 220.664,19 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93 e alterações.

Do Prazo:

36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

12/08/2021

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO

Extrato do Contrato Nº 0056/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 15512****Processo:**

31/038.927/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos orçamentários do Fundo Estadual de Segurança Pública da SEJUSP, e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Objeto:

Aquisição de hardware atualizado, UFED TOUCH 1 to UFED TOUCH 2, bem como a contratação de renovação de licença e manutenção evolutiva da solução Touch, para atender a CGP/SEJUSP/MS

Valor:

R\$ 198.599,61 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93 e alterações

Do Prazo:

36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura:

12/08/2021

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0139/2017/SEJUSP**Nº Cadastral 8760**

Processo: 31/001.060/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 139/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 289.855,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) e passará a ser de R\$ 340.750,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais). O valor da diária é de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) e passará a ser de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/08/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0181/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 9322**

Processo: 31/200.748/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 181/2017/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal passará de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: O valor do aluguel mensal passará de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 27/07/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 191/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.569/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.691/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.510/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.521/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.583/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.772/1993

3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.794/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.570/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1993	01	09/000.760/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.800/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1996	01	09/001.155/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/001.096/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/001.160/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/001.123/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	31/200.702/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.202/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.038/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.039/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.203/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.154/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.204/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.206/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.205/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.207/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.210/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.032/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.033/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.034/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.035/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.037/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.029/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.030/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.028/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.040/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.041/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.042/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.043/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.044/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.023/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.212/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.024/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.025/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.026/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.027/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.019/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.160/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.159/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.923/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.371/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.372/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.373/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.646/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.649/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.647/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.052/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.027/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.792/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.788/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.776/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.902/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.140/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.112/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.156/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.124/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.168/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.036/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.209/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.211/2003

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	13/032.755/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.208/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.201/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2003	01	31/000.248/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.470/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.050/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.924/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.830/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2003	01	31/000.835/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.864/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.865/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.866/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.867/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.863/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.812/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.992/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.984/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2003	01	31/001.047/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2003	01	31/001.193/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2003	01	31/000.650/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2003	01	31/000.808/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/002.123/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/001.102/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.042/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.058/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.030/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.059/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.033/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.032/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.035/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.152/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.148/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.137/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.147/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/002.030/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/002.031/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.930/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.031/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.034/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.054/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.273/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.903/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.948/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.929/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.910/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.912/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.913/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.927/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.914/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.928/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.949/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.146/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	01	31/000.935/2004

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 048 de 24.06.2021.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Flávio de Souza Silva
Apoio Operacional

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 05 AO CONVÊNIO N. 27.726/2017

PROCESSO N. 57/500.116/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e Cláusula Sétima do Convênio. Art. 65, I e II, e art. 116 da Lei n. 8.666/93.

Data: 31/08/2021.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao valor do Convênio n. 27.726/2017 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado e, fundamentado na cláusula sétima do convênio, art. 57, § 2º, art. 65, I e II, e art. 116 da Lei n. 8.666/93 e art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/10/2021 e término em 05/10/2022.

Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 82.831,93 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) o valor do convênio passará de R\$ 228.309,91 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos) para R\$ 311.193,84 (trezentos e onze mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao aporte financeiro da CONVENIENTE, que serão depositados na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Wlademir de Souza Volk, CPF: 836.177.101-82, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN Nº. 28, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, na *Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFG I)*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN-MS -, especialmente em seus Art. 11 e 12, quanto aos critérios objetivos de efetivo de servidores e as demandas e a necessidade de regulamentação de atividades relativas às ações diárias nas unidades prisionais;

Considerando a Portaria Normativa 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN, na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFG I).

Parágrafo Único – Nos termos do inciso III do Artigo 10 do Decreto Estadual nº. 15.629/2021, as escoltas regulares, de emergência e urgência de presos da PEMRFG I serão realizadas pelo efetivo do Comando de Operações Penitenciárias (COPE), salvo em situações autorizadas pela Diretoria de Operações (DOP), sem prejuízo de avaliação de risco e perfil.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria AGEPEN nº 42, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.094, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN Nº. 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Normatiza a coordenação das Custódias Hospitalares, na Comarca de Campo Grande, através do Comando de Operações Penitenciárias (COPE)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o inciso VI do Art. 2º da Lei 5.147/2017, que estabelece competência ao Diretor-Presidente da AGEPEN ou à Diretoria de Operações (DOP) para que o Comando de Operações Penitenciárias (COPE) exerça atividades correlatas à segurança prisional;

Considerando que o Art. 5º da Lei 5.147/2017 esclarece que o COPE está hierarquicamente subordinado à Diretoria de Operações (DOP) da AGEPEN-MS, que por sua vez está subordinada ao Diretor-Presidente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN-MS -, especialmente em seus Art. 11 e 12, quanto aos critérios objetivos de efetivo de servidores e as demandas e a necessidade de regulamentação de atividades relativas às ações diárias nas unidades prisionais;

Considerando a Portaria Normativa 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS), definindo, ainda, normas para as custódias hospitalares;

Considerando que na Comarca de Campo Grande, por força de acordo entre a Polícia Militar, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a AGEPEN, as custódias hospitalares são geridas entre a PM e a AGEPEN, neste ato mantendo a mesma sistemática já estabelecida;

Considerando, por fim, a necessidade equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, na Comarca de Campo Grande, a coordenação das custódias hospitalares de presos, recolhidos em unidades prisionais, em regime de internação em hospitais e unidades de saúde.

Art. 2º A coordenação das custódias hospitalares será gerida pelo do Comando de Operações Penitenciárias (COPE), em regime de plantão.

Art. 3º Os protocolos de operacionalização das custódias hospitalares, assim como a definição de efetivo para cumprimento de escalas serão deliberados pela Diretoria de Operações (DOP), observando as normas contidas na Portaria Normativa nº 9/2021.

Art. 4º São considerados servidores aptos à atividade de custódia hospitalar de presos no âmbito desta Portaria aqueles definidos no Art. 2º da Portaria Normativa AGEPEN 9/2021, lotados em todas as unidades prisionais, operacionais e administrativas da Comarca de Campo Grande.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de junho de 2021, como segue:

Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000609	Data	21/06/2021
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ	03.703.179/0001-31		
Valor	16.077,05	Processo	550010802019
Objeto	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Amparo Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000590	Data	10/06/2021
Favorecido	AGUAS GUARIROBA		
CNPJ	04.089.570/0001-50		
Valor	186,94	Processo	555008982018
Objeto	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO		
NE	2021NE000603	Data	14/06/2021
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
CNPJ	34.028.316/0009-60		
Valor	1.026,20	Processo	555030592020
Objeto	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
Amparo Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000592	Data	10/06/2021
Favorecido	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CNPJ	05.000.053/0001/26		
Valor	17.620,00	Processo	555008482018
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Amparo Legal: Lei Federal 10520, Dec. Est 15327/19 e Lei 8666/93			
NE	2021NE000613	Data	22/06/2021
Favorecido	SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA		
CNPJ	01.088.055/0001-68		
Valor	563,99	Processo	550065092021
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: Dec. estadual 11676/04, 11818/05 e Lei 8666/93			
NE	2021NE000593	Data	10/06/2021
Favorecido	TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ	24.651.601/0001-22		
Valor	242,40	Processo	550059352021
Objeto	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Amparo Legal: Lei Federal 10520, Decreto Estadual 11676/04, 11818/05 e Lei Federal 8666/93			
NE	2021NE000576	Data	07/06/2021
Favorecido	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
CNPJ	73.505.349/0002-30		
Valor	12.985,40	Processo	555048032018
Objeto	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		
Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2021NE000572	Data	02/06/2021
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	45,00	Processo	555021512016
Objeto	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
NE	2021NE000573	Data	02/06/2021
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		

Valor	150,00	Processo	555021512016
Objeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
NE	2021NE000574	Data	02/06/2021
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	320,00	Processo	555021512016
Objeto	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
NE	2021NE000608	Data	21/06/2021
Favorecido	RESTITUIÇÃO		
CNPJ	PF0000018		
Valor	962,65	Processo	555028922021
Objeto	RESSARCIMENTOS		
NE	2021NE000615	Data	25/06/2021
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	320,00	Processo	555021512016
Objeto	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		

Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8666/93

NE	2021NE000591	Data	10/06/2021
Favorecido	BANCO DO BRASIL S/A		
CNPJ	00.000.000/4816-02		
Valor	201,89	Processo	555004642018
Objeto	SERVIÇOS BANCÁRIOS		
NE	2021NE000594	Data	11/06/2021
Favorecido	MS/AGEPREV/SF JOSE FRNACISCO P. NOVAIS		
CNPJ	043.744.521-68		
Valor	4.000,00	Processo	550065042021
Objeto	SUPRIMENTOS DE FUNDOS		

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8666/93

NE	2021NE000577	Data	07/06/2021
Favorecido	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
CNPJ	05.068.624/000-64		
Valor	10.200,00	Processo	555003642016
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

Amparo Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8666/93

NE	2021NE000566	Data	01/06/2021
Favorecido	CONSÓRCIO GUACURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	1.240,30	Processo	555032132019
Objeto	AUXÍLIO TRANSPORTE (RPPS)		
NE	2021NE000565	Data	01/06/2021
Favorecido	CONSÓRCIO GUACURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	176,48	Processo	555032132019
Objeto	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		
NE	2021NE000564	Data	01/06/2021
Favorecido	CONSÓRCIO GUACURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	1.240,30	Processo	555032132019
Objeto	AUXÍLIO TRANSPORTE (RGPS)		

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de julho de 2021, como segue:

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000669	Data	01/07/2021
Favorecido	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		

CNPJ	05.068.624/0001-64		
Valor	10.200,00	Processo	555003642016
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
NE	2021NE000681	Data	12/07/2021
Favorecido	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		
CNPJ	29.853.526/0001-04		
Valor	704,60	Processo	550071212021
Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000674	Data	08/07/2021
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ	03.703.179/0001-31		
Valor	16.077,05	Processo	550010802019
Objeto	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Amparo Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000673	Data	08/07/2021
Favorecido	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		
CNPJ	05.000.053/0001-26		
Valor	17.620,00	Processo	555008482018
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		

Amparo Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000675	Data	09/07/2021
Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
CNPJ	04.089.570/0001-50		
Valor	398,55	Processo	555008982018
Objeto	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
NE	2021NE000734	Data	22/07/2021
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
CNPJ	34.028.316/0009-60		
Valor	120,10	Processo	555030592020
Objeto	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
Amparo Legal: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000670	Data	01/07/2021
Favorecido	CONSORCIO GUAICURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	176,48	Processo	555032132019
Objeto	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		
NE	2021NE000671	Data	01/07/2021
Favorecido	CONSORCIO GUAICURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	1.240,30	Processo	555032132019
Objeto	AUXILIO VALE TRANSPORTE (RGPS)		
NE	2021NE000672	Data	01/07/2021
Favorecido	CONSORCIO GUAICURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	1.240,30	Processo	555032132019
Objeto	AUXILIO TRANSPORTE (RPPS)		

Amparo Legal: Lei Federal 10520, Dec. Estadual 11676/04, 11676/04, 11818/05 e Lei 8.666/93			
NE	2021NE000676	Data	09/07/2021
Favorecido	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA		
CNPJ	11.735.236/0001-92		
Valor	180,00	Processo	550032892021
Objeto	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
NE	2021NE000677	Data	09/07/2021
Favorecido	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA		
CNPJ	11.735.236/0001-92		
Valor	360,00	Processo	550032892021
Objeto	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
NE	2021NE000680	Data	09/07/2021
Favorecido	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
CNPJ	73.505.349/0002-30		

Valor	12.985,40	Processo	550004492017
Objeto	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		
NE	2021NE000733	Data	21/07/2021
Favorecido	ZELLITEC COMÉRCIO DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI		
CNPJ	10.144.274/0001-08		
Valor	1.001,18	Processo	550078672021
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: Lei Federal 10154 DE 06/12/2000			
NE	2021NE000743	Data	28/07/2021
Favorecido	INDENIZ. TRANSPORTE		
CNPJ	PF0000006		
Valor	1.067,00	Processo	550081392021
Objeto	INDENIZAÇÃO DE TERCEIROS		

Dec. Estadual 13.329 de 22/12/2011			
NE	2021NE000742	Data	28/07/2021
Favorecido	DIARIAS		
CNPJ	PF0000005		
Valor	1.671,64	Processo	550081392021
Objeto	DIÁRIAS NO PAIS		

Art. 24 Inc. VII da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000732	Data	21/07/2021
Favorecido	BANCO DO BRASIL S/A		
Valor	250,20	Processo	555004642018
Objeto	SERVIÇOS BANCÁRIOS		
Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2021NE000784	Data	30/07/2021
Favorecido	SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA		
CNPJ	09.461.647/0001-95		
Valor	150,00	Processo	555021462018
Objeto	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COM PJ		

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2021 – SGI/COVEN N.º 30.623, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS, CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04. PROCESSO N.º: 57/005.439/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento) no bairro Boa Vista e diversas ruas no centro do município de Itaquiraí/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/005.439/2021.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 1.074.645,74 (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo, destes, R\$ 9.549,19 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) à título de contrapartida da CONVENIENTE e R\$ 1.065.096,55 (um milhão, sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE001998, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

ASSINAM:

ANDRÉ SIMÕES – CPF n.º 554.422.101-34

Diretor-Presidente da AGESUL (em exercício)

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – CPF n.º 031.770.011-11

Prefeito do município de Itaquiraí/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0004/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14548**

Processo: 57/101.573/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e M S KLAUCZEK & CIA LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 0206/2020, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Cachoeira, na rodovia MS-462, com extensão de 30,00m, coordenadas 21°42'15.14"S - 55°18'16.94"O, no município de Maracajú/MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 004/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 31/08/2021 a 29/10/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.

Data da Assinatura: 27/08/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Marcio Santos Klaucek

Extrato do Contrato Nº 0128/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15548**

Processo: 57/002.496/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de reforma de diversas pontes de madeira em vigamento simples sobre o Córrego Fundo e Córrego das Moças, no Município de Fátima do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 014/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA

Valor: R\$ 410.550,54 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 01/09/2021
Assinam: André Simões e Jalbas Soares Macedo

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 949, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2958
2. Nº do registro MAPA: 19621
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SELTIMA
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 950, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2676, do produto ACUCOR, registro MAPA nº 34618, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com alteração da marca comercial do produto para ANKOR, cadastro estadual nº 2947.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 951, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2960
2. Nº do registro MAPA: 02520
3. Requerente: YONON BIOCIENTÍFICAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SURVEY 250 FS
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSECIDA, CUPINICIDA E FORMICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 952, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 773, do produto FASTAC 100, registro MAPA nº 2793, da empresa BASF SA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico saúva limão (*Atta sexdens rubropilosa*) não atrelado a cultivos específicos, visto que o controle é dirigido à colônia, com aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/IAGRO**Nº Cadastral: 10515**

Processo: 71/502.303/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Antônio Vitorino e Julia Malta Vitorino.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 150/2021 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação passará de R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais) mensais, para R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 248/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2021 e com término em 30 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Antônio Vitorino e Julia Malta Vitorino.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2019/IAGRO**Nº Cadastral: 11753**

Processo: 71/504.884/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Águas Guariroba S/A.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0020.4431.0001, natureza da despesa 33903944, com recursos financeiros oriundos da fonte 0240000000.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Do Prazo: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 30/08/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0015/2017/IAGRO**Nº Cadastral: 8257**

Processo: 71/501.102/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Sérgio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, com reajuste de valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 140/2021 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação passará de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 140/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de

Data da Assinatura: 2021 e com término em 30 de junho de 2022.
01/07/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Sérgio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0016/2020/IAGRO**Nº Cadastral: 13393**

Processo: 71/500.101/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Mil Tec Tecnologia da Informação EIRELI.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços ao Mercado-IGPM da Fundação Getúlio Vargas, do período de abril/2020 a abril/2021, com percentual de reajuste de 31,109940%, conforme Cláusula 10.3 do Contrato nº 016/2020.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da funcional programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza de Despesa nº 33903702 e Fonte de Recursos nº 0240000000.
Valor: O valor total desse contrato, passará de R\$ 842.459,61 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.104.548,29 (um milhão cento e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), a vigorar desde 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e normas legais aplicáveis.
Data da Assinatura: 27/08/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ricardo Fernandes de Araújo.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/IAGRO**Nº Cadastral: 8368**

Processo: 71/501.264/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Daniel de Souza e Lucia da Costa Souza.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, com majoração do valor de locação, com edificação e estado de conservação conforme parâmetros de limites estabelecidos em Parecer Técnico nº 199/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação passará para R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 199/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2021 e com término em 30 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Daniel de Souza e Lucia da Costa Souza

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2021**

O **Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 204 de 19 de AGOSTO de 2021 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS. A Portaria AGEPAN nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul.

O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

O disposto no Artigo 50 da Portaria nº 102, de 17 de dezembro de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, que dispôs sobre os procedimentos a serem adotados na

formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela Concessionária.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a tabela de tarifas para o segmento industrial – Mercado Livre, com os valores para a prestação dos serviços de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes as tarifas, sem tributos e com tributos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rui Pires dos Santos-Diretor Presidente - MSGÁS

Anexo I – Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2021.

Tabela de tarifas para o Mercado Livre - **Segmento Industrial**

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa sem Tributos - R\$/m ³	Tarifa com Tributos - R\$/m ³
0	0,5	1,5790	1,8414
0,6	15	1,4345	1,6729
16	150	1,3573	1,5829
151	300	1,0992	1,2819
301	1.000	0,8476	0,9885
1.001	50.000	0,4574	0,5334
50.001	150.000	0,4296	0,5010
150.001	Acima	0,3957	0,4615

Nota: Tarifação em cascata.

Notas referentes ao Anexo da Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2021.

I) Os valores constantes na tabela referem-se à distribuição em m³/dia e calculados em cascata.

II) Os valores constantes na tabela referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 13851/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 13851

Processo: 31/700.199/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e JP ENGENHARIA LTDA-EPP

Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 13851/2020-DETRAN/MS, nos seguintes termos:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços em itens de obra e de reforma decorrentes de fatos supervenientes, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/700.199/2020, que consistem na Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 3812/3814) e na Planilha Orçamentária (fls.3810/3917), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

2. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 13851/2020-DETRAN/MS, nos seguintes termos:

2.1. O presente termo aditivo corresponde ao acréscimo em itens de construção, adequação e reforma de instalações elétricas.

2.2. Desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 1.603.758,79 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.012.787,30 (dois milhões e doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 20/08/2021

Assinam: VALTER JOSÉ BORTOLETTO e GABRIEL BRISTOT PAUOSI

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. OBJETO: Encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica pelo MUNICÍPIO, compensados nas faturas de fornecimento de água ou coleta de esgoto de prédios públicos municipais. VALOR: R\$ 733.644,00. PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 733/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcelo Aguilar Lunes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 164/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EIRELI. OBJETO: Paralisação Parcial do Contrato nº 164/2020 no qual se refere a prestação de serviços. PROCESSO: Nº 786/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 023/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 69.985,99, que corresponde a aproximadamente 25% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 768/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ericson Galssi.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0037/2021/FCMS

Nº Cadastral: 15738

Processo: 75/000.158/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e P & A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.158/21 contrata com P & A FG Produções Artísticas LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.525.545/0001-214 na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Patrícia & Adriana, para à realização de 01 (um) show/live, com 02 (duas) horas de duração, no dia 26/08/2021, a partir das 16 horas, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, e transmitido pelo canal do Youtube da Secretaria de Cultura e Turismo/Sectur e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de agosto de 2021.
Data da Assinatura: 25/08/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato Nº 0038/2021/FCMS

Nº Cadastral: 15739

Processo: 75/000.176/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.176/21 contrata com FV Produção e Organização de Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 41.769.269/0001-14 na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Fred & Victor, para à realização de 01 (um) show/live, com 01 hora de duração, no dia 26/08/2021, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, Centro, Campo Grande MS, em comemoração ao Aniversário de Campo Grande, e transmitido no Youtube da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Sectur e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de

MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de agosto de 2021.
Data da Assinatura: 25/08/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0491/2018/FCMS**Nº Cadastral: 11318**

Processo: 69/100.559/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EDNELSON GUERRA NIZ-ME
Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo a alteração do contrato n.º 491/2018, em conformidade com o que consta do Processo n.º 69/100.559/2018, a alteração da redação da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" com o objetivo de prorrogar sua vigência e duração por um período de mais 12 (doze) meses, contado de 07/09/2021 até 06/09/2022, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01/09/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ednelson Guerra Niz

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº0402021/FCMS – GCONT Nº 15751, PROCESSO Nº 75/000181/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de agosto de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021** **CONTRATADA: Onozor Gonçalves Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.766.728/0001-15, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, em parceria com **Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)**, CNPJ n. 33.749.086/0001-09, considerando o atraso na liberação dos recursos para desenvolvimento dos projetos vinculado a respectiva Chamada e eventuais prejuízos causados à execução dos respectivos projetos, em virtude da pandemia da Covid-19, decide prorrogar *ex-officio* a vigência dos projetos de pesquisas desenvolvidos pelos pesquisadores abaixo descritos, a qual passará a ter como término a data **26/03/2022**.

PESQUISADOR	CNPJ	PROCESSO	TO	SIAFEM
CNC PROJETO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA	36.640.251/0001-88	71/700.189/2020	0131/20	29937
CAIO F. R. DE OLIVEIRA EIRELI	37.064.452/0001-47	71/700.190/2020	0132/20	29938
LUANA CARLA DA SILVA & CIA LTDA	37.094.348/0001-03	71/700.191/2020	0133/20	29939
ADRIANO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR EIRELI	37.038.053/0001-01	71/700.192/2020	0134/20	29940
HELDER FREITAS DOS SANTOS EIRELI	37.062.546/0001-87	71/700.193/2020	0135/20	29941
MARANGONI, OLIVEIRA & NAZARI LTDA	37.067.218/0001-73	71/700.194/2020	0136/20	29946
SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA	37.133.425/0001-89	71/700.195/2020	0137/20	29947
DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO EIRELI	37.038.217/0001-09	71/700.196/2020	0138/20	29948
ALEX S. OLIVEIRA PESQUISAS CIENTIFICAS EIRELI	37.026.819/0001-38	71/700.197/2020	0139/20	29949
EMPRESA DOURADENSE DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	36.574.711/0001-17	71/700.198/2020	0140/20	29950
CHARLES FELIPE OLIVEIRA VIEGAS LIMITADA	36.764.019/0001-51	71/700.199/2020	0141/20	29951
AGRISEC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	37.181.957/0001-91	71/700.200/2020	0142/20	29952
COLETIVO LABOR, PRODUCAO CULTURAL, DESIGN E URBANISMO LTDA	36.763.742/0001-16	71/700.201/2020	0143/20	29953
TECPROJET ENGENHARIA LTDA	37.052.949/0001-45	71/700.202/2020	0144/20	29957
CICLO AZUL - CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	36.940.762/0001-15	71/700.203/2020	0145/20	29958
MATERIAIS DIDATICOS EDUCONEXAO LTDA	37.367.135/0001-08	71/700.204/2020	0146/20	29959
DANIEL FERREIRA LEITE EIRELI	37.027.025/0001-99	71/700.205/2020	0147/20	29960
COGUMELOS CAMPO GRANDE LTDA	37.042.055/0001-74	71/700.206/2020	0148/20	29961
RECANTO PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS LTDA	36.262.239/0001-87	71/700.207/2020	0149/20	29962
BAMBIL & CIA LTDA	37.280.669/0001-94	71/700.208/2020	0150/20	29963
SARTORI & XAVIER CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA	37.171.020/0001-35	71/700.209/2020	0151/20	29965
HORSE SERVICE & CONSULTING NETWORK MARKETING SOLUTIONS LTDA	37.055.471/0001-07	71/700.210/2020	0152/20	29966
ROCHA, MACHADO, MORAIS & YASIN LTDA	37.211.358/0001-73	71/700.211/2020	0153/20	29967
GSM BIOLOGIA MOLECULAR E BIOTECNOLOGIA LTDA	37.328.244/0001-08	71/700.212/2020	0154/20	29968

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, em parceria com **Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)**, CNPJ n. 33.749.086/0001-09, considerando o atraso na liberação dos recursos para desenvolvimento dos projetos vinculado a respectiva Chamada e eventuais prejuízos causados à execução dos respectivos projetos, em virtude da pandemia da Covid-19, decide prorrogar *ex-officio* a vigência dos projetos de pesquisas desenvolvidos pelos pesquisadores abaixo descritos, a qual passará a ter como término a data **26/07/2022**.

PESQUISADOR	CNPJ	PROCESSO	TO	SIAFEM
IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE	30.364.790/0001-42	71/700.242/2020	277/2020	30176
DEBORA DA SILVA BALDIVIA EIRELI	37.930.311/0001-60	71/700.244/2020	279/2020	30178
AJA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	38.034.343/0001-40	71/700.245/2020	280/2020	30179
EXPLORER TECNOLOGIA LTDA	34.259.701/0001-61	71/700.246/2020	281/2020	30180
ARIADNE BARBOSA GONCALVES 03434658173	38.560.286/0001-32	71/700.247/2020	282/2020	30181

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.250/2021

PROCESSO Nº 71.920.061/2020

NÚMERO CADASTRAL: 030.250/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Concedente e o MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominado **Convenente**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – *Da Vigência*, visando a *prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias*, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de maio de 2021 até 16 de maio de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONVENENTE** terá 30(trinta) dias para apresentar a *Prestação de Contas Final*, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em **Campo Grande** pela **FUNDTUR e AGUINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado em Eldorado-MS, pelo **Município de Eldorado/MS**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.025.346/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030.648/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do Evento "Eita Lasqueira no Município de Jardim", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Sefaz 2093/2007, Resolução Sefaz 2052/2007 e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 68.106,00 (sessenta e oito mil cento e seis reais) cabendo à **FUNDTUR**, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Jardim/MS, o valor de R\$ 18.106,00(dezoito mil cento e seis reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 31 de agosto de 2021 até 30 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0100000000, UO

71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000077, emitida em 23/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, inscrito no CPF nº 857.994.671-91, pelo Conveniente.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **048/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15124**, PROCESSO Nº.: **27/003.618/2021**, VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.551.379/0008-74.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS 10ML- DESCARTÁVEL, CONFORME ATA 008/2021-2**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.530/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado devendo observar legislação pertinente, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o terceiro como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato Nº 0068/2021/FUNSAU

Nº Cadastral: 15407

Processo: 27/004.992/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00142/2021 (fls. 04/16) e também da Autorização de Compras nº. 35708 (fl.231) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0005 – COVID 19, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 02400000.

Valor: R\$ 28.658,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Alexandre de Alcantara Silva

Extrato do Contrato Nº 0081/2021/FUNSAU

Nº Cadastral: 15519

Processo: 27/004.963/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

Objeto: LTDA
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de correlatos hospitalares (SERINGA 1ML), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00139/2021 (fls. 03/12) e também da Autorização de Compras nº. 35766 (fl.211) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0005 – COVID - 19, Natureza da Despesa nº. 33903036, Fonte nº. 02400000.

Valor: R\$ 18.492,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/08/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Diego Fernando Deconto Neves

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 14/2021 –PROPPI/UEMS - EDITAL DO II PRÊMIO INOVA-UEMS-2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item 11. Do cronograma EDITAL Nº 14/2021 – PROPPI/UEMS - EDITAL DO II PRÊMIO INOVA-UEMS-2021, conforme cronograma abaixo:

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	19/05/2021
Período para as inscrições das propostas	19/05/2021 a 30/08/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	10/09/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas	10/09/2021 a 14/09/2021
Divulgação da lista final das propostas enquadradas	17/09/2021
Avaliação das propostas submetidas	17/09/2021 a 20/10/2021
Divulgação dos projetos vencedores	10/11/2021
Premiação dos projetos vencedores	30/11/2021

Dourados, 03 de setembro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.348, de 15/12/2020, pág. 26.

PORTARIA PROAP-UEMS N.35, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar, para subsidiar o processo de compra aquisição de ônibus rodoviários e vans, visando atender a demanda de deslocamento para acompanhar atividades voltadas ao ensino pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar, para subsidiar o processo de compra aquisição de ônibus rodoviários e vans, visando atender a demanda de deslocamento para

acompanhar atividades voltadas ao ensino pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca De Souza Teixeira Matrícula 66112021	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	Presidente da Comissão
Celso Alves de Almeida Matrícula 39209021	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	Titular
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos Matrícula: 113431022	DIVISÃO DE COMPRAS	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2020.

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.539, de 16/06/2021, pág.43

PORTARIA PROAP-UEMS N 043 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1547/2016/UEMS - GCONT 7564, Processo nº 29/500168/2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria-UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução n. 521, de 16 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1547/2016/UEMS - GCONT 7564, Processo nº 29/500168/2016, Fornecedor GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Wagner Luiz Manara	92502021
Fiscal de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	39209021
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 15 de junho de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 56/2021, de 03 de setembro de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais - PGRN – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais níveis – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados*, no período de **8 de setembro de 2021 a 7 de setembro de 2022.**

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Presidente
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Vice – Presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Representante Docente
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Representante Docente
Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Representante Docente
Prof. ^a . Dr ^a . Margarete Soares da Silva	Representante Docente - Suplente
Mestranda Adriana Morais do Nascimento Matos	Representante Discente - Titular
Mestrando Bruno Henrique Feitosa	Representante Discente - Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2021.

Dourados, 03 de setembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL Nº 178/2021/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL -DDP/PRODHS/UEMS.**

DIVULGA A LISTA DE PRIORIDADES DAS ÁREAS PARA LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO STRICTO SENSU DOS SERVIDORES EFETIVOS DA UEMS PARA O TRIÊNIO 2022-2024

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de divulgação da classificação da lista de prioridades das áreas para afastamento para capacitação *stricto sensu* dos servidores efetivos do quadro da UEMS para o triênio 2022-2024, em conformidade com o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS.

1.DAS PRIORIDADES DE LIBERAÇÃO PARA O TRIÊNIO 2022-2024.

Ficam homologados os nomes dos servidores relacionados no anexo I e II, como postulantes ao Plano Anual de Capacitação dos servidores efetivos da UEMS para o triênio 2022-2024 e, quando da liberação, será observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 049 de 19 de novembro de 2009.

1.1 O prazo para recurso referente à classificação preliminar acima apresentada é do dia 8 a 9 de setembro de 2021. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital e área de concurso, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.

1.2 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail capacitacao@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: capacitacao@uems.br.

Dourados, 02 de setembro de 2021.

Prof Dr Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Anexo I do EDITAL Nº 178/2021/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -DDP/PRODHS/UEMS.

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Área: Agronomia

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
2	Felipe André Sganzerla Graichen	Pós-Doutorado	Integral		X		
3	Ana Carolina Alves Rochetti	Pós-Doutorado	Integral			X	
4	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
5	Eduardo Pradi Vendruscolo	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Estágio probatório até 05/2022
6	Murilo Battistuzzi Martins	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	Estágio probatório até 04/2022
7	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Estágio probatório até 08/2022

Área: Engenharia Florestal

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Patrícia Vieira Pompeu	Pós-Doutorado	Integral	X	X		Estágio probatório até 03/2022

Área: Gestão Ambiental I

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Selene Cristina de Pierri Castilho	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

Área: Zootecnia

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Tiago Junior Pasqueti	Pós-Doutorado	Integral		X	X	

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Área:** Biologia

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Valéria Flávia Batista da Silva	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
2	Sidnei Eduardo Lima Junior	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
3	Marcelo Leandro Bueno	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 03/2022
4	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
5	Eliane Cerdas	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
6	Vanessa Pontara	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 08/2022
7	João Mianutti	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
8	Afranio Jose Soriano Soares	Pós-Doutorado	Integral		X		
9	Alessandra Ribeiro de Moraes	Pós-Doutorado	Integral		X	X	

Área: Ecologia

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE**Área:** Enfermagem/Ciências da Saúde

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Eliza Hidalgo Morais Pereira	Doutorado	Integral	X	X	X	
2	Jair Rosa dos Santos	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X		
3	Simone Vidmantas	Doutorado	Integral	X			
4	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Pós-Doutorado	Integral	X	X		
5	Fabiane Melo Heinen Ganassin	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
6	Eduardo Espindola Fontoura Junior	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
7	Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

8	Roberto Dias de Oliveira	Pós-Doutorado	Integral			X	Vedado o afastamento integral até 16/06/2024 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
9	Ana Lucia Marran	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Vedado o afastamento integral até 24/02/2022. (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
10	Cibele de Moura Sales	Pós-Doutorado	Integral			X	
11	Cássia Barbosa Reis	Pós-Doutorado	Integral		X		

Área: Medicina

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Antonio Jose Grande	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**Área:** Ciência da Computação

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Cleber Valgas Gomes Mira	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial			X	
2	Fabício Sérgio de Paula	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
3	Nilton César de Paula	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
4	Evandro Cesar Bracht	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

Área: Física

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Emerson Canato Vieira	Doutorado	Integral			X	
2	Edmilson de Souza	Pós-Doutorado	Integral		X		

Área: Matemática

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Adriana Betânia de Paula Molgora	Doutorado	Integral		X	X	
2	Frederico Fonseca Fernandes	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	Estágio probatório até 02/2023
3	Oyran Silva Raizzaro	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
4	Marco Aparecido Queiroz Duarte	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
5	Lucélio Ferreira Simião	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
6	Luciana Ferreira da Silva	Pós-Doutorado	Integral			X	

7	Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
8	Sonner Arflux de Figueiredo	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
9	Vando Narciso	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	

Área: Química

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Ederson Carlos Aguiar	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
2	Cristiane Marques dos Reis	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
3	Claudia Andrea Lima Cardoso	Pós-Doutorado	Integral		X	X	

Área: Química

Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	Observação
Clauber Dalmas Rodrigues	Doutorado	Integral	Fica indeferida a inscrição do servidor, pois o mesmo encontra-se afastado integralmente, para fins de Qualificação em Doutorado, no período de 23 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS**Área:** Ciência Política (Área sem curso)

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	Pós-Doutorado	Integral	X			Estágio probatório até 03/2022

Área: Ciências Sociais

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Geovane Ferreira Gomes	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
2	Luciana Henrique da Silva	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
3	Diógenes Egidio Cariaga	Pós-Doutorado	Integral		X		Estágio probatório até 07/2022
4	Amanda Cristina Danaga	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 08/2022
5	Juliana do Prado	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
6	Rogério da Palma	Pós-Doutorado	Integral		X		
7	Anna Carolina Horstmann Amorim	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Estágio probatório até 03/2022
8	Daniel Pícaro Carlos	Pós-Doutorado	Integral	X			

Área: Filosofia (Área sem curso)

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Sirley Lizott Tedeschi	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
2	Sinomar Ferreira do Rio	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Vedado o afastamento integral até 06.03.2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)

Área: Geografia

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Ana Maria Soares de Oliveira	Pós-Doutorado	Integral	X			
2	Ana Paula Camilo Pereira	Pós-Doutorado	Integral			X	
3	Rafael Oliveira Fonseca	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 03/2022
4	Tiago Satim Karas	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	Estágio probatório até 03/2022
5	Paulo Fernando Jurado da Silva	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
6	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 03/2022
7	Airton Aredes	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

Área: História

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	
2	Diogo da Silva Roiz	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
3	Tânia Regina Zimmermann	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

Área: Pedagogia

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Pedro Rauber	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
2	Eliane Terezinha Tulio Ferronato	Pós-Doutorado	Parcial	X			Estágio probatório até 03/2022
3	Nedina Roseli Martins Stein	Pós-Doutorado	Integral			X	
4	Cintia Santos Diallo	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 07/2023
5	Andréia Nunes Militão	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
6	Keyla Andrea Santiago Oliveira	Pós-Doutorado	Integral			X	
7	Patrícia Alves Carvalho	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

8	Jaqueline Daniela Basso	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 03/2022
9	Hellen Thaís dos Santos	Pós-Doutorado	Integral		X		Estágio probatório até 03/2022
10	Marsiel Pacífico	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial			X	Estágio probatório até 04/2022
11	Agnes Iara Domingos Moraes	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Estágio probatório até 03/2022
12	Milton Valençuela	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
13	Milka Helena Carrilho Slavez	Pós-Doutorado	Integral	X			
14	Léia Teixeira Lacerda	Pós-Doutorado	Integral		X		
15	Débora de Barros Silveira	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
16	Ademilson Batista Paes	Pós-Doutorado	Integral			X	

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**Área:** Administração

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Jorceli de Barros Chaparro	Doutorado	Integral	X			Estágio probatório até 05/2022
2	Noellen Silva Amorim Feuser	Doutorado	Integral	X			Estágio probatório até 03/2022
3	Moisés Centenaro	Pós-Doutorado	Integral	X			
4	Miguel Ângelo Batista dos Santos	Pós-Doutorado	Parcial	X	X		

Área: Ciências Contábeis

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
2	Rosenerly Loureiro Lourenço	Pós-Doutorado	Integral		X	X	

Área: Ciências Econômicas

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Jonattan Rodriguez Castelli	Pós-Doutorado	Integral		X		Estágio probatório até 03/2022
2	Rosele Marques Vieira	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	
3	Aparecida Antonia Oliveira	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
4	Giovane Silveira da Silveira	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Vedado o afastamento integral até 08/03/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049).

5	Mateus Boldrine Abrita	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
---	------------------------	---------------	----------	--	---	---	--

Área: Direito

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	José Péricles de Oliveira	Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	
2	Juliano Gil Alves Pereira	Doutorado	Integral	X	X	X	
3	Cleverson Daniel Dutra	Doutorado	Integral e/ou Parcial		X		
4	Alessandro Martins Prado	Doutorado	Integral	X	X	X	
5	Nerio Andrade de Brida	Doutorado	Integral	X	X	X	
6	Rodrigo Cogo	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
7	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
8	Isael José Santana	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
9	Raquel Rosan Christino Gitahy	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
10	Hugo Schayer Sabino	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
11	Manuella de Oliveira Soares	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
12	Angela Aparecida da Cruz Duran	Pós-Doutorado	Integral	X			
13	Acelino Rodrigues Carvalho	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
14	Aires David de Lima	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
15	Wander Matos de Aguiar	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
16	Claudia Karina Ladeia Batista	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
17	Leonardo Schmitt de Bem	Pós-Doutorado	Integral			X	
18	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
19	Lisandra Moreira Martins	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

Área: Turismo

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 07/2022
2	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Estágio probatório até 12/2022
3	Rúbia Elza Martins de Sousa	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 03/2022
4	Dores Cristina Grechi	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	
5	Daniela Sottili Garcia	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
6	Debora Fittipaldi Gonçalves	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

7	Patrícia Cristina Statella Martins	Pós-Doutorado	Integral			X	
---	------------------------------------	---------------	----------	--	--	---	--

GRANDE ÁREA: ENGENHARIAS**Área:** Engenharia de Alimentos

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Silvia Benedetti	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

Área: Engenharia Elétrica/Civil (Área sem curso)

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	João Victor Maciel de Andrade Silva	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 08/2022
2	Dalton Pedroso de Queiroz	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

Área: Engenharia Física

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Jesus Ernesto Ramos Ibarra	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 09/2023

Área: Engenharia Química

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Leila Cristina Konradt Moraes	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

GRANDE ÁREA: LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES**Área:** Artes/Teatro

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
2	Dora de Andrade Silva	Pós-Doutorado	Integral			X	
3	Olegario da Costa Maya Neto	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 08/2023

Área Letras

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Raquel de Oliveira Fonseca Souza	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X			
2	Lucilo Antonio Rodrigues	Pós-Doutorado	Integral	X			
3	Herbertz Ferreira	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
4	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	Pós-Doutorado	Parcial	X	X		
5	Regiane Corrêa de Oliveira Ramos	Pós-Doutorado	Integral			X	
6	Juliane Ferreira Vieira	Pós-Doutorado	Integral		X		Estágio probatório até 02/2023
7	Neurivaldo Campos Pedroso Junior	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	

8	Marcos Vinícius Teixeira	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
9	Vanessa Arlésia de Souza Ferretti	Pós-Doutorado	Integral		X	X	Estágio probatório até 03/2022
10	Andre Rezende Benatt	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 03/2022
11	Adilson Crepalde	Pós-Doutorado	Integral	X			
12	Elza Sabino da Silva Bueno	Pós-Doutorado	Integral	X	X		
13	Adélia Maria Evangelista Azevedo	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
14	Daniel Abrão	Pós-Doutorado	Integral	X			
15	Paulo Henrique Pressotto	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
16	Márcio Antonio de Souza Maciel	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
17	Ruberval Franco Maciel	Pós-Doutorado	Integral	X	X		
18	Antonio Carlos Santana de Souza	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
19	Susylene Dias de Araujo	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial			X	

Anexo II do EDITAL Nº 178/2021/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -DDP/PRODHS/UEMS

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

GRANDE ÁREA: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024
Joana Prado de Ávila	Especialização	Nos termos do Inciso III do Art. 2º da Resolução 049.	X	X	

Ordem de Prioridade	Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento	2022	2023	2024	Observação
1	Miriam Montenegro de Rosa	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
2	Paulo Vicente Viana de Souza	Mestrado	Integral	X	X	X	
3	Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	Mestrado	Integral		X	X	
4	Alcindo Ferreira Filho	Mestrado	Integral	X			
5	Eva Cristina Zanqueta Leite	Mestrado	Integral	X	X		
6	Haroldo Wilson Zanda Grella	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X			
7	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
8	Deoclecio Vieira Machado	Mestrado	Integral	X			
9	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	Mestrado	Integral	X	X		
10	Dilma Santos Lima	Mestrado	Integral	X	X	X	
11	Marcelo Ferreira de Souza	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	

12	Cristiane Domingos	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
13	Jaqueline Zanzi	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X			
14	Alexandre Brito dos Santos	Mestrado	Integral	X	X		
15	Andréia de Fátima Casagrande Marques da Silva	Mestrado	Integral	X	X	X	
16	Rubens Luis Urue Filho	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
17	Eder Francisco dos Santos Correia	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
18	Janilce Rodrigues Lima	Mestrado	Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 03/2024
19	Priscila Roberta Alves Aguiar	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 03/2022
20	Alisson Fernandes Carneiro	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
21	Jaqueline Silva Magalhães	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 07/2022
22	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	Mestrado	Integral	X	X		
23	Elbio Gonçalves de Queiroz	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
24	Evaldo Carlos Simis Junior	Mestrado	Integral			X	Estágio probatório até 07/2023
25	Jaqueline dos Santos Vieira	Mestrado	Integral	X			
26	Nathália Muniz Alves	Mestrado	Integral e/ou Parcial		X	X	Estágio probatório até 03/2024
27	Enderli Rohod de Sousa Pires	Mestrado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 01/2023
28	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	Mestrado	Parcial	X	X		
29	Jane Vivancos Hoffmann	Doutorado	Integral		X		
30	Gabriela Wendisch	Doutorado	Integral	X	X	X	
31	Alcindo Ferreira Filho	Doutorado	Integral		X	X	
32	Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
33	Giani Lopes Bergamo Missirian	Doutorado	Integral	X	X	X	
34	Alender Max de Souza Moraes	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
35	Ronaldo de Jesus Costa	Doutorado	Parcial	X	X	X	
36	Fabio Henrique Canesin Sivieri	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
37	Fábio Augusto de Souza Seabra	Doutorado	Integral	X	X	X	
38	Helder de Lima Fava	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
39	Jaqueline de Andrade Torres	Doutorado	Parcial	X	X	X	Estágio probatório até 03/2024
40	Márcia Bueno Gomes	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	

41	Carlos José Viana	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
42	Danielly Ferri Gentil	Doutorado	Integral	X	X	X	
43	Eduarda Fernandes da Rosa	Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	Estágio probatório até 06/2022
44	Felipe Pereira Matoso	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
45	Péricles David dos Santos Julio	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X		
46	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins	Doutorado	Parcial	X			
47	Natali Portela	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
48	Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber	Doutorado	Integral	X	X	X	
49	Estevão Domingo Copérnico Satti	Doutorado	Integral	X	X	X	
50	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	Doutorado	Integral	X	X	X	
51	Maria Aparecida da Silva Ramos	Doutorado	Integral	X	X	X	
52	Irení Aparecida Moreira Brito	Doutorado	Integral	X	X	X	
53	Alessandra Müller da Silva Freitas	Doutorado	Integral		X		Vedado o afastamento integral até 18/07/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
54	Giseli Mendonça de Camargo	Doutorado	Integral	X	X	X	
55	Debora Pereira Simões	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	
56	Claudia de Brito Quadros Gonçalves	Doutorado	Integral		X	X	Vedado o afastamento integral até 06/10/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
57	Sidney Gomes Alves	Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	Vedado o afastamento integral até 01/12/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
58	Patrícia Pogliési Paz	Doutorado	Integral	X	X	X	
59	Janis Naglis Faker	Doutorado	Integral e/ou Parcial	X			
60	Regina Aparecida do Nascimento	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
61	Alessandra Paim Berti	Pós-Doutorado	Integral		X	X	
62	Alice Felisberto da Silva	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial		X	X	Estágio probatório até 03/2024
63	Fabiana dos Santos Rando	Pós-Doutorado	Integral			X	Estágio probatório até 06/2022

64	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Pós-Doutorado	Integral			X	Vedado o afastamento integral até 24/03/2024 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
65	André Giulliano Mazini	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
66	Eliane Souza de Carvalho	Pós-Doutorado	Integral			X	Vedado o afastamento integral até 04/08/2024 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
67	Maria Verônica de Souza	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	Vedado o afastamento integral até 06/01/2022 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
68	Alcides Ortega	Pós-Doutorado	Integral	X	X	X	
69	Heloiza Cristina Holgado da Silva	Pós-Doutorado	Integral			X	Vedado o afastamento integral até 19/12/2022 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049)
70	Marianne Pereira de Souza	Pós-Doutorado	Integral e/ou Parcial	X	X	X	

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N. 1148/2021**Processo:** 29/045154/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e o ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS - ACNUR.**Objeto:** Pelo presente instrumento, a UEMS manifesta interesse em firmar acordo, para criação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, com o objetivo de promover e difundir o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos, e, em especial, o Direito Internacional dos Refugiados que se encontrem sob a proteção internacional do Governo do Brasil, bem como de desenvolver atividades que objetivem a incorporação da temática do refúgio na agenda acadêmica da instituição.**Vigência:** 4 (quatro) anos.**Data de Assinatura:** 20 de agosto de 2021.**Assinam:** Laércio Alves de Carvalho – Reitor - UEMS
José Egas – Representante – ACNUR Brasil**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENAR DE DESPESA**

PROCESSO: 295008802016 NE: 001005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 762,49

FAVORECIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2017 e seus anexos.

PROCESSO: 295007312016 NE: 001006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustível para atender os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295003842019 NE: 001007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio n. 994/2019

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 51.966,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Atender terceiro termo aditivo de acréscimo de valor ao Convênio n. 994/2019 - Preceptoria celebrado com a SESAUCG.

PROCESSO: 295008182016 NE: 001008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 121.736,14

FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Atender ao pagamento de contrato da empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial.

PROCESSO: 295006672020 NE: 001009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Atender ao pagamento de serviços de coleta e transporte e entrega de malotes e postagens de documentos.

PROCESSO: 295010072017 NE: 001011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Atender fornecimento de água para as Unidades Universitárias da UEMS.

PROCESSO: 295001682016 NE: 001013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 131.039,00

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de Oficial de Manutenção Predial.

PROCESSO: 295009082017 NE: 001015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.362,14

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender aos prédios da UEMS em Campo Grande/MS

PROCESSO: 295000762018 NE: 001017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.664,06

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: Atender pagamento de despesas com Locação de Impressoras.

PROCESSO: 295006112018 NE: 001021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 380,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Pagamento referente a prestação de serviços sobre o fornecimento de água e esgoto a Unidade Universitária de Glória de Dourados.

PROCESSO: 295007312016 NE: 001023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Atender despesas com o fornecimento de filtros para os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 001027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Atender despesas com o fornecimento de lubrificantes para os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295009142018 NE: 001031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, c/c Art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93.

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.952,00

FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

OBJETO: Software Stela Experta, sistema de informação para gestão curricular: licença de uso, suporte e manutenção.

PROCESSO: 295007312016 NE: 001032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem nos veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 001035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com a manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295009082016 NE: 001038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc.II do Art.24 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME

OBJETO: Serviço de segurança monitorado 24h, mensalmente, todos os dias, com fornecimento dos equipamentos/ produtos, tipo comodato devidamente instaladas e em perfeitas condições de uso, no Núcleo de Assistência e Práticas Jurídicas, na Casa da Cultura/Centro Cultural Guaraoby,.

PROCESSO: 295010352016 NE: 001039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XXII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 189.186,33

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Atender pagamento despesas com fornecimento de Energia Elétrica.

PROCESSO: 290030962021 NE: 001040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO EM AGRONOMIA.

PROCESSO: 290030852021 NE: 001041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA.

PROCESSO: 290030332021 NE: 001042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM RECURSOS.

PROCESSO: 290030382021 NE: 001043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM AGRONOMIA.

PROCESSO: 290000872021 NE: 001044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 802,40

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE O

MÊS DE JULHO/2021 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR.

PROCESSO: 290010742021 NE: 001046



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Atender pagamento de diárias aos servidores que estarão participando das reuniões realizadas para a celebração de convênios referente às emendas parlamentares individuais e de bancada junto ao FNDE.

PROCESSO: 295002352019 NE: 001047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.

DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 130.322,24

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Atender pagamento de serviço de teleprocessamento.

PROCESSO: 295002352019 NE: 001048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.

DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Atender pagamento de serviço de telefonia.

PROCESSO: 295005952020 NE: 001049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 696.487,20

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com quadro de funcionários próprios para execução de serviços, de forma continuada, de mão de obra especializada (de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem)

PROCESSO: 29/041571/2021 NE: 001050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III

DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 290270872021 NE: 001051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 11/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: Seguro de vida para a equipe que compõe o projeto de pesquisa, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1120/2020-UEMS/IMASUL.

PROCESSO: 29/041574/2021 NE: 001052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20

DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO

OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 295004012018 NE: 001053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 720,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviços).

PROCESSO: 295004012018 NE: 001054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.598,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Material para manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).

PROCESSO: 290427162021 NE: 001055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo judicial nº 0025140-86.2017.5.24.0021

DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.250,81

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Atender pagamento de sentença judicial referente processo judicial n. 0025140-86.2017.5.24.0021.

PROCESSO: 29/042755/2021 NE: 001056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20

DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/042515/2021 NE: 001057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/041557/2021 NE: 001058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 5.434/20
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/041566/2021 NE: 001059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 290218412021 NE: 001060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 619,50
FAVORECIDO: GIANE SARAIVA SAMPAIO VARGAS
OBJETO: Atender despesas com viagens para os polos UAB no Estado de MS para a divulgação do Processo Seletivo EaD/UEMS e Instruções para o processo de matrículas online de alunos selecionados nos Cursos a Distância da UAB-UEMS.

PROCESSO: 290218412021 NE: 001061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 796,50
FAVORECIDO: LESLINE CABALLERO LOPES
OBJETO: Atender despesas com viagens para os polos UAB no Estado de MS para a divulgação do Processo Seletivo EaD/UEMS e Instruções para o processo de matrículas online de alunos selecionados nos Cursos a Distância da UAB-UEMS.

PROCESSO: 295004012018 NE: 001062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.486,55
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Material para manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).

PROCESSO: 295004012018 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviços).

PROCESSO: 29/042752/2021 NE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.432/2020
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/042754/2021 NE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AQUIDAUANA
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/028528/2021 NE: 001066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.430/20
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 295001692019 NE: 001067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 275,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: Locação de equipamento de reprografia para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 295008552017 NE: 001068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.116,66
FAVORECIDO: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI
OBJETO: Locação de meio de transporte (veículo de passageiro com motorista e combustível) para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 295005872019 NE: 001069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.853,48
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de Obra para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 29/027103/2021 NE: 001070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.021.159,98
FAVORECIDO: MANUPA COMERCIO DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de veículos – Modelo utilitário; em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n. 903146/2020/FNDE, conforme Estudo Técnico Preliminar contante nos autos;
OBS: O VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO LICITADO É DE R\$ 229.000,00 (recurso do convênio n. 903146/2020/FNDE)

PROCESSO: 29/027103/2021 NE: 001071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 352.840,02
FAVORECIDO: MANUPA COMERCIO DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de veículos em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n. 903146/2020/FNDE, conforme Estudo Técnico Preliminar contante nos autos; - complementação do valor do convênio.

PROCESSO: 290166332021 NE: 001072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 840,00
FAVORECIDO: SEGURO SURA S.A.
OBJETO: A prestação de serviço de seguro veicular anual, para atender o convênio 1076/2020-MP.

PROCESSO: 29/028280/2021 NE: 001073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.549,88
FAVORECIDO: STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Licença Permanente do Software Microsoft Windows 10 Pro 64 bits.

PROCESSO: 295006912020 NE: 001075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1076/2020 UEMS/MPMS
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Apoio Técnico.

PROCESSO: 295005602020 NE: 001076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 03.

PROCESSO: 295005582020 NE: 001077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS.
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 01.

PROCESSO: 295005592020 NE: 001078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS.

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 02.

PROCESSO: 295001152020 NE: 001079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Engenharia Ambiental Graduado - Convênio 981/2019 UEMS/MPMS.

PROCESSO: 295001142020 NE: 001080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 981/2019 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS.

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Discente Convênio 981/2019 UEMS/MPMS.

PROCESSO: 295005612020 NE: 001081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS.

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Iniciação Científica.

PROCESSO: 290031202021 NE: 001082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM POLÍTICAS

AFIRMATIVAS- REF O MÊS AGOSTO/2021.

PROCESSO: 295001072020 NE: 001083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA PAEC FUNDECT.

PROCESSO: 290030962021 NE: 001084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER BOLSA DOUTORADO AGRONOMIA

PROCESSO: 290030902021 NE: 001085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO RECURSOS NATURAIS.

PROCESSO: 290030852021 NE: 001086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROF. MATEMATICA

PROCESSO: 290030802021 NE: 001087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL HISTÓRIA.

PROCESSO: 290030782021 NE: 001088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DA BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL LETRAS.

PROCESSO: 290030762021 NE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO
PROFISSIONAL EM SAÚDE .

PROCESSO: 290030562021 NE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ED.
CIENTÍFICA E MATEMÁTICA.

PROCESSO: 290030702021 NE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDE AO PAGAMENTO BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO.

PROCESSO: 290030462021 NE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290030382021 NE: 001093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender a Bolsa de Mestrado em Agronomia

PROCESSO: 290030432021 NE: 001094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PROCESSO: 290030352021 NE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM
ZOOTECNIA.

PROCESSO: 295003842019 NE: 001096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio n. 994/2019
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 51.384,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender terceiro termo aditivo de acréscimo de valor ao Convênio n. 994/2019 - Preceptoria celebrado com a SESAUCG.

PROCESSO: 295001132020 NE: 001097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBIC.

PROCESSO: 290030302021 NE: 001098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO: 290030332021 NE: 001099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM RECURSOS

PROCESSO: 290287472021 NE: 001100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 38/2021/PIM/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MONITORIA

PROCESSO: 290287612021 NE: 001101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 16/2021/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de Bolsas para Projetos de Ensino

PROCESSO: 290186692021 NE: 001103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conv.1076/2020 UEMS/MPMS
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de bolsa à Pesquisadores Visitantes.

PROCESSO: 290222952021 NE: 001104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 78.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de bolsistas Pesquisador Visitante do termo de convênio 1120/2020 - UEMS/IMASUL.

PROCESSO: 290031142021 NE: 001105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 17/2021 PROPP/UEMS
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBIC.

PROCESSO: 290457052021 NE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 051/2021 PROEC/UEMS
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 95.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa PIBEX.

PROCESSO: 290371072021 NE: 001107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc IV do Art 24 L 8666/93
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.705,67
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Unidade Universitária no município de Aquidauana, localizada em uma fazenda experimental a 14 km do município.

PROCESSO: 295001082021 NE: 001108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 011 e 054/2019 - PROEC/UEMS
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIAE - EMERGENCIAL.

PROCESSO: 290268922021 NE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital No 010/ 2021 – Edição 1 – PIAE- Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação - PROEC/UEMS
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIAE - PERMANÊNCIA REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290465442021 NE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo judicial nº 0802531-66.2012.8.12.0011,
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 789,59
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Atender pagamento de determinação judicial do processo nº 0802531-66.2012.8.12.0011.

PROCESSO: 295006972020 NE: 001111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo judicial nº 0802531-66.2012.8.12.0011

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.594,92
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Atender determinação judicial - processo nº 0802531-66.2012.8.12.0011.

PROCESSO: 290465402021 NE: 001112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo judicial nº 0803346-95.2019.8.12.0018
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.902,71
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Atender determinação judicial - processo nº 0803346-95.2019.8.12.0018.

PROCESSO: 290463422021 NE: 001114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo judicial nº 00245774620175240004
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.604,25
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Atender determinação judicial - processo nº 00245774620175240004.

PROCESSO: 290217142021 NE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 011/2021
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de bolsa auxilio PIAE emergencial.

PROCESSO: 290296382021 NE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital N. 30/2021- Auxílio para Acesso Emergencial à Internet
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Auxílio para Acesso Emergencial a Internet.

PROCESSO: 290268872021 NE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 021/2021 - Auxílio para Acesso Emergencial à Internet
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa Auxílio para acesso Emergencial a Internet - Indígena.

PROCESSO: 295001112020 NE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 005/2019 - PIBICEL
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBCEL.

PROCESSO: 290000872021 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 183.004,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290001012021 NE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 118.090,19
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - AGOSTO/2021

PROCESSO: 290001042021 NE: 001121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 849,50
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000982021 NE: 001122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 186.854,42
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE CASSEMS REFERENTE AGOSTO/2021

PROCESSO: 290001022021 NE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.110,62

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV PATRONAL REFERENTE AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 001124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.428.070,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV PATRONAL REFERENTE AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.951,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 786.236,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290466232021 NE: 001127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 430,59
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE REFERENTE AGOSTO/2021

PROCESSO: 290000602021 NE: 001128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.059,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 382,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250.265,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.515,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021..

PROCESSO: 290000602021 NE: 001133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.274,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.579,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.445,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 71.742,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.550,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.123,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.565,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 276,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.762,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.455,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.672,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.184.922,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.546,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 296.023,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 204.959,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.644,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.833.625,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.698,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 355.222,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 302.164,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.519,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - REF AGOSTO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 001156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 281.447,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV ART 122 REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - AGOSTO/2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Contrato nº 017/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de

dezembro de 2011.

Contratado:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
017/2019	71/402330/2019	Robson dos Santos Gonçalves	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 01/09/2021	Campo Grande	02/09/2021

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003957, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014636
Requerente	03.608.924/0001-63 - ARNO WERNER MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 39.24" - Longitude: -54° 49' 25.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.974,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003958, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019367
Requerente	847.167.031-34 - JOAQUIM CASARIN VIEIRA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 23' 26.88" - Longitude: -54° 25' 54.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	25,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003959, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021096
Requerente	153.830.088-53 - JOSÉ ASTOR BAGGIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 41' 2.23" - Longitude: -54° 44' 42.85" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	450,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003960, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012811
Requerente	015.680.541-30 - HUMBERTO CAMPOS DO VAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 7.13" - Longitude: -55° 5' 24.14" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	120,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003961, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020312
Requerente	023.969.980-72 - OTAVIO CYRO BOFF
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 40' 59.76" - Longitude: -52° 56' 3.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	68.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003962, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007708
Requerente	12.004.414/0001-78 - MINERAÇÃO NOVA CANAÃ LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 50' 6.11" - Longitude: -54° 52' 0.61" -Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	12,50 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007710
Requerente	12.004.414/0001-78 - MINERAÇÃO NOVA CANAÃ LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 50' 6.28" - Longitude: -54° 51' 59.52" -Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	12,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003963, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016893
Requerente	09.625.968/0001-88 - GRANMIX CONCRETO LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 32.46" - Longitude: -54° 46' 37.98" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.244,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003964, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014879
Requerente	04.323.789/0001-72 - WRB AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 42" - Longitude: -53° 21' 54" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	39.148,78 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003965, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020533

Requerente	03.801.924/0001-85 - COLPAR PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 36' 36" - Longitude: -53° 2' 32" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.245,90 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003966, 26 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020539
Requerente	03.801.924/0001-85 - COLPAR PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 38' 5" - Longitude: -53° 0' 39" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	15.741,52 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003967, 27 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021033
Requerente	27.401.974/0001-33 - AUTO POSTO AMP LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 37' 49.52" - Longitude: -54° 34' 13.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003968, 27 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017279
Requerente	05.272.759/0001-47 - QUÍMICA CENTRAL DO BRASIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 5" - Longitude: -54° 43' 55.9" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Lançada	0,93 m ³ /h
---------------	------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003969, 27 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020725
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 28.46" - Longitude: -52° 35' 29.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.951,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003970, 27 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001458
Requerente	15.553.985/0001-50 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO GABRIEL D
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 24' 2.00" - Longitude: -54° 34' 33.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	427.392,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003971, 27 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010073
Requerente	22.543.311/0001-30 - BLUBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 1.79" - Longitude: -52° 26' 24.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	41,70 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003972, 27 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013754
Requerente	004.092.121-21 - FAGNER DE ARAUJO BERNART

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 43' 31.12" - Longitude: -55° 8' 11.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.674,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003973, 27 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006266
Requerente	011.536.581-86 - JONAS ROSSONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 1' 52.40" - Longitude: -54° 58' 32.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	28.361,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003974, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008612
Requerente	812.798.761-15 - ANTONIO MARCOS NANTES DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 52' 23.43" - Longitude: -54° 41' 56.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.588,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003976, 30 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021088
Requerente	318.512.820-68 - ALBA MARIA REIS MENDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 57.47" - Longitude: -55° 56' 13.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.130,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003976, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009890
Requerente	22.543.311/0001-30 - BLUBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 44' 30.6" - Longitude: -52° 28' 21.3" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	194.443,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003979, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020730
Requerente	767.579.868-68 - ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TOMAINO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 42' 4.89" - Longitude: -53° 16' 27.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	4.303,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003980, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020729
Requerente	767.579.868-68 - ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TOMAINO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 42' 3.68" - Longitude: -53° 16' 14.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	18.399,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003981, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008826
Requerente	812.798.761-15 - ANTONIO MARCOS NANTES DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 52' 17.42" - Longitude: -54° 41' 55.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.432,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003982, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008827
Requerente	812.798.761-15 - ANTONIO MARCOS NANTES DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 52' 10.34" - Longitude: -54° 41' 55.86" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.552,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003983, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015806
Requerente	03.727.516/0001-20 - GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 36.68" - Longitude: -54° 36' 7.09" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.970,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003984, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010064
Requerente	01.113.095/0001-12 - FARIAS E VARELA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 28' 50.60" - Longitude: -56° 8' 27.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.233,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003985, 30 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014277
Requerente	07.837.075/0003-32 - A.F.A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 40.01" - Longitude: -53° 56' 35.57" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	3.901,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003988, 30 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021085
Requerente	38.498.177/0002-13 - VIVA HAUS INCORPORACAO SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 8.33" - Longitude: -54° 32' 4.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003989, 2 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021098
Requerente	526.735.459-72 - JOÃO BATISTA VERSARI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 1.80" - Longitude: -53° 23' 28.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	682,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003990, 2 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000390
Requerente	03.327.988/0004-39 - MINERAÇÃO CORUBAENSE REUNIDA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 12' 45" - Longitude: -57° 33' 28" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	993.600,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000391
Requerente	03.327.988/0004-39 - MINERAÇÃO CORUBAENSE REUNIDA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 22" - Longitude: -57° 33' 36" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	1.476.000,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000392
Requerente	03.327.988/0004-39 - MINERAÇÃO CORUBAENSE REUNIDA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 10" - Longitude: -57° 33' 32" - Projeção: WGS 84

Volume Anual Captado	489.600,00 m ³
----------------------	---------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003991, 2 de Agosto de 2021

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008929
Requerente	19.822.342/0001-15 - ENERGÉTICA DAS EMAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 25' 31" - Longitude: -52° 56' 40" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	27.630,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003992, 2 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014279
Requerente	07.837.075/0003-32 - A.F.A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 40.50" - Longitude: -53° 56' 38.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.419,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003993, 3 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020712
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 53.12" - Longitude: -52° 35' 54.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.950,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003994, 3 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021182
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário

Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 0' 38.45" - Longitude: -57° 1' 31.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	72,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003995, 3 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020197
Requerente	106.334.108-61 - ANSELMO DIAS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 26.81" - Longitude: -52° 55' 59.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	166.627,89 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020203
Requerente	106.334.108-61 - ANSELMO DIAS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 15.77" - Longitude: -52° 55' 31.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	16.588,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003996, 3 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018191
Requerente	604.452.118-49 - HENRIQUE LIBERATO SALVADOR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47' 14.03" - Longitude: -53° 12' 47.29" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.275,58 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003997, 4 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014676
Requerente	19.929.074/0005-69 - ALGAR FARMING S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 19.02" - Longitude: -51° 1' 40.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	74.818,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003998, 4 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021085
Requerente	38.498.177/0002-13 - VIVA HAUS INCORPORACAO SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 8.33" - Longitude: -54° 32' 4.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003999, 4 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020653
Requerente	08.859.609/0001-22 - PRADARIA AGROFLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 10' 28.53" - Longitude: -52° 32' 52.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	42.732,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004000, 4 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011422
Requerente	031.793.469-49 - FELIX SORGATTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 14.39" - Longitude: -54° 28' 26.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.624,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0000802/2021
DURH21221
ADPT Permanente
N° 0003975
Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **AUTO POSTO GIOVANNA LTDA** CNPJ/CPF n° 09.295.811/0001-31 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0000802/2021, nas coordenadas geográficas -22° 13' 50.05"S (Latitude) e -54° 47' 10.16"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 30 de Julho de 2021

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0000736/2021
DURH1815
ADPT Permanente
N° 0003977
Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.** CNPJ/CPF n° 07.903.169/0017-68 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0000736/2021, nas coordenadas geográficas -22° 23' 17.94"S (Latitude) e - 53° 53' 22.31"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de IVINHEMA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 30 de Julho de 2021

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0000732/2021
DURH12180
ADPT Permanente
N° 0003978
Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º

13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **GRANHA LIGAS LTDA** CNPJ/CPF nº 05.833.746/0006-04 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000732/2021, nas coordenadas geográficas -19° 1' 24.29"S (Latitude) e -57° 37' 14.85"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de LADARIO, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 30 de Julho de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL - MS N. 951, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

*Suspender a pedido, pelo prazo de 12 (doze) meses, a **Licença de Operação - LO de N. 074/2021**, concedida a **CEO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em 18/05/2021, referente ao processo n. **71/402550/2020**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos arts. 42 e 43 da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 e art. 10 B da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de suspensão voluntária da licença do requerente e **SUSPENDER PELO PRAZO DE DOZE MESES**, a **Licença de Operação – LO de N. 074/2021**, concedida a **CEO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em 18/05/2021, referente ao processo n. **71/402550/2020**.

§ Único. Quando do pedido da retomada da atividade da LO 1074/2021, deverá ser atentado o cumprimento das condicionantes da mesma e o seu prazo de validade, de acordo com o contido no art. 44 da Resolução SEMADE n. 09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 952, DE 02, DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA o uso da trilha de acesso e estabelece novas regras para visitação à Gruta do Lago Azul inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, em Bonito - MS, para atividade contemplativa, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;
Considerando o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 2º, incisos III, VI, e VII do art. 4º c/c art. 12, parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 28 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e as disposições constantes do art. 15 e art. 25 a 30 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;
Considerando os termos do Decreto Estadual n. 10.394, de 11/06/2001, que cria o Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito;
Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos adotados por meio da Portaria IMASUL Nº 800, de 17 de março de 2021, para regularizar o acesso à Gruta do Lago Azul, inserida nos limites da unidade de conservação estadual Monumento Natural da Gruta do Lago Azul;
Considerando os estudos atualmente em curso para a concessão dos serviços de apoio à visitação no Monumento Natural da Gruta do Lago Azul;
Considerando que o Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul encontra-se em fase de conclusão, indicando normas e regras para uso das cavidades e seu entorno, bem como de outras ações e atividades que visam a garantia das funções da unidade de conservação estadual, além de indicar a necessidade de adotar medidas para diminuir o risco de contaminação do Novo Coronavírus entre visitantes e guias de turismo;
Considerando que ainda existem riscos atribuídos à nova variante do Novo Coronavírus (Delta), que é altamente contagante;
Considerando que o atual contexto da pandemia do Novo Coronavírus no Estado de Mato Grosso do Sul traz um aumento significativo no número de pessoas vacinadas com a consequente redução do número de infectados;
Considerando que o aumento da visitação em 70% deve estar associado ao uso de máscaras que possuem alta capacidade de filtração;
Considerando as Orientações de Prevenção da COVID-19 para os Atrativos Turísticos, elaborados pela Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR, com protocolos sanitários e operacionais para reabertura dos atrativos turísticos em Bonito-MS e as indicações do Mapa do Prosseguir,
Considerando a importância de comunicar as medidas de segurança e protocolos de biossegurança vigentes para a prevenção do contágio da doença COVID-19 quando do acesso ao Monumento Natural da Gruta do Lago Azul para visitação à cavidade Gruta do Lago Azul, enquanto durar a Pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o uso da atual trilha de acesso à Gruta do Lago Azul, inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, unidade de conservação gerida pelo IMASUL, para atividade de contemplação, ao Município de Bonito - MS.

Parágrafo único. A presente autorização de uso restringe-se à trilha de acesso existente à Gruta do Lago Azul e à estrutura de sanitários existente em imóvel do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme delimitação a ser estabelecida no instrumento a que se refere no art. 2º, abaixo, não se estendendo a quaisquer outras áreas do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul.

Art. 2º A visitação à Gruta do Lago Azul fica condicionada a adoção das seguintes medidas de biossegurança para a prevenção do contágio da doença COVID-19, enquanto durar a Pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0) e conforme previsão do Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul:

- I. Cada grupo de acesso à Gruta do Lago Azul será composto por no máximo 09 visitantes, mais o guia de turismo, totalizando 10 (dez) pessoas.
- II. O número máximo de pessoas está limitado a 210 pessoas/dia e está condicionado ao cumprimento dos protocolos de biossegurança, que incluem aferição de temperatura, disponibilização de álcool em gel, higienização correta das mãos e disponibilização de tapete sanitizante.
- III. A visitação somente será permitida com o acompanhamento de guia de turismo local, com registro no Ministério do Turismo, através do CADASTUR e cadastro na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito.
- IV. O intervalo entre os grupos é de 20 minutos, sendo que o cruzamento entre os grupos, deve ocorrer na bifurcação da trilha antiga, tendo como prioridade o grupo que está subindo, e na árvore embaúba, tendo como prioridade o grupo que está subindo.
- V. O primeiro horário para acesso à cavidade é às 7hs (sete horas) e o último às 14hs (quatorze horas).
- VI. Somente terá acesso à visitação os portadores de documento denominado "voucher único", que será emitido pelo município de Bonito (MS) ou a quem este conceder a prerrogativa de emití-lo, neste caso as agências de turismo e operadoras locais, que deverão obrigatoriamente observar a vigência deste Termo.
- VII. É obrigatório o uso de máscara com selo do Inmetro ou Anvisa (PFF-2 e/ou N95), sem válvula, o uso de capacete com fixação de 03 (três) pontas, bem como uso de tênis ou de calçado fixo com solado de borracha para adentrar à cavidade.
- VIII. A operação do atrativo turístico deve dispor de Sistema de Gestão de Segurança conforme ABNT NBR ISO 21101: 2014, incluindo o preenchimento obrigatório da ficha de seguro e assinatura de um Termo de

Reconhecimento de Risco pelos visitantes.

IX. A idade mínima para acesso à cavidade é de 6 (seis) anos ou altura mínima de 130cm.

X. Não é recomendado o acesso de pessoas imunodeprimidas ou com limitações de locomoção.

XI. Deverá ser providenciada a forma de disponibilizar máscaras para aquisição no Receptivo.

XII. Deverá ser providenciada uma comunicação com as regras visíveis no Receptivo e também para disponibilizar às agências de turismo para informação aos visitantes.

Parágrafo único. As regras estabelecidas pelo IMASUL não implicam no prejuízo das demais medidas e protocolos sanitários e operacionais para reabertura dos atrativos turísticos já recomendadas pela ATRATUR para visitação a grutas, cavernas e atividades de contemplação e adotadas pelo município de Bonito-MS.

Art. 3º. A autorização de uso da trilha de acesso e a visitação à Gruta do Lago Azul pelo Município de Bonito está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I. celebração de novo instrumento, a ser formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias, estabelecendo as regras que deverão ser observadas pelo Município de Bonito para o uso da trilha de acesso; e

II. cobrança e ao repasse para o Estado, pelo Município, da taxa de visitação, conforme valor e regras definidas na Portaria IMASUL/MS Nº 801, de 17 de março de 2021,

III – atendimento das normas de uso estabelecidas pelo Órgão gestor e pelo Plano de Manejo, quando de sua aprovação e publicação.

§ 1º. Não poderá ser autorizada, sob nenhuma hipótese, a abertura de novos acessos, implantação de novas estruturas, cessão de espaço ou serviços a terceiros, ou qualquer nova intervenção na unidade de conservação, seja no interior ou exterior da caverna sem a devida autorização pelo órgão gestor e demais medidas necessárias ao caso.

§ 2º. Os recursos previstos no inciso II deste artigo deverão ser utilizados em atividades de fortalecimento da UC, tais como regularização fundiária, implantação/revisão de infraestruturas; implementação de programas de gestão e manejo, entre outros.

§ 3º O descumprimento por parte do Município de Bonito das condições de acesso estabelecidas neste artigo ensejará a suspensão imediata do direito de acesso previsto nesta Portaria.

Art. 4º A autorização de uso a que se refere essa Portaria dá-se a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante comunicação ao Município de Bonito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º Ficam validados os atos praticados pelo Município de Bonito com base na Portaria IMASUL n. 868, de 18 de fevereiro de 2021, no período de 19 de agosto de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade por 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O prazo inicial de vigência da Autorização de que se trata esta Portaria poderá ser alterado ou estendido, a critério exclusivo do IMASUL.

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 67, de 30 de agosto de 2021.

Eleições e Composição das Câmaras Técnicas Permanentes do CERH/MS -
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 33º da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e o inciso XVIII do Art. 26º do seu Regimento Interno do CERH/MS;

Considerando os artigos 31º, 32º, 33º e 34º do Regimento Interno-CERH/MS;

Considerando as Resoluções CERH/MS nº 06, de 31 de março de 2008, de nº 28, de 25 agosto de 2015 e a de nº 59, de 16 de maio de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece a Composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul (2021/2024):

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIGRH)

FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS

SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul

AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

AIEMS - Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI)

SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa
OAB/MS - Ordem dos Advogados do Brasil
FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS
ANB - Associação Amigos da Natureza do Bólsão
SES - Secretaria de Estado de Saúde
AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul

Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTPAS)

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
ÁGUAS GUARIROBA S.A
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SINDICATO RURAL TRÊS LAGOAS
SES - Secretaria de Estado de Saúde
CONISUL - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS
AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

§ 1º As Entidades acima citadas, devem indicar o nome de seus representantes titulares e suplentes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício de solicitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2021

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 68, de 30 de agosto de 2021.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul - CERH/MS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 14.627, de 15 de dezembro de 2016, no qual o Estado de Mato Grosso do Sul adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do **Contrato ANA nº69/2017** - 07/12/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

Considerando o Parecer Técnico da CTIGRH - Câmara Técnica de Instrumento de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS, favorável ao Relatório Anual de Alcance das Metas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, como requisito para a certificação do período de 2020, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF: MS
E.E.: IMASUL - Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul



SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS
PERÍODO 3 – 2020

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual			PERÍODO 3 / 2020											Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)	
ANO: 2021			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento			
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
164	MS	164. CBH do Rio Miranda	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
165	MS	165. CBH do Rio Ivinhema	25	25	20	20	15	15	15	15	20	20	5	5	100,00%	100%
217	MS	217. CBH Santana Aporé	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	

..... de de 202 ...

Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 115/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, e n. 114/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 1º de setembro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital para realizarem a matrícula na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, em 3ª Chamada, visando a substituição de candidatos ausentes, observando-se:

1. A matrícula no Curso de Formação Penitenciária será realizada no dia 8 de setembro de 2021, às [^] horas, no seguinte endereço:

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

2. No ato da matrícula no Curso de Formação Penitenciária os candidatos deverão entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/>, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3x4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) Documento de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física;
- h) comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência;
- j) certidões expedidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- o) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

3. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula do Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

4. Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados no item II, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

5. Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação na data e horários especificados neste edital;
- b) não apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 115/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA TURMA n. 1/2021 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (2ª
CHAMADA)

Data: 8 de setembro de 2021
Horário: 8 horas (horário de MS)
Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
140466	Emerson Candido da Silva	-	610

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
116452	Mônica Alves Rolim	-	137
124488	Núbia Aparecida Freitas Silva	Negro	221

EDITAL n. 48/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, resolvem:

1. Tornar sem efeito o Edital n. 47/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, publicado no Diário Oficial n. 10.607, de 16 de agosto de 2021, que convocou a candidata Luciene Rodrigues da Silva Garcia Augusto, cumprindo Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/N.º 000138/2021, autos nº 0809549-88.2019.8.12.0110, relacionada no anexo único a este Edital, para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021.

2. Convocar a candidata para realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, nos dias 14 e 15 de setembro de 2021, conforme anexo único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocada para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
483986	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	12252739789	0809549-88.2019.8.12.0110

2. A candidata deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munida do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: teste de corrida de 2.400 metros, conjugado (*burppee*), abdominal tipo remador.

Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

Estádio Universitário Pedro Pedrossian – MORENÃO

Endereço: Av. Costa e Silva, s/nº

Bairro: Universitário

Data: 14 de setembro 2021

Horário: 7h30min

2.1.2. Etapa II, composta pelo seguinte teste: escalada vertical de 12 metros.

Local: Quartel da Costa e Silva
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901
Bairro: Vila Progresso
Data: 14 de setembro 2021
Horário: 13h30min

2.1.3. Etapa III, composta pelos seguintes testes: teste de natação de 50 metros, apoio de frente ao solo, em 4 apoios.

Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Complexo Aquático UFMS.
Endereço: Av. Costa e Silva, s/nº
Bairro: Universitário
Data: 15 de setembro 2021
Horário: 7h30min

3. A candidata que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminada do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

4. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira da candidata na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência da candidata, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que a candidata tenha sido considerada "inapta" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física a candidata que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto"

10.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminada do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. A candidata considerada inapta em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerada inapta nesta fase do concurso.

10.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

11. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

12. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Será publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, o resultado do Exame de Capacidade Física, mediante edital com conceito de "apto" ou "inapto".

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 018/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna público, para conhecimento dos interessados, resultado do psicotécnico para o **IX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta- CAVE**, aplicado pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN, conforme segue:

1. RESULTADO PSICOTECNICO -

	Servidor	Resultado
01	ADEMIR PORTELA DE SOUZA	INAPTO
02	ALCIR IVAM DA SILVA	INAPTO
03	ALEX SANDRO SOLIGO	APTO
04	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	APTO
05	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	APTO
06	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	INAPTO
07	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	APTO
08	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	APTO
09	CAROLINA FERRIOL	APTA
10	CASSIA LUCIANE ALKIRIS	APTA
11	CELSO OLIVEIRA DA CUNHA	APTO
12	CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES	INAPTO
13	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	APTA
14	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	APTO
15	CLAUDIR TEZZA	INAPTO
16	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	INAPTO
17	DANILO FERNANDES SILVA	INAPTO
18	DIEGO ANTUNES DAVALO	APTO
19	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	APTO
20	EDEMAR LITTER	INAPTO
21	EDIVALDO DA SILVA SA	APTO
22	ELIANA DA SILVA BORGES	INAPTO
23	ELKER HENRIQUE TEIXEIRA TOSTA	INAPTO
24	EVERALDO GOMES LUBAS	APTO
25	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	INAPTO
26	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	APTO
27	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	APTO
28	GESIAN DOMINGOS PORTO	APTO
26	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
30	GUILHERMO GARCIA FILHO	AUSENTE
31	HEBERT ALCYR PEIXER	APTO
32	HEVERSON DA SILVA BASTOS	APTO
33	HILTON CEZAR MORINIGO	INAPTO
34	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	INAPTO
35	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	APTA
36	IVO DIAS DA SILVA	INAPTO
37	JAINÉ SOUZA GARCIA	INAPTA
38	JAMES BIANCHI	APTO
39	JANETE WALCHAK	APTA
40	JEAN ROGER LEITE DA COSTA	APTO
41	JOAO DIAS DA ROCHA	INAPTO
42	JOAO PAULO MUNHOS	APTO
43	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	INAPTO
44	JOVANI GOMES DE CAMARGO	INAPTO
45	JULIERME ROSSONI	APTO
46	JULIO AFONSO SCHROER	APTO
47	LUCAS DA SILVA MOURA	APTO
48	LUCIANA FREITAG	APTA

49	LUCINEI ALVES DA SILVA	DESISTENTE
50	LUIZ CARLOS SOTO	APTO
51	MAICON ALEXANDRE RITTER	APTO
52	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	APTO
53	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	APTO
54	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	APTA
55	MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	DEISTENTE
56	NICOLAU AQUINO INSFRAN	INAPTO
57	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	APTO
58	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	INAPTO
59	OELER PIRES CAMINHA	APTO
60	ORDILEY CIRIACO	APTO
61	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	INAPTO
62	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	APTO
63	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA	APTA
64	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	APTO
65	RENAN INACIO DA SILVA	INAPTO
66	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	APTO
67	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	APTO
68	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	DESISTENTE
69	ROGERIO DA COSTA PEREIRA	APTO
70	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	INAPTO
71	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	APTA
72	ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO AMARO	APTA
73	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	APTA
74	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	INAPTA
75	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	APTO
76	SIDENY MACEDO MENEZES	INAPTO
77	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	APTO
78	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	INAPTA
79	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	APTO
80	THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	APTO
81	TIAGO GOMES	APTO
82	WESCLEY DA SILVA MARQUES	APTO
83	WILLIAN FAGNER LIMA	APTO

Campo Grande MS, 01 de setembro de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 22/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos Soldados QPPM remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, observando-se:

1. No anexo único, consta a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Soldados PM da Corporação, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM remanescentes inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM), que obtiveram parecer **APTO** pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 22/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
RELAÇÃO DO CANDIDATOS REMANESCENTES QUE OBTIVERAM PARECER APTO DA JISO (JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA)

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
Ord.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	JISO	PARECER
1	302	SD QPPM	ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA	425108021	Seção 49/JISO/2021	APTO
2	303	SD QPPM	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	424835021	Seção 117/JISO/2021	APTO
3	304	SD QPPM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021	Seção 129/JISO/2021	APTO
4	305	SD QPPM	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	427498021	Seção 54/JISO/2021	APTO
5	306	SD QPPM	NEDSON ALVES CORREA	425538021	Seção 36/JISO/2021	APTO
6	307	SD QPPM	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR	425570021	Seção 30/JISO/2021	APTO
7	309	SD QPPM	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	426876021	Seção 68/JISO/2021	APTO
8	310	SD QPPM	ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO	424860021	Seção 55/JISO/2021	APTO
9	311	SD QPPM	PATRICK ALVES PEREIRA	424941021	Seção 127/ JISO/2021	APTO
10	312	SD QPPM	JOÃO AURELIO MIRANDA DE CORONEL	425229021	Seção 84/JISO/2021	APTO
11	313	SD QPPM	EDER DOS ANJOS CALDO	425475021	Seção 112/JISO/2021	APTO

EDITAL n. 23/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos para realizarem a Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se:

1. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a matrícula condicional e, para a sua efetivação e homologação deverá ser submetido ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada pela Portaria "P" N. 73/DRSP/PMMS, de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 03 de agosto de 2021.

1.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 2, a marcação da data para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias à sua execução.

1.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.

2. Os documentos deverão ser encaminhados DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, com autenticação de CONFERE COM O ORIGINAL realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.

2.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

3. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cfc252021@gmail.com entre às 08h00 do dia 03 de setembro (sexta-feira) de 2021 às 8h00 do dia 09 de setembro (quinta-feira) de 2021 (hora local de Campo Grande/MS).

3.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 4 (quatro) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.

3.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;

4.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.

4.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

5. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

6. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1, do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, consoante Comunicação Interna Circular n. 61 de 03 fevereiro de 2021, Comunicação Interna Circular n. 168 de 03 de maio de 2021, e deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.

8. A inexistência nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021).

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 23/2020 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFC-25/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
Ord.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula
1	302	SD QPPM	ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA	425108021
2	303	SD QPPM	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	424835021
3	304	SD QPPM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021
4	305	SD QPPM	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	427498021
5	306	SD QPPM	NEDSON ALVES CORREA	425538021
6	307	SD QPPM	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR	425570021
7	309	SD QPPM	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	426876021
8	310	SD QPPM	ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO	424860021
9	311	SD QPPM	PATRICK ALVES PEREIRA	424941021
10	312	SD QPPM	JOÃO AURELIO MIRANDA DE CORONEL	425229021
11	313	SD QPPM	EDER DOS ANJOS CALDO	425475021

Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul

Lista provisória dos selecionados no Processo Seletivo do Edital **02/2021 "PRÊMIO ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE"** para doação de peças de artesanato por ordem de classificação.

Lista provisória de classificação	
Classificação	Proponente
	Mariano Antunes Cabral da Silva
	Luzia Aquino
	Assunção Alves
	Elpídio Alves de Freitas
	Luís Gonzaga de Oliveira
	Denilson Pinto de Oliveira
	Maísa de Arruda
	João Vitor de Arruda Oliveira
	Angelino Ferreira Nazario
	Tiago Padilha Ramos
	Matias da Silva
	Odilda Arguello

	Rodrigo Avalhaes Marçal
	Suele Rosa Quintana
	Esveraldo Paes Munhões
	Antonio Campossano Villalba
	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha
	Jonas Francisco dos Santos
	Elizabeth Antunes Marques
	Margarida Camposano Lopes
	Marlene Barbosa Mendonça
	Cleber Ferreira de Britto
	Daniel Ferreira Rondão
	Ariele Vergilio
	Luzia Lucimar Costa Melo
	Marilde Cecilia Ferreira
	Isabel Doering Muxfeldt
	Maria Aparecida Rodriguês
	Carlos Joel Fernandes Vieira
	Antonia Aparecida Alves Peixoto
	Carlos Roberto Polidoro
	Solange de Souza Ledesma da Silva
	Cristina Ferreira da Cruz
	Indiana Antunes Marques Araújo
	Audener Inácio Evangelista
	Janaina Bassi Gaffuri
	Maria Aparecida Prado
	Marilia Collombelli Parra Sanches
	Gustavo Malheiros Gaertner
	Jonas Ferreira Caminha
	Gisele Ferreira Fraga
	milena Maura Gonçalves de Abreu
	Camila de Souza Leite
	Vitória Avalhaes de Britto
	Ines Monteiro Anez
	Glauca de Assis Ferreira
	Odirmo Coimbra
	José Rogério da Silva
	Marcelo Lopes Ramos
	Beatriz Lombardi
	Fernanda Veiga Castelão
	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto
	Eliana Miyuki Teramae Imanaga
	Aldemir Alves dos Santos
	Valdice Souza dos Santos
	Marco Antonio Ferreira Fraga
	Izaura Marim Chaves
	Cintia Souza Brogio
	Elenir Ruth Costa Cação
	Helaine Paredes D'ávila
	Anselma Vitorino da Silva
	Vera Maria Fioravante

	Ana Vitorino da Silva Leodério
	José Benedito Leodério
	Adriana da Silva Leodério
	Wesley Lopes Leodério
	Lia Yuri Kimura Ibrahim Cabral
	Terezinha Fabria
	Leslie Bassi Gaffuri
	Andrea Lacet de Lima
	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão
	Francisca Garcia da Silva
	Rosemeire Moura Aguirre
	Maria José Nantes Simioli
	Regiane Ribeiro Rosa
	Bruno Zottos do Quadro
	Lourdes Pedrão nascimento
	Sergio Gonçalves
	Genciana Ajala Paiva
	Rodrigo Ferreira Lopes
	Luciana Brisola
	Zilda Regina Lubas Oliveira
	Eugenia Laura Martins de Oliveira
	Josefa Marques Mazarão
	Adriana Cafure Netto Benites
	Elizete Barros Vieira
	Leonice Pacheco da Silva
	Vanira Maria Lima Olszeski
	Jane Clara Arguello Martins Dias
	Solange da Silva Santos Francisco
	Jeane Macedo da Silva
	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann
	Tatiane de Souza Lima Santos
	Mara Regina Soares Pimentel
	Terezinha Soldera Fochesatto
	Edinalva Oliveira dos Santos
	Ester Rohr
	Aparecida Nogueira Damasceno Costa
	Matilde Carcheski Zanette
	Fernanda Macedo dos Santos
Suplentes	
	Vera Lucia Alves da Silva Almeida
	Elsa dos Santos Luiz
	Gregória Delosantos Camello
	Queila Raquel Mendes Cruz de Souza
	Alice Sales Trouy
	Joary de Oliveira
	Maria da Conceição Silva Gasparetto
	Antonia Gonçalves de Lima
	Lea Cristina da Silva Souza Marçal
	Felipe Avalhaes de Britto
	Luciano de Souza da Silva

	Francisco Alvaro da Costa Filho
	Milena da Silva Marçal
	Kelle Almeida Teixeira
	Neli Bosquirolí Lima
	Alcione Neila Cece
	Laura Aparecida Nogueira Ferreira
	Venina de Jesus Costa
	Andréa Stefania de Paula Nogueira
	Solange Ferreira Kalil
	Marta Glauce Anes Veiga
	Luzinete Bezerra de Castro
	Auriana Oliveira Mendes
	Osmarina de Souza Matos

(...)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 10º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela Presidente da Comissão, Sr.ª Josiane Fátima Gaboardi, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente - FCMS

Extrato da 2ª Ata da Comissão Especial de Seleção referente ao EDITAL N.º 02/2021 "PRÊMIO ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.587 PORTARIA "P" FCMS/N.º 046/2021, de 27 de julho de 2021, p. 162, reuniram-se às oito horas do dia 23 de agosto até o dia 02 de setembro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 149 (cento e quarenta e nove) propostas, sendo 06 (seis) duplicadas e 19 (dezenove) desclassificadas na questão documental, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 10º do Edital, em ordem crescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no Artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 100º lugar:

Classificação	Proponente
	Mariano Antunes Cabral da Silva
	Luzia Aquino
	Assunção Alves
	Elpídio Alves de Freitas
	Luís Gonzaga de Oliveira
	Denilson Pinto de Oliveira
	Maísa de Arruda
	João Vitor de Arruda Oliveira
	Angelino Ferreira Nazario
	Tiago Padilha Ramos
	Matias da Silva
	Odilda Arguello
	Rodrigo Avalhaes Marçal
	Suele Rosa Quintana
	Esveraldo Paes Munhões
	Antonio Campossano Villalba
	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha
	Jonas Francisco dos Santos
	Elizabeth Antunes Marques
	Margarida Camposano Lopes

	Marlene Barbosa Mendonça
	Cleber Ferreira de Britto
	Daniel Ferreira Rondão
	Ariele Vergilio
	Luzia Lucimar Costa Melo
	Marilde Cecilia Ferreira
	Isabel Doering Muxfeldt
	Maria Aparecida Rodriguês
	Carlos Joel Fernandes Vieira
	Antonia Aparecida Alves Peixoto
	Carlos Roberto Polidoro
	Solange de Souza Ledesma da Silva
	Cristina Ferreira da Cruz
	Indiana Antunes Marques Araújo
	Audenir Inácio Evangelista
	Janaina Bassi Gaffuri
	Maria Aparecida Prado
	Marilia Collombelli Parra Sanches
	Gustavo Malheiros Gaertner
	Jonas Ferreira Caminha
	Gisele Ferreira Fraga
	milena Maura Gonçalves de Abreu
	Camila de Souza Leite
	Vitória Avalhaes de Britto
	Ines Monteiro Anez
	Glauca de Assis Ferreira
	Odirmo Coimbra
	José Rogério da Silva
	Marcelo Lopes Ramos
	Beatriz Lombardi
	Fernanda Veiga Castelão
	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto
	Eliana Miyuki Teramae Imanaga
	Aldemir Alves dos Santos
	Valdice Souza dos Santos
	Marco Antonio Ferreira Fraga
	Izaura Marim Chaves
	Cintia Souza Brogio
	Elenir Ruth Costa Cação
	Helaine Paredes D'avila
	Anselma Vitorino da Silva
	Vera Maria Fioravante
	Ana Vitorino da Silva Leodério
	José Benedito Leodério
	Adriana da Silva Leodério
	Wesley Lopes Leodério
	Lia Yuri Kimura Ibrahim Cabral
	Terezinha Fabria
	Leslie Bassi Gaffuri
	Andrea Lacet de Lima
	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão
	Francisca Garcia da Silva
	Rosemeire Moura Aguirre
	Maria José Nantes Simioli
	Regiane Ribeiro Rosa
	Bruno Zottos do Quadro
	Lourdes Pedrão nascimento
	Sergio Gonçalves
	Genciana Ajala Paiva
	Rodrigo Ferreira Lopes
	Luciana Brisola
	Zilda Regina Lubas Oliveira

	Eugenia Laura Martins de Oliveira
	Josefa Marques Mazarão
	Adriana Cafure Netto Benites
	Elizete Barros Vieira
	Leonice Pacheco da Silva
	Jane Clara Arguello Martins Dias
	Vanira Maria Lima Olszeski
	Solange da Silva Santos Francisco
	Jeane Macedo da Silva
	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann
	Tatiane de Souza Lima Santos
	Mara Regina Soares Pimentel
	Terezinha Soldera Fochesatto
	Edinalva Oliveira dos Santos
	Maria da Conceição Silva Gasparetto
	Aparecida Nogueira Damasceno Costa
	Matilde Carcheski Zanette
	Fernanda Macedo dos Santos
Suplentes	
	Vera Lucia Alves da Silva Almeida
	Elsa dos Santos Luiz
	Gregória Delosantos Camello
	Queila Raquel Mendes Cruz de Souza
	Alice Sales Trouy
	Joary de Oliveira
	Ester Rohr
	Antonia Gonçalves de Lima
	Lea Cristina da Silva Souza Marçal
	Felipe Avalhaes de Britto
	Luciano de Souza da Silva
	Francisco Alvaro da Costa Filho
	Milena da Silva Marçal
	Kelle Almeida Teixeira
	Neli Bosquiroli Lima
	Alcione Neila Cece
	Laura Aparecida Nogueira Ferreira
	Venina de Jesus Costa
	Andréa Stefania de Paula Nogueira
	Solange Ferreira Kalil
	Marta Glauce Anes Veiga
	Luzinete Bezerra de Castro
	Auriana Oliveira Mendes
	Osmarina de Souza Matos

(...)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 10º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela Presidente da Comissão, Sr.^a Josiane Fátima Gaboardi, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente - FCMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 177/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação

temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de setembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 177/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [08 de setembro de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 227/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10006 de 15/10/19, página 88; - EDITAL de Homologação nº 53/2019 – RTR, de 28/11/19 - D.O. 10039 de 29/11/19, pág. 84 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	CH
JANAÍNA THOMASI FACCO – Divisão de turma 08/09/2021 a 29/01/2022	Química	Química/ Naviraí	04 h

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019 – PRODHS, de 18/11/19 - D.O. 10.031 de 19/11/19, página 99; - EDITAL de Homologação nº 05/2020 – RTR, de 31/01/20 - D.O. 10.085 de 03/02/20, pág. 144.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSELENE LEITE MACHADO – Vaga Pura – 08/09/2021 a 29/01/2022	Atendimento Educativo Especializado	Artes Cênicas e Dança/ Campo Grande	20 h

- EDITAL de Seleção nº. 05/2021 – PRODHS/PROE, de 12/03/2021 - D.O. 10.439 de 15/03/21, pág. 37; - EDITAL de Homologação nº 06/2021 – RTR, de 23/04/21 - D.O. 10.484 de 27/04/21, pág. 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	CH
CAROLINA BARBOSA LIMA SANTOS – Vaga Pura – 16/09/2021 a 29/01/2022	Literatura	Letras Ing/ Jardim	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/sad/2021-3
 PROCESSO Nº 55/000.323/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de setembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 2, lactentes de 10 a 20 kg.	1 - Un.	660 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIQUE LMA	R\$49,00	R\$32.340,00
ITEM 016: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 2,5, para crianças de 20 a 30 kg.	1 - Un.	660 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIQUE LMA	R\$49,00	R\$32.340,00
ITEM 017: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 3, para crianças/ adolescentes de 30 a 50 kg.	1 - Un.	660 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIQUE LMA	R\$49,00	R\$32.340,00
ITEM 018: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 4, para adultos de 50 a 70 kg.	1 - Un.	660 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIQUE LMA	R\$49,00	R\$32.340,00
VALOR GLOBAL						R\$129.360,00

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.687/2020
Ata de Registro de Preços n. 016/2021-1
Pregão Eletrônico nº 102/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Agulhas e Seringas

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1161/1164 e com base no PARECER TÉCNICO FUNSAU-HRMS/SAD/MS/Nº 028/2021 (fls. 1165), **DEFIRO** o pedido de troca de marca apresentado pela empresa BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 08 da Ata nº 016/2021-1

Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.244/2020
Ata de Registro de Preços n. 105/2020-4
Pregão Eletrônico nº 049/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1537/1538 e PARECER PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 49/2021, **DEFIRO** o pedido de revisão de preços (supressão), apresentado pela empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, para o item 08, da Ata nº 105/2020-4

Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOMÉTRICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021
PROCESSO: 29/028.053/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Andrea Cristina Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO CAMINHÃO E CARROCERIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2021

PROCESSO: 29/036.066/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Andrea Cristina Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 2.848 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, PROPOSTA Nº 03517/102000/1160-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2021

PROCESSO: 27/101.564/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do **item 01** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2021.

PROCESSO: 27/001.693/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **09 de setembro de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO APÍCOLA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021.

PROCESSO: 71/004.698/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	13.950,00	13.950,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica) e Controle e Gerencia de Tarifação Telefônica.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021

PROCESSO: 11/015.550/2020

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL. R\$
001	DICOREL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	162.995,71	1.955.948,52

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
[Https://compras.ms.gov.br](https://compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 DE setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO: 27/002.997/2019

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,55	39.487,50
01.1	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,55	13.162,50
02	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,60	668,80
02.1	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,60	211,20
03	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,60	19.800,00
03.1	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,60	6.600,00
04	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,60	2.640,00
04.1	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	17,60	880,00
05	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	4,04	9.090,00
05.1	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	4,04	3.030,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/005.534/2021

Leilão n. 05/2021

Objeto: Licitação para alienação na modalidade Leilão Eletrônico de bens móveis, sendo equipamentos rodoviários oriundos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul/MS), classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual.

Diante da manifestação exarada no Processo n. 55/005.534/2021, DECLARO NULA A SESSÃO PÚBLICA do Leilão n. 05/2021, realizada no dia 2 de setembro de 2021, às 9h, consoante Aviso de Leilão publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.598, de 6 de agosto de 2021, página 65.

Campo Grande – MS, 2 de setembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047824/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Capital, N. 611, Bairro Cruzeiro, CEP 79.022-180, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA

ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, sita à Av. Capital, Nº 611, Bairro Cruzeiro, CEP 79.022-180, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 1º de setembro de 2021.

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CPF N. 018.418.089-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047945/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, CEP 79.556-000, PARAISO DAS AGUAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, sita à Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, CEP 79.556-000, neste município.

PARAISO DAS AGUAS/MS, 1º de setembro de 2021.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI
CPF N. 012.744.311-82

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/047922/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 17 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000, TERENOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, sita à R. Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000, neste município.

TERENOS/MS, 1º de setembro de 2021.

SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ
CPF N. 040.671.391-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047978/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 21 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha, N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, sita à Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha, N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 1º de setembro de 2021.

Galdino Gonçalves
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O
CPF N. 041.911.581-12

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047995/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 23 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, CHAPADAO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, sita à Rua dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, neste município.

CHAPADAO DO SUL/MS, 1º de setembro de 2021.

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO

CPF N. 834.579.171-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/047594/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, sita à R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000, neste município.

ANTONIO JOAO/MS, 1º de setembro de 2021.

AURY FRANCO MARTINS

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER

CPF N. 934.613.211-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048054/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h50min, do dia 21 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Barão Do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, sita à R. Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, neste município.

BELA VISTA/MS, 1º de setembro de 2021.

JORGE DE SOUZA MARECO

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA

CPF N. 437.643.631-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047793/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 17 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antonio Estevão De Figueiredo N. 204, Bairro Conj. Parati, Cep 79.081-580, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, sita à R. Antonio Estevão De Figueiredo N. 204, Bairro Conj. Parati, Cep 79.081-580, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 1º de setembro de 2021.

Perola de Abreu Soler
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CPF N. 946.420.601-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047774/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Carrato N. 1560, Bairro Lapa, CEP 79.601-011, TRES LAGOAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, sita à R. João Carrato N. 1560, Bairro Lapa, CEP 79.601-011, neste município.
TRES LAGOAS/MS, 1º de setembro de 2021.

MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA
CPF N. 810.641.951-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047989/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Francisco Serejo Neto N. 1050, Bairro Vila Alba, CEP 79.990-000, AMAMBÁI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, sita à R. Francisco Serejo Neto N. 1050, Bairro Vila Alba, CEP 79.990-000, neste município.

AMAMBÁI/MS, 1º de setembro de 2021.

Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS
CPF N. 542.163.201-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048120/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 27 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira Nº 1154, Bairro Centro, Cep 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, sita à Rua Sidney Coelho Nogueira Nº 1154, Bairro Centro, Cep 79.130-000, neste município.

RIO BRILHANTE/MS, 1º de setembro de 2021.

Cirleia Rodrigues Gaia
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
CPF N. 002.203.771-38

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048172/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 29 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Laudelino Peixoto Nº 1152, Bairro Centro, Cep 79.960-000, IGUAATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, sita à Av. Laudelino Peixoto Nº 1152, Bairro Centro, Cep 79.960-000, neste município.

IGUAATEMI/MS, 2 de setembro de 2021.

VILSON JORGE DALLABRIDA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO

CPF N. 555.894.801-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048170/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 23 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Rasselem - Jardim Rasselem Nº 1410, Bairro Jardim Rasselem, Cep 79.813-070, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, sita à R. Manoel Rasselem - Jardim Rasselem Nº 1410, Bairro Jardim Rasselem, Cep 79.813-070, neste município.

DOURADOS/MS, 2 de setembro de 2021.

RODRIGO BERNARDES LIMA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS

CPF N. 024.895.001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048091/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 17 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Tiradentes-centro Nº 845, Bairro Centro, Cep 79.904-620, PONTA PORÁ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, sita à R. Tiradentes-centro Nº 845, Bairro Centro, Cep 79.904-620, neste município.

PONTA PORÁ/MS, 2 de setembro de 2021.

MARLENE GALIANO

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES

CPF N. 407.700.281-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048193/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dos Recifes, 371, Conj. Coopavila Ii. Nº 371, Bairro Coopavila 2, Cep 79.097-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, sita à R. Dos Recifes, 371, Conj. Coopavila Ii. Nº 371, Bairro Coopavila 2, Cep 79.097-050, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2021.

UZENIR SANTOS DE AGUIAR
Presidente da UEEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS
CPF N. 061.397.871-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048217/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 20 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Liberato Nicolau, 311, Jd. Eldorado. Nº 311, Bairro Jd Eldorado, Cep 79.140-000, NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, sita à R. Liberato Nicolau, 311, Jd. Eldorado. Nº 311, Bairro Jd Eldorado, Cep 79.140-000, neste município.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 2 de setembro de 2021.

WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES
Presidente da UEEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
CPF N. 974.300.801-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048198/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas. Nº 460, Bairro Jd. Vilas Boas, Cep 79.051-220, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, sita à Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas. Nº 460, Bairro Jd. Vilas Boas, Cep 79.051-220, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2021.

PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS

Presidente da UEEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL
CPF N. 859.370.531-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048314/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Martins Levi Nº 587, Bairro Guiray, Cep 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, sita à R. Martins Levi Nº 587, Bairro Guiray, Cep 79.740-000, neste município.

IVINHEMA/MS, 2 de setembro de 2021.

EDILSON FACINA
Presidente da UEEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI
CPF N. 390.221.881-91

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00024/2020

PROCESSO Nº. 27/001.784/2020

FONTE Nº 0248000002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 00024/2020: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	LOTE	Valor Total
REFRIPAR – COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME	02.772.299/0001-28	LOTE ÚNICO	R\$ 8.400,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327/2019, de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 02/09/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.049/2020

Edital: Tomada de Preços n. 10/2021

Objeto: Execução de obras de construção de 70 (setenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Jardim dos Estados, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n. 10/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rafael Tognini Pereira Eireli**, CNPJ: 26.770.119/0001-37 com valor global de **R\$ 815.707,67 (oitocentos e quinze mil; setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

Campo Grande/MS, 01/09/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.036/2020

Edital: Tomada de Preços n. 13/2021

Objeto: Execução de obras de construção de 14 (quatorze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento João Paulo II, no município de Deodápolis/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n. 13/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **V. Santana dos Santos Eireli**, CNPJ: 34.146.553/0001-79 com valor global de **R\$ 221.500,96 (duzentos e vinte e um mil; quinhentos reais e noventa e seis centavos)**.

Campo Grande/MS, 01/09/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Referente: **Processo n. 55/009872/2021**

Favorecido: C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP.EIRELI

Objeto: Pagamento de 100 (cem) frascos de 480 ml de álcool em gel 70%, destinados para meio de proteção na assepsia das mãos dos servidores da Agência de Previdência Social, com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus- COVID- 19.

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Caput do Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

Elemento de Despesa: 33903022

Valor: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

RATIFICO
Em, 02/09/2021

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente – AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Tomada de Preços nº: 021/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.877/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/345, TRECHO: ENTRº BR/419 – ANASTÁCIO/MS – ENTRº MS/178 – BONITO/MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 100,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS E BONITO/MS.

Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP

Valor: R\$ 32.107,17 (trinta e dois mil, cento e sete reais e dezessete centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 080/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/003.441/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-295, ENTRº BR/163 (ELDORADO) – PORTO MORUMBI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 19,70 KM, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor: R\$ 17.447,89 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 044/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.618/2021.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, trecho: entrº BR-060 – entrº MS-357, subtrecho: est. 0,00 – est. 2.265 + 0,00 (lote 01), com extensão de 45,30 km, nos municípios de Camapuã e Ribas do Rio Pardo/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA ARTEC S.A.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 053/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/002.893/2021**

Objeto: Construção de 4 pontes e 2 bueiros no Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, sendo: pontes sobre: 1. Córrego Fundo (ext. 20 m), 2. Córrego da Anta (ext. 20 m), 3. Rio Engano (ext. 25 m), 4. Rio Furna (ext. 20 m) e bueiros: 1. Córrego Grota Fria, 2. Córrego Penhasco, nos municípios de Alcinoópolis e Costa Rica/MS.

Abertura: 13 de outubro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 054/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/005.260/2021**

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-476, trecho: MS-476 Km 10,8 – entrº MS-476, com extensão de 5,3 km, no Município de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

Abertura: 13 de outubro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **055/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/003.465/2021**

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 2), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: estaca 1432 + 15,842 a 2605 + 00,000, com extensão de 23,44 km, no Município de Bonito/MS.**

Abertura: 13 de outubro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2021.
Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **056/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.038/2021**

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 3), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: estaca 2605 + 00,000 a 3742 + 00,000, com extensão de 22,74 km, no Município de Bonito/MS.**

Abertura: 14 de outubro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 098/2021-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/005.661/2021

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA I, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – CR 891.404/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.563-96

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Campo Grande - MS, 2 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/028.346/2021

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso I, Lei 8.666/93

Favorecido: A6 Tecnologia Comercio e Serviços Eireli

Valor Global: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de três unidades de Switch

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 25/08/2021

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/011.373/2021 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa DELL Computadores do Brasil - LTDA, CNPJ nº. 72.381.189/0010-01, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente a Ata de Registro de Preços – 2020ARP003-001, resultante do Pregão Eletrônico SRP 003/2020.

Campo Grande-MS, 01 de setembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº: 013/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/037.924/2021

Objeto: contratação de empresa para obra de sinalização viária vertical e horizontal no município de Anaurilândia-MS

EMPRESA VENCEDORA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 204.697,99 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.325/2021

Do Objeto: contratação de **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **Jonathan Cordeiro**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 06 de setembro de 2021, a partir das 20:00 horas, na inauguração e revitalização da Praça Alvaro Mascarenhas, no Campo Polo da 10º RC MEC, em Bela Vista/MS, com transmissão na página do facebook@jonathancordeiro, no site www.amandovidas e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 2:00 (duas horas), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**

CNPJ: 29.263.595/0001-50

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 02 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.293/2021

Do Objeto: contratação de **André Barbosa de Souza - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor André Santinni, para que realize 01 (um) show/live, no dia 06 de setembro de 2021, a partir das 20:00 horas, em comemoração a Independência do Brasil, na cidade de Juti/MS, com transmissão na página do Youtube andresantinnioficial, prefeituramunicipaldejuti e posteriormente disponível no Youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 2:00 (duas horas), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **André Barbosa de Souza - MEI**

CNPJ: 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.311/2021

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realize 02 (dois) shows/live, no dia 02 de setembro de 2021, à partir das 20:00 horas, no Clube dos Oficiais da Marinha, em comemoração ao aniversário de Ladário, em Ladário/MS com transmissão pela página: facebook.com/prefeituramunicipaldeladario e no dia 07 de setembro de 2021, à partir das 20:00 horas, no Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro, com transmissão pelo facebook.com/prefeituramunicipaldejardim e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 2 (duas) horas cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da chefe da Divisão de Compras nomeada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021

PROCESSO Nº: **29/034230/2021**

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03 (três) de setembro de 2021, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS - 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das instalações elétricas de média e baixa tensão da Unidade Universitária de Aquidauana/UEMS, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I), Proposta-Detalhe (Anexo VII), Memorial Descritivo (Anexo II), Projetos (Anexos VI-A, VI-B, VI-C, VI-D, VI-E, VI-F, VI-G, VI-H, VI-I e VI-J) Cronograma físico-financeiro (Anexo V-A), Planilha orçamentária (Anexo III-A), e demais condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, objetivando atender ao Convênio No 01.18.0148.00 - UEMS/FINEP - CARTA CONVITE MCTIC/FINEP/CT-INFRA 01/2018.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes (aba Tomada de Preço).

Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 16:30h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 02 de setembro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/027690/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.624 de 02 de setembro de 2021 página 110 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de balanças eletrônicas para cumprimento de atividades e desenvolvimento de estudos pela equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: : **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP** para **Lote 01** com valor de **R\$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais). **BRASIDAS EIRELI** para o **Lote 02** com valor de **R\$ 1.713,30** (mil, setecentos e treze reais e trinta centavos). **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** para o **Lote 03** com valor de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de setembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 818, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSE ROBERTO EUGENIO ROSA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO "P" CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 4, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

D E L I B E R A:

Dispensar a servidora abaixo nominada do Comitê Encarregado de Editar Diretrizes do Plano de Adequação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de que trata o Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, conforme constante do quadro:

SERVIDORA DISPENSADA	ÓRGÃO REPRESENTADO
Maria Lucélia Pereira Lima	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Campo Grande, 2 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 812, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ, matrícula n. 469186021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 813, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SOFIA VAZ STELLE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 27 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 814, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CLAUDENE ARAUJO DE ALCANTARA, matrícula n. 489573021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 815, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 816, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 817, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 783, de 23 de agosto de 2021, publicada

no Diário Oficial Eletrônico n. 10.616, de 25 de agosto de 2021, de nomeação de CELSO MARTINS DA CUNHA para exercer cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 819, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Município
Gisele de Oliveira Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Dourados
Rutiellen Custodio de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 820, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAIO ARGUELLO ESCOBAR, matrícula n. 467596021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 821, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RODOLFO KOGA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 822, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Paranaíba/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO "P" CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 5, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

D E L I B E R A:

Designar a servidora abaixo nominada para, sob a presidência da representante da Controladoria-Geral do Estado, compor o Comitê Encarregado de Editar Diretrizes do Plano de Adequação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de que trata o Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, conforme constante do quadro:

SERVIDORA DESIGNADA	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO À
Kátia Xavier Farias	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	Maria Lucélia Pereira Lima

Campo Grande, 2 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 55, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 258, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, designada pela Resolução "P" CGE/MS/N. 36, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.531, de 9 de junho de 2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 56, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 258, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, designada pela Resolução "P" CGE/MS/N. 35, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.531, de 9 de junho de 2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 57, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 258, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, designada pela Resolução "P" CGE/MS/N. 34, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.531, de 9 de junho de 2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000076/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2453, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.621, de 31 de agosto de 2021, que TORNOU SEM EFEITO o Adicional por Tempo de Serviço concedido à servidora ZULEICA MONTEIRO LAPAS PEREIRA, matrícula n. 100849022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/007798/2021 – C.I. N. 620/CODIF/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... Diário Oficial n. 6489",

PASSE A CONSTAR:

"... Diário Oficial n. 6490...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.615, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.546, de 23 de junho de 2021, página 85, que designa a servidora MARCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, símbolo DAE-D, localizada no município de Itaporã/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 247/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... no período de 5 de agosto a 9 de setembro de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.527, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DANILO DA SILVA MARTELO, matrícula n. 48908024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de agosto de 2021 (Processo n. 29/046233/2021 – C.I. N. 630/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.528, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SILVIA FELICIA DE OLIVEIRA NOVAES, matrícula n. 95141021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de agosto de 2021 (Processo n. 29/046407/2021 – C.I. N. 630/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 53320022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/090813/2008 – C.I. N. 613/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 577/09, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 18:

Para que, onde consta:

"... ELIANA A.R. DOS SANTOS OLIVEIRA ..."
"... 10% por 5 anos a partir de 9/11/2007...".

Passe a constar:

"... ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA ..."
"... 10% por 5 anos a partir de 31/10/2004 ...".

Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.546, de outubro de 2013, página 22:

Para que, onde consta:

"... mais 5% por 10 anos a partir de 10/5/2013 ...".

Passe a constar:

"... mais 5% por 10 anos a partir de 29/4/2009 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.529, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 53320022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/051991/2003 – C.I. N. 613/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	30/11/2009 a 28/11/2014	28/11/2014
+5%	20	29/11/2014 a 27/11/2019	27/11/2019

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.530, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 616/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.530, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/12725/2019	59364021	Ramona Cardoso Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/6/2021 a 12/12/2021	EE Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/31393/2021	422763021	Ana Maria da Rocha	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/5/2021 a 6/11/2021	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/009108/2018	75828021	Maria Lucia da Silva Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/7/2021 a 10/1/2022	EE Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/46577/2021	95009021	Eroilde Roberta Benites	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/8/2021 a 12/2/2022	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/16207/2016	101335021	Valdilene de Oliveira Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/8/2021 a 11/12/2021	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
299/49832/2019	89391021	Maria Liciene da Silva Santiago	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/8/2021 a 18/11/2021	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/40554/2020	39336021	Joana Darc Ferreira Paulino Borges	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/5/2021 a 14/11/2021	EE Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/34576/2021	1184810022	Delucenia Rezende Marcelino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	6/8/2021 a 13/11/2021	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/15702/2011	116656022	Zuleide Maria de Menezes Simões	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/6/2021 a 9/12/2021	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande

29/42600/2020	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/7/2021 a 12/1/2022	EE Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/29395/2012	78477021	Roselene Saffe	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/7/2021 a 24/1/2022	EE Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/45195/2021	106036021	Thais Edith Andrade Bueno da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/8/2021 a 4/11/2021	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/45877/2021	54992021	Eliane Aparecida Mônaco Lopes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/5/2021 a 30/8/2021	EE Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/36857/2011	131019021	Ivonete Maria Riboli	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/7/2021 a 16/11/2021	EE Padre Nunes	Coxim
29/004849/2015	79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/8/2021 a 4/2/2022	EE Viriato Bandeira	Coxim
29/40696/2019	106268021	Rita Pereira de Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/8/2021 a 31/10/2021	EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha	Coxim
29/31167/2020	68910021	Adenir Borges da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/7/2021 a 15/10/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/15681/2018	85778021	Cleusa de Lima Melo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/6/2021 a 12/12/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/008029/2018	36722021	Cleuza Lucas Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/6/2021 a 16/9/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/36483/2017	88188021	Ivanir Alves de Moraes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/6/2021 a 12/11/2021	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/36577/2010	68526021	Ruth Pinheiro da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/8/2021 a 8/12/2021	EE Prof. Alcício Araujo	Dourados
29/27364/2017	81153021	Lourdes Casagrande Poleis	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/7/2021 a 19/1/2022	EE Vilmar Vieira Matos	Dourados
29/008034/2018	86736022	Ana Rita Cornacioni da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/7/2021 a 17/1/2022	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/004237/2019	25935021	Ester de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/8/2021 a 16/12/2021	EE Castro Alves	Dourados
29/39700/2017	132811021	Eliane Maria Zampelini	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/8/2021 a 8/12/2021	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/38711/2017	90902021	Aparecida Andre da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/8/2021 a 15/12/2021	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/007832/2018	60288021	Ramona Gaete	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/8/2021 a 6/12/2021	EE Leme do Prado	Ladário
29/45241/2021	89540021	Sandra Regina Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/8/2021 a 3/2/2022	EE Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/16924/2021	49508021	Tereza Magalhães Miranda Bucher	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/8/2021 a 11/12/2021	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina

29/34392/2020	126034021	Marilene Bogarin Perez	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/8/2021 a 7/12/2021	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/18288/2016	119507021	Regina Alves de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2021 a 22/10/2021	EE Prof. ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/22931/2019	66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/8/2021 a 2/12/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
299/38305/2017	131564021	Damiana Braga	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/8/2021 a 3/12/2021	EE Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/28435/2016	86113021	Aparecida Nunes Duarte Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/8/2021 a 9/12/2021	EE Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/45614/2021	77390021	Edileuza da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/8/2021 a 15/9/2021	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/23828/2019	65760021	Vilma Lopes de Brito	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/8/2021 a 2/11/2021	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
299/34422/2021	87396021	Any Cristina Bernardes de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/8/2021 a 14/12/2021	EE Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.531, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 483113021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Fernando de Jesus Canedo, matrícula n. 24978022, em gozo de férias (Processo n. 29/045861/2021 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.532, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINALVA BUSINARO DOS SANTOS, matrícula n. 53328021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Nery Silveira de Oliveira, matrícula n. 50256022, em gozo de férias (Processo n. 29/046248/2021 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.533, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILDA ANA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n. 64285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/048048/2019 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.534, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FABRINI RODRIGUES KLAGENBERG, matrícula n. 444471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/046336/2021 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.535, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 65388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-D, localizada no município de Nova Andradina/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição ao servidor Jean Carlos Rodrigues Sanchez, matrícula n. 77576021, em gozo de férias (Processo n. 29/046332/2021 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.536, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, matrícula n. 12468027, como fiscal de contrato e SILVIA APARECIDA LACERDA ALVES, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 427358026, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1428/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
-------------	----------	------------

29/036407/2021	061/2021	TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
----------------	----------	-----------------------------------

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P N. 452/SES/MS, de 24 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando, O Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde (GCE-RAS) é uma instância colegiada de acompanhamento, articulação, avaliação e monitoramento das redes de atenção à saúde no âmbito do SUS em Mato Grosso do Sul e suas atribuições estão descritas no Regimento Interno do GCE-RAS, Resolução Nº 91 CIB/SES, Diário Oficial Nº 10.317 de 06 de novembro de 2020;

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI), desenvolvido pelo Ministério da Saúde para colaborar com o fortalecimento do SUS; O Projeto "A Organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde (PlanificaSUS)", via PROADI-SUS, por meio da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein em parceria com o CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde; A implantação do Guia Orientador para Enfrentamento da Pandemia na Rede de Atenção à Saúde, que consolida as normatizações existentes para a atenção da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Temático dos Projetos PlanificaSUS e Guia Orientador para Enfrentamento da Pandemia na Rede de Atenção à Saúde, a partir desta publicação, os seguintes representantes:

Setor/órgão representado	Representantes
Coordenadoria de Ações em Saúde/SES	Titular: Karine Cavalcante da Costa Suplente: Geani Almeida *gerências técnicas
Coordenadoria de Atenção Hospitalar	Titular: Solange Glória de Oliveira
Coordenadoria de Redes de Atenção à Saúde/SES	Titular: Michele Scarpin Ramos Suplente: Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo *gerências técnicas
Escola de Saúde Pública/SES	Titular: Inara Pereira da Cunha Suplente: Edgar Oshiro
Coordenadoria de Regulação da Assistência/SES	Titular: Sandra Regina Cometki Ortega Titular: Ana Cláudia Formiga
Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa e Descentralizada/SES	Titular: Fernanda Cristina Rodrigues Suplente: Ana Cláudia Cubilha *chefia dos NRS
Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde/SES	Titular: Vanessa Rosa Prado Suplente: Ecleine Santos Amarila
Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/SES	Titular: Karyston Adriel Machado da Costa Suplente: Lilliane Ferreira da Silva
Diretoria-Geral de Administração/SES	Titular: Helinaldo de Souza Nunes Suplente: Ivone Aparecida Guimarães Técnico CTEC: José Horácio Porto de Figueiredo
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul - DSEI MS	Titular: Eliete Domingues Rios Maggioni Suplente: Frederico Jorge Pontes de Moraes
Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MS	Titular: Ana Paula de Souza Araújo Suplentes: Patrícia Meireles Dagostin Zanette Rafael Maciel Acosta
Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS	Titular: Leane de Machado Carvalho Suplente: Érika de Almeida Leite da Silva Teixeira de Souza
Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Ministério da Saúde	Titular: Francly Webster Pereira de Andrade
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde	Titular: Paulo Vitor França Dornelles Suplente: Quézia Neves Pinheiro

* participantes permanentes do grupo condutor, conforme temáticas discutidas.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 466, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 266/2021 – GCONT 15648-Conext Tecnologias, Informática e Sistemas Ltda - Processo n. 27/002373/2020, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ALESSANDRO V. FERNANDES	129943024
SUBSTITUTO	SUSI MEIRE CABREIRA MASSULO	89859021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021
SUBSTITUTO	LUIZ FABIANO CÂMARA	88990021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 463, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 254/2021 – GCONT 15639 - Processo n. 27/006309/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Bristol Myers Squibb Farmacêutica LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTO	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 243/2021 – GCONT 15524-Terabras Comercial Eireli - Processo n. 27/006522/2021, objetivando aquisição de material de informática, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NEWTON GONÇALVES DE FIGUEIREDO	486214021
SUBSTITUTO	LETÍCIA BRAZ SOARES LUSENA	131513022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	DENISE RODRIGUES FORTES	116411021
SUBSTITUTO	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	655440022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 020, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar o servidor Ricardo Assis Domingos, matrícula 490309021, Cargo/Função Direção Superior e Assessoramento símbolo DCA-4, para desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 02 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 399 de 31 de agosto de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de **SETEMBRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 31 de agosto de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 399 de 31 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
14221023	ANSELMO LUIZ DA SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
423479022	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	2020-2021	01/09 a 15/09/21
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	2019-2020	08/09 a 22/09/21
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	2019-2020	20/09 a 19/10/21
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	2020-2021	08/09 a 22/09/21
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	2020-2021	08/09 a 22/09/21
88100022	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	2019-2020	01/09 a 30/09/21
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	2019-2020	16/09 a 30/09/21
426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	2019-2020	23/09 a 07/10/21
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	2019-2020	16/09 a 30/09/21
97856023	JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA	2019-2020	23/09 a 07/10/21
5496022	JULIANE CHAIA DIONIZIO	2019-2020	16/09 a 30/09/21
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
129998026	JURACI PEREIRA	2020-2021	06/09 a 20/09/21

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
38032028	LECIR MARQUES MACHADO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	2020-2021	01/09 a 15/09/21
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	2020-2021	13/09 a 12/10/21
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	2019-2020	26/07 a 24/08/21
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	2020-2021	08/09 a 07/10/21
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2020-2021	01/09 a 30/09/21
83802022	MARCELO TABONE NEVES	2020-2021	01/09 a 30/09/21
2066023	MARISA FERREIRA AQUINO	2018-2019	01/09 a 30/09/21
468524021	MAURO NAKAYAMA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	2018-2019	06/09 a 20/09/21
419782021	NATHALIA LOPES TELLES	2019-2020	14/09 a 28/09/21
94099021	NELSON FERMINO JUNIOR	2020-2021	01/09 a 30/09/21
66081022	PATRICIA MITIE NAKAMURA	2019-2020	01/09 a 15/09/21
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	2019-2020	08/09 a 22/09/21
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
14525021	SELMA YAMASHITA MOREIRA	2019-2020	01/09 a 30/09/21
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	2018-2019	23/09 a 07/10/21
13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	2020-2021	01/09 a 15/09/21
120057022	VALDINEY BISPO DINIZ	2020-2021	01/09 a 30/09/21
426502021	VALERIA DE FARIAS MAIA	2019-2020	01/09 a 15/09/21
476804021	VANESSA DE OLIVEIRA CIGERZA	2019-2020	08/09 a 22/09/21

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 400 de 31 de agosto de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de **SETEMBRO**, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 31 de agosto de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 400 de 31 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
5876022	ADRIANO GARCIA GERALDO	2019-2020	03/08 a 17/08/21
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424351022	AMANDA DE AMORIM	2020-2021	01/09 a 30/09/21
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424485022	ANA ELISA DE MOURA	2020-2021	03/09 a 02/10/21
130108023	ANDRE DE SÁ EARP PAGLIARELLI	2020-2021	03/09 a 02/10/21
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424306022	ANTONIONI FERNANDES	2019-2020	01/09 a 30/09/21
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS L VALEJO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO B E S ANDREASI	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	2019-2020	01/09 a 30/09/21
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	2019-2020	01/09 a 30/09/21
421125023	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	2020-2021	02/08 a 31/08/21
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	2020-2021	13/09 a 27/09/21
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	2020-2021	08/09 a 07/10/21

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	2020-2021	20/09 a 04/10/21
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
9591022	CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	2019-2020	24/09 a 08/10/21
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	2019-2020	01/09 a 30/09/21
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	2020-2021	01/09 a 30/09/21
432035022	CRISTIANO BORBA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	2019-2020	20/09 a 04/10/21
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	2019-2020	06/09 a 20/09/21
424467022	DANIELI NUNES LOPES	2020-2021	17/09 a 16/10/21
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	2019-2020	09/09 a 08/10/21
123652023	DANILO MANSUR	2020-2021	01/09 a 15/09/21
474680023	DIEGO DANTAS SANTOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	2019-2020	01/09 a 15/09/21
119445022	DIVIANE ROSA BUENO CAPURRO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
126822024	EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	2020-2021	09/08 a 07/09/21
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
426308022	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	2020-2021	01/09 a 30/09/21
85191023	ENILTON PIRES ZALLA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
79298024	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	2020-2021	13/09 a 27/09/21
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES B MEDINA	2020-2021	08/09 a 07/10/21
474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
44883023	FRANCISCO DE MELO	2019-2020	01/09 a 30/09/21
118959023	GLAUBER ALVES RODRIGUES	2019-2020	01/09 a 30/09/21
474696023	GUILHERME SARIAN	2020-2021	20/09 a 04/10/21
426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	2019-2020	06/09 a 20/09/21
129165023	GUSTAVO MUSSI	2019-2020	13/09 a 27/09/21
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	2019-2020	01/09 a 30/09/21
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE P ZANATA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	2019-2020	09/09 a 08/10/21
108478023	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424402022	JOAO CARLOS PERES	2019-2020	01/09 a 30/09/21
74379026	JOAO LUIZ PENTEADO RODRIGUES	2020-2021	01/08 a 15/08/21
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	2019-2020	01/09 a 30/09/21
424289022	JOSÉ DIOGO TAVARES DE L LEITE	2020-2021	01/09 a 30/09/21
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO SOUZA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
97628023	JULIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA	2019-2020	08/09 a 22/09/21
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	2019-2020	01/09 a 30/09/21
424197022	KARINE ALVARES NOVAES	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER N SOUZA	2019-2020	20/09 a 19/10/21
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA	2020-2021	20/09 a 04/10/21
424453022	KELLER ARAR FALCAO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
79338023	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	2019-2020	16/09 a 30/09/21
125937023	LAERTE ECKER	2020-2021	01/09 a 30/09/21
426383022	LAIS FABIANA GARCIA DE S ZOPFF	2019-2020	01/09 a 30/09/21
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424454022	LUANA SECCO BOTEGA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	2020-2021	01/09 a 30/09/21

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
98493028	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2019-2020	01/09 a 15/09/21
424200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	2019-2020	01/09 a 30/09/21
113633023	MAÍRA PACHECO MACHADO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
87447024	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA G DOS SANTOS	2020-2021	20/09 a 04/10/21
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	2019-2020	27/09 a 11/10/21
89325022	MARCO AURÉLIO JACINTHO SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
120368023	MARIA LUIZA BARRETO DE S CABREIRA	2020-2021	01/09 a 15/09/21
432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	2020-2021	08/09 a 22/09/21
103968023	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	2020-2021	01/09 a 30/09/21
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	2019-2020	01/09 a 15/09/21
474644023	MURILO JORGE VAZ SILVA	2019-2020	13/09 a 27/09/21
84323022	NILSON GONCALVES CACERES	2020-2021	01/09 a 30/09/21
14921023	OSMAR FERREIRA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE S N E PAEL	2020-2021	01/09 a 30/09/21
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
114284024	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	2019-2020	17/09 a 01/10/21
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	2019-2020	23/09 a 07/10/21
110122023	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	2020-2021	01/09 a 30/09/21
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	2020-2021	01/09 a 30/09/21
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	2020-2021	02/08 a 16/08/21
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	2020-2021	13/09 a 27/09/21
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	2019-2020	26/07 a 24/08/21
117567023	SIDNEY SPATT GONCALVES	2020-2021	01/09 a 30/09/21
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA	2019-2020	01/09 a 30/09/21
474709023	STELLA PARIS SENATORE	2019-2020	02/09 a 16/09/21
47179023	SUMAYR APARECIDA DAGOSTIN VIEIRA	2019-2020	08/09 a 22/09/21
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	2019-2020	23/08 a 06/09/21
56020025	TEREZINHA REZENDE ZANATA	2018-2019	20/09 a 19/10/21
38266025	TIAGO ALVES PRADO	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS L DOMINGUES	2020-2021	01/09 a 30/09/21
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	2020-2021	01/09 a 15/09/21

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 401 de 1º de setembro de 2021

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOCIMARA CANHETE AVALOS**, 3º Sargento PM, matrícula nº 107192021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/PMMS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, **com validade a contar da data da publicação. (PARECER Nº 1061/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/303094/2020).**

Campo Grande, 1º de setembro de 2021

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,
Assunto: Pagamento retroativo do Abono de Permanência

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
42548023	Sebastiao Pereira dos Santos	1041/2021	31/009754/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
 Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 644, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.603, de 12 de agosto de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **MURILO DA SILVA ARANTES**, Mat. 490403021, do **Cefap**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 9 de agosto de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/055517/2021, de 16 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 645, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES**, Mat. 114951021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 3ª Cia / 9º BPM / CPM / Bandeirantes - MS**, conforme Art 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 2209 – GAB/CMTG/2021, de 31 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 646, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.404, de 9 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ**, Mat. 24152021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Aguas - MS**, conforme Art 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 2225 – GAB/CMTG/2021, de 1º de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 647, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
1º Sgt QPPM	131963021	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER
2º Sgt QPPM	57718021	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO
CB QPPM	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARAES
CB QPPM	101626021	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ
CB QPPM	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ
CB QPPM	102209021	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
CB QPPM	112205021	JOAO MENDES DE ALMEIDA
SD QPPM	485547021	ADRISON MATHEUS FERREIRA

(Solução a CI n. 2013/CPM, de 1º de setembro de 2021).

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Opm Origem	Opm Destino
SD QPPM	484008021	FELIPE NIZ PEIXOTO	9º BPM	1º BPM
SD QPPM	483898021	ERICO VINICIUS GONÇALVES	1º BPM	9º BPM

(Solução a CI n. 2014/CPM, de 1º de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" N. 81/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Subtenente QPPM, por MEREcimento, a Primeiro-Sargento QPPM ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA, Mat. 89516021 (QAM 22,69), com efeitos a partir de **13 DE JUNHO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 007/CPMPM/2021, de 02 de setembro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/052807/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 82/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a de **13 DE JUNHO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 007/CPPPM/2021, de 02 de setembro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/052807/2020).

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. XX/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	0017	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	2º SGT PM	15/05/2019	21,95
2	0018	87100021	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	2º SGT PM	13/06/2019	22,27
3	0019	121033021	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	2º SGT PM	13/06/2019	20,50
4	0020	120676021	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2019	22,74
5	0021	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	2º SGT PM	13/06/2019	17,55
6	0022	20127021	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	2º SGT PM	13/06/2019	20,86
7	0024	25549021	FABIO DA SILVA BATISTA	2º SGT PM	13/06/2019	22,35
8	0025	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2019	21,80
9	0026	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA - AG	2º SGT PM	13/06/2019	21,76
10	0027	2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	2º SGT PM	13/06/2019	21,65
11	0028	125760021	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	2º SGT PM	13/06/2019	20,33
12	0030	43588021	CLEONI DOLORES MOTA	2º SGT PM	13/06/2019	19,25
13	0031	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	2º SGT PM	13/06/2019	20,20
14	0032	129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2019	19,68
15	0033	45131021	RICARDO DA SILVA FLEITA	2º SGT PM	13/06/2019	19,13
16	0034	113654021	ERON MARQUES BARBOSA	2º SGT PM	13/06/2019	20,80
17	0035	127735022	DIEGO SOARES VILALBA	2º SGT PM	13/06/2019	21,43
18	0036	132642021	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	2º SGT PM	13/06/2019	19,03
19	0037	132795021	FERNANDO FREITAS OSSUNA	2º SGT PM	13/06/2019	19,55
20	0038	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS	2º SGT PM	13/06/2019	21,15
21	0039	104591021	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	2º SGT PM	13/06/2019	18,93
22	0047	49259021	WELTON ROBERTO FRATA	2º SGT PM	13/06/2019	19,65
23	0052	80637022	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	2º SGT PM	13/06/2019	20,13
24	0054	6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	2º SGT PM	13/06/2019	18,35
25	0061	30109021	WELITON BARROS DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2019	19,28
26	0063	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	2º SGT PM	13/06/2019	19,41
27	0067	120323021	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	2º SGT PM	13/06/2019	17,60

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. XX/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	0071	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2019	25,15
2	0055	119344021	MARCOS DUARTE GONCALVES	2º SGT PM	13/06/2019	24,75
3	0040	117787021	ELISANGELA SOARES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2019	24,72
4	0051	94851021	MARLEI TEIXEIRA	2º SGT PM	13/06/2019	24,57

5	0076	109677021	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	2º SGT PM	13/06/2019	23,78
6	0077	81737021	APARECIDO ALVES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2019	23,48
7	0029	125191022	RODRIGO CALVI	2º SGT PM	13/06/2019	23,31
8	0068	98233021	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	2º SGT PM	13/06/2019	22,50
9	0064	85103021	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	2º SGT PM	13/06/2019	22,48
10	0042	110402021	ENILSON MEDINA TEODORO	2º SGT PM	13/06/2019	22,00
11	0048	108831021	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	2º SGT PM	13/06/2019	22,00
12	0049	115610021	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	2º SGT PM	13/06/2019	22,00
13	0046	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA	2º SGT PM	13/06/2019	21,90
14	0050	117470022	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	2º SGT PM	13/06/2019	21,85
15	0059	84427021	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2º SGT PM	13/06/2019	21,80
16	0043	6140021	FERNANDO VASCO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2019	21,76
17	0066	129172021	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA - AG	2º SGT PM	13/06/2019	21,70
18	0058	130818021	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	2º SGT PM	13/06/2019	21,60
19	0065	111100021	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	2º SGT PM	13/06/2019	21,51
20	0044	106547021	JOSE BERNARDO NETO	2º SGT PM	13/06/2019	21,50
21	0041	114069022	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2019	20,98
22	0056	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	2º SGT PM	13/06/2019	20,70
23	0053	115381022	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	13/06/2019	20,26
24	0057	130379021	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	2º SGT PM	13/06/2019	19,80
25	0078	87543021	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	2º SGT PM	13/06/2019	19,75
26	0070	15835021	FABIANO MARCAL DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2019	19,70
27	0073	29852021	FERNANDO ROSSI - AG	2º SGT PM	13/06/2019	18,26
28	0069	119966021	SILVIO DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2019	17,55

PORTARIA "P" N. 83/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE, os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO o constantante do Anexo II, com efeitos a contar de **13 DE JUNHO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 007/CPPM/2021, de 02 de setembro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/052807/2021).

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. XX/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	0013	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	21,40
2	0014	80306021	ANDERSON BARBOSA	3º SGT PM	23/05/2017	24,55
3	0015	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	24,86
4	0016	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	3º SGT PM	23/05/2017	24,30
5	0017	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	24,30
6	0018	111185021	GISLÔMAR ELIAS DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,30
7	0019	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ - AG	3º SGT PM	23/05/2017	21,45
8	0020	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	3º SGT PM	23/05/2017	23,50

9	0021	116921021	ANDRE AUGUSTO SANTANA	3º SGT PM	23/05/2017	23,64
10	0022	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI	3º SGT PM	23/05/2017	24,13
11	0024	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	3º SGT PM	23/05/2017	24,52
12	0025	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	3º SGT PM	23/05/2017	23,53
13	0026	72789021	EDSON CARDOZO	3º SGT PM	23/05/2017	22,20
14	0027	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	24,06
15	0029	68880021	JOSE CARLOS DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	24,06
16	0030	93453021	JOSE CARDOSO PEREIRA	3º SGT PM	23/05/2017	24,31
17	0031	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	24,10
18	0032	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	3º SGT PM	23/05/2017	24,48
19	0033	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	3º SGT PM	23/05/2017	23,96
20	0034	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,75
21	0036	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONCALVES	3º SGT PM	23/05/2017	22,61
22	0037	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	3º SGT PM	23/05/2017	23,82
23	0038	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	3º SGT PM	23/05/2017	24,23
24	0039	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	3º SGT PM	23/05/2017	24,15
25	0040	96627021	SALOMAO MENDES DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,48
26	0041	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	3º SGT PM	23/05/2017	22,29
27	0042	63543021	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	22,17
28	0043	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	3º SGT PM	23/05/2017	23,15
29	0045	72484021	OSMAR LARA BRANDAO	3º SGT PM	23/05/2017	23,70
30	0047	97648021	OSEIAS ALVES VICENTE	3º SGT PM	23/05/2017	23,71
31	0048	81748021	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO	3º SGT PM	23/05/2017	21,53
32	0049	89577021	MIGUEL CRISTALDO	3º SGT PM	23/05/2017	22,98
33	0050	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	3º SGT PM	23/05/2017	22,33
34	0051	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	3º SGT PM	23/05/2017	22,38
35	0052	127228021	DENISIO SALUSTIANO LOPES	3º SGT PM	23/05/2017	23,92
36	0053	83855021	ODAIR JOSE DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	23,88
37	0054	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	23,34
38	0055	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,42
39	0056	6120021	ALEXANDRE FARACO	3º SGT PM	23/05/2017	23,77
40	0058	112810021	VENICIO VADICO SORDI	3º SGT PM	23/05/2017	23,25
41	0062	83123021	FLAVIO EDUARDO SIMOES DO NASCIMENTO	3º SGT PM	23/05/2017	23,65
42	0064	88446021	JOSE CARLOS DE MELO	3º SGT PM	23/05/2017	23,56
43	0065	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,07
44	0066	114841021	ADAO JOSE DIAS	3º SGT PM	23/05/2017	22,54
45	0067	111435021	MARCOS FRANCO	3º SGT PM	23/05/2017	22,39
46	0071	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	3º SGT PM	23/05/2017	20,68
47	0072	87010021	SILAS RODRIGUES GONCALVES	3º SGT PM	23/05/2017	22,55
48	0075	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	3º SGT PM	23/05/2017	23,17
49	0076	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL	3º SGT PM	23/05/2017	22,08
50	0077	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	3º SGT PM	23/05/2017	22,06
51	0079	89783021	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUZA	3º SGT PM	23/05/2017	23,29
52	0084	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	3º SGT PM	23/05/2017	23,24
53	0085	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	3º SGT PM	23/05/2017	23,31
54	0086	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	3º SGT PM	23/05/2017	23,20
55	0087	87714021	LEONEL JULIO DA CUNHA	3º SGT PM	23/05/2017	22,83
56	0088	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	3º SGT PM	23/05/2017	22,47
57	0090	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA	3º SGT PM	23/05/2017	23,25

58	0091	107025021	VICENTE INSABRAL	3º SGT PM	23/05/2017	23,19
59	0092	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS	3º SGT PM	23/05/2017	22,86
60	0094	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	3º SGT PM	23/05/2017	22,22
61	0095	116291021	DANIEL RABELLO	3º SGT PM	23/05/2017	23,34
62	0100	68783021	JOSE CARLOS SARTORI VITOR	3º SGT PM	23/05/2017	22,84
63	0101	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA	3º SGT PM	23/05/2017	22,85
64	0102	72977021	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE	3º SGT PM	23/05/2017	21,62
65	0105	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	3º SGT PM	23/05/2017	22,76
66	0113	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO	3º SGT PM	23/05/2017	22,84
67	0119	88340021	EDGAR LEITE RAMOS JUNIOR	3º SGT PM	23/05/2017	17,26
68	0120	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	3º SGT PM	23/05/2017	21,77
69	0125	66170021	CELSON ROSA DE SOUZA	3º SGT PM	23/05/2017	19,43
70	0126	84471021	CARLOS COSTA	3º SGT PM	23/05/2017	21,78
71	0129	73020021	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES	3º SGT PM	23/05/2017	22,58
72	0131	128844021	MARCIO VILLALON VIEIRA - AG	3º SGT PM	23/05/2017	21,88
73	0133	71698021	JOSE JOAO DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	22,65
74	0139	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	3º SGT PM	23/05/2017	21,88

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. XX/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	0046	112702021	ANTONIO MARCOS EUFLASINO CAETANO	3º SGT PM	23/05/2017	25,35
2	0044	94822021	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	3º SGT PM	23/05/2017	24,91
3	0023	94022021	MILTON CESAR MACHADO	3º SGT PM	23/05/2017	24,89
4	0074	112619021	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	24,57
5	0061	78225021	JOAO FERNANDO KARPINSKI	3º SGT PM	23/05/2017	24,56
6	0104	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	3º SGT PM	23/05/2017	24,54
7	0121	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	3º SGT PM	23/05/2017	24,54
8	0132	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	3º SGT PM	23/05/2017	24,53
9	0035	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	3º SGT PM	23/05/2017	24,42
10	0103	96969021	NELSON BONINI	3º SGT PM	23/05/2017	24,38
11	0070	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS	3º SGT PM	23/05/2017	24,30
12	0078	73649021	LOACYR DE MORAES	3º SGT PM	23/05/2017	24,23
13	0130	73066021	GILSON ALVES FERNANDES	3º SGT PM	23/05/2017	24,11
14	0137	81726021	ALESSANDRO KULINSKI	3º SGT PM	23/05/2017	24,10
15	0089	88321021	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	23/05/2017	24,07
16	0080	85957021	NILBES SUDARIO LIMA	3º SGT PM	23/05/2017	24,03
17	0145	87975021	PEDRO ZANON	3º SGT PM	23/05/2017	24,03
18	0059	106407021	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,84
19	0114	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	3º SGT PM	23/05/2017	23,84
20	0110	85561021	JOSE RICARDO LYVIO - AG	3º SGT PM	23/05/2017	23,82
21	0123	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	3º SGT PM	23/05/2017	23,81
22	0144	86031021	ISAIAS ALVES DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,79
23	0118	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	3º SGT PM	23/05/2017	23,77
24	0140	94028021	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO	3º SGT PM	23/05/2017	23,72
25	0082	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	3º SGT PM	23/05/2017	23,71
26	0099	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,63
27	0098	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES - AG	3º SGT PM	23/05/2017	23,55
28	0108	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017	23,47
29	0115	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	23,46

30	0117	78758021	IVAN RODRIGUES BAIROS	3º SGT PM	23/05/2017	23,45
31	0134	5902021	JOSE FABRICIO FILHO - AG	3º SGT PM	23/05/2017	23,44
32	0141	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	3º SGT PM	23/05/2017	23,27
33	0116	90569021	JOSE ODILON MATIAS	3º SGT PM	23/05/2017	23,22
34	0142	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	3º SGT PM	23/05/2017	22,83
35	0135	89030021	GENILSON DE MELO	3º SGT PM	23/05/2017	22,76
36	0138	50539021	JOAO PEREIRA DE SOUZA	3º SGT PM	23/05/2017	22,72

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 648, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 3.320 (três mil, trezentos e vinte) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo SD PM DESIG **HIGINHO GOMES** - MAT. 27444023, do 7º BPM, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 11 Set 92; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Irmãos Marti & Cia	01/02/1977 a 01/07/1977	151 dias
Irmãos Marti & Cia	01/08/1977 a 03/02/1980 e 16/12/1980 a 22/12/1980	924 dias
Antonio Raul Marti	01/01/1981 a 18/01/1981	18 dias
Cormat-corpo de Vigilantes de M.T. Ltda	01/06/1981 a 06/07/1987	2.227 dias

Em consequência, **ANULAR**, a averbação concedida através do BCG nº 209, de 05 de Nov de 1992, item nº 5, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.620, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 (p. 138 A 140).

PORTARIA "P" N. 57/DEIP/PMMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 002/CAO/APM/PMMS**, de 27 de agosto de 2021. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 57/DEIP/PMMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**PORTARIA n. 002/CAO/APM/PMMS, de 27 de agosto de 2021.**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria n. 001/CAO/APM/PMMS, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I. Homologar o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), constante na Ata nº 001/CAO/PMMS/2021, de 27 de agosto de 2021, em anexo;

II. Publique-se.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS
Mat. 113840-022

Ata nº 001/CAO/PMMS/2021

CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO)

Às dez horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala do Subcomando da Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria n. 001/CAO/APM/PMMS, de 12 de agosto de 2021, composta pela Major QOPM **NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA** – Matrícula 20515021, como presidente; o 3º Sargento QPPM **RICARDO GARCIA BARBOSA** – Matrícula 112067021, como membro e relator; e o 3º Sargento QPPM **JEFFERSON MELGAREJO DE MELO** – Matrícula 125627021, como membro e escrivão, para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)**, conforme o artigo 173 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047/2020; bem como **apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD)**, obtida pelo somatório das notas oriundas da Prova Regular (PRg) de cada disciplina, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), às quais foram submetidos os Oficiais-alunos do **CAO**, nos termos dos artigos 75, 143, 160, e 162, todos da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O CAO foi regido pelo Plano de Curso constante da **Portaria Nº 23/2021 – DEIP, de 24 de maio de 2021**, republicada no Boletim do Comando Geral – Suplemento I nº 087, de 13 de julho de 2021, sendo **realizado no período de 17 de maio a 25 de agosto de 2021**, com um total de 393 horas.

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) os oficiais-alunos abaixo relacionados:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome completo	MGD
1	CAP QOPM	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,86842
2	CAP QOPM	69267021	FREDERICO FRANÇO SO CANOLA	9,83684
3	CAP QOPM	36844021	WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIÃO	9,79474
4	CAP QAOPM	121144021	WALDOMIRO VARGAS JUNIOR	9,77324
5	CAP QOPM	6182021	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	9,76666
6	CAP QAOPM	6050021	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI	9,76009
7	CAP QOPM	105583021	EVANDRO PEREIRA FREIRA FERRAZ	9,74956
8	CAP QOPM	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	9,74386
9	CAP QOPM	125787021	NELSON VIEIRA TOLOTTI	9,74211
10	CAP QOPM	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	9,73903
11	CAP QAOPM	40988023	ANTONIO JURCA NETO	9,71404
12	CAP QOPM	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	9,69824
13	CAP QOPM	120571021	ADOLFO HOFFMANN	9,69474
14	CAP QOPM	50849021	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES	9,69079
15	CAP QOPM	97014021	RAFAEL PINHEIRO GARCIA	9,68947
16	CAP QOPM	115962021	THAMARA BRITO DE BRITO MOUTA	9,68245

17	CAP QAOPM	122711021	GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES	9,67280
18	CAP QAOPM	114398021	MESSIAS XAVIER ROLIM	9,65789
19	CAP QOPM	129397021	RONALDO LOPES DA SILVA	9,64473
20	CAP QOPM	125801023	RICARDO ARAGÃO MIRANDA	9,62719
21	CAP QOPM	24076021	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	9,62281
22	CAP QAOPM	83823021	ALESSANDRO VENCIO LEAL	9,62193
23	CAP QOPM	123188022	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA	9,62061
24	CAP QOPM	101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	9,61798
25	CAP QOPM	19109022	EVERTON MYLLER FRANCO	9,61404
26	CAP QAOPM	23639021	MARCOS BEZERRA DA SILVA	9,61008
27	CAP QOPM	102882021	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	9,60526
28	CAP QOPM	79471021	GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO	9,60175
29	CAP QOPM	37022	PAULO SÉRGIO SCHNEIDER	9,59517
30	CAP QAOPM	94816021	JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS	9,59430
31	CAP QOPM	109937021	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE	9,59035
32	CAP QOPM	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	9,58333
33	CAP QOPM	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	9,57807
34	CAP QOPM	127470021	MAYCON POSTAL	9,57719
35	CAP QOPM	10442022	RENATO BAMBIL IMAI	9,57149
36	CAP QAOPM	82959021	WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE	9,56842
37	CAP QOPM	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	9,56798
38	CAP QOPM	132310021	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	9,56535
39	CAP QAOPM	107707021	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	9,53377
40	CAP QOPM	2849021	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	9,51973
41	CAP QOPM	41265021	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	9,50263
42	CAP QOPM	65836021	ELKA FERRAZ BLANCO	9,48026
43	CAP QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	9,47719
44	CAP QAOPM	113828021	GESSÉ CAMARGO JUNIOR	9,47500
45	CAP QOPM	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	9,46886
46	CAP QOPM	7034021	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAÚJO	9,46315
47	CAP QOPM	5384021	FELIPE DOS SANTOS JOSEPH	9,45745
48	CAP QOPM	36144021	RYO SATO	9,42806
49	CAP QOPM	46084021	VINICYUS RIBEIRO CABRAL	9,36710
50	CAP QAOPM	79997021	MARCIO GARCIA DE REZENDE	9,35614
51	CAP QOBM	62671021	EDUARDO RACHID TEIXEIRA - Mat. 62671021	9,32219
52	CAP QOPM	51345021	MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR	9,31228
53	CAP QOPM	523.371-2	FABRÍCIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES	9,30394
54	CAP QAOPM	91021021	EDEMAIR DIAS BASILIO	9,29824
55	CAP QAOPM	80556021	BASILIO CESAR DA SILVA	9,29429
56	CAO QAOPM	109567021	RODRIGO REZENDE LOUBET	9,27324
57	CAP QOBM	61087021	TIAGO WALDOW TERUYA - Mat. 61087021	9,24298
58	CAP QOPM	114914023	VALDIR ROLOFF JUNIOR	9,18727
59	CAP QOPM	99064021	YURI YASUO NOGUCHI	9,17499

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2021.

NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA – Major QOPM
Mat. 20515021
Presidente

RICARDO GARCIA BARBOSA – 3º Sargento QPPM
Mat. 112067021
Membro

JEFFERSON MELGAREJO DE MELO– 3º Sargento QPPM
Mat. 125627021
Membro

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 250, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o Coronel QOBM Armindo de Oliveira Franco, matrícula n. 44.247-023, durante o período de 02.09.2021 a 31.12.2022, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, conforme se fez público no Doems n. 10.624, de 2 de setembro de 2021, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 252, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral do CBMMS e de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.09.2021 a 08.09.2021, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 611/GAB/PGE/2021, de 02 de agosto de 2021, que encaminhou o Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP/Nº 028/2021 e a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 192/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 156/2021/CSPC/DGPC, de 19 de agosto de 2021, que solicita Comissão para as demandas de regularização das promoções 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Polícia Civil rever os atos jurídicos outrora

praticados em desconformidade com a legislação e sua adequada aplicação no tempo, sem que isso esbarre em algum óbice da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/059.693/21;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial com objetivo de promover a regularização das promoções funcionais ano base 2019 e 2020 do Grupo Polícia Civil/MS, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Wellington de Oliveira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6242022, que a presidirá;
2. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022; e
3. Fabiano Goes Nagata, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 7609022.

Campo Grande, 1º de setembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 730, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/060.089/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/060.094/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/060.105/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 733, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0218/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "p" Nº 461, de 08 de junho de 2021, publicada na página 129, do Diário Oficial nº 10.531, de 09/06/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 734, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0222/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 455, de 07 de junho de 2021, publicada na página 116, do Diário Oficial nº 10.529, de 08/06/2021, no interesse da Sindicância nº 31/039.397/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 735, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0223/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 484, de 11 de junho de 2021, publicada na página 180, do Diário Oficial nº 10.536, de 14/06/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.434/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 736, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0224/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 589, de 12 de julho de 2021, publicada na página 114, do Diário Oficial nº 10.569, de 13/07/2021, no interesse da Sindicância nº 31/047.146/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 737, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0151/2021/CG-CPA (TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 875, de 11 de dezembro de 2020, republicada na página 77, do DOE nº 10.348, de 14/12//2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.524/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 738, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/005.264/2021, Elisabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 698, de 19 de agosto de 2021, publicada na página 148 do Diário Oficial nº 10.612, de 20/08/2021, pela servidora Cleusa Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da presente data.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 739, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.914/2021, Elisabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 419, de 26 de maio de 2021, publicada na página 257 do Diário Oficial nº 10.520, de 27/05/2021, pela servidora Cleusa Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da presente data.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 740, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0079/CG-CPA (CG)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 412, de 21/05/2021, publicada na página 112, do DOE nº 10. 516, de 24/05/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.051/2019, a contar de 06/09/2021, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 741, de 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0190/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 30/08/2021 a 13/09/2021, nos autos da Sindicância nº 31/050.468/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidora Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, membro da comissão processante, designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 630, de 26 de julho de 2021, publicada na página 148, do Diário Oficial nº 10.585, de 27/07/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser

realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº729, de 31 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/059711/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
117294022	Adonis Igor Lachowski	A.Penit	15	16/08/21 a 30/08/21	Pr.	Campo Grande
25005021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	A.Penit	07	12/08/21 a 18/08/21	In.	Campo Grande
106285022	Alessandra Siqueira dos Santos	A.Penit	12	10/08/21 a 21/08/21	In.	Campo Grande
476901022	Bruno Aranha Neto	A.Penit	04	23/08/21 a 26/08/21	In.	Campo Grande
477613022	Brunno Diniz Meaza Polaquini	A.Penit	07	02/08/21 a 08/08/21	In.	Campo Grande
468081022	Daniel Augusto Veras de Azevedo	A.Penit	04	10/08/21 a 13/08/21	In.	Campo Grande
89595022	Edinei Gomes de Brito	A.Penit	30	10/08/21 a 08/09/21	In.	Campo Grande
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	A.Penit	15	19/08/21 a 02/09/21	Pr.	Paranaíba
99780022	Genesisio Jose da Silva	A.Penit	25	26/08/21 a 19/09/21	In.	Dourados
124203021	Giorgio Henrique de Almeida	A.Penit	02	12/08/21 a 13/08/21	In.	Campo Grande
126825022	Hugo Arraes Fonseca de Sá	A.Penit	30	09/08/21 a 07/09/21	In.	Campo Grande
73496021	Jair Garcete Prado	A.Penit	10	10/08/21 a 19/08/21	In.	Campo Grande
27349021	João Carlos de Oliveira	A.Penit	03	25/08/21 a 27/08/21	In.	Três Lagoas
41696021	José Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	01	25/08/21 a 25/08/21	Pr.	Dourados
44676022	José Roberto Jacques	A.Penit	60	09/08/21 a 07/10/21	Pr.	Campo Grande
376585022	Leonardo Silva Sotolani	A.Penit	04	18/08/21 a 21/08/21	In.	Dourados
64348021	Liane Aparecida Pogodin	A.Penit	10	07/08/21 a 16/08/21	In.	Campo Grande
440477022	Lindsei Chaves Ramos	A.Penit	02	11/08/21 a 12/08/21	In.	Campo Grande
77956023	Mario Aquino	A.Penit	60	06/08/21 a 04/10/21	In.	Campo Grande

63353022	Marina do Rocio de Carvalho	A.Penit	03	30/07/21 a 01/08/21	In.	Campo Grande
468060022	Naytara Grotta Furlan	A.Penit	05	09/08/21 a 13/08/21	In.	Campo Grande
110996022	Nelson Barreto do Nascimento	A.Penit	01	23/08/21 a 23/08/21	Pr.	Aquidauana
71985022	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	04	10/08/21 a 13/08/21	In.	Campo Grande
71985022	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	01	18/08/21	In.	Campo Grande
59644021	Nilson Carlos Garcia de Oliveira	A.Penit	10	24/08/21 a 02/09/21	Pr.	Ponta Porã
63240021	Nilson dos Santos	A.Penit	05	25/08/21 a 29/08/21	In.	Naviraí
477753022	Samuel Moura Andrade	A.Penit	11	19/07/21 a 29/07/21	In.	Campo Grande
105586021	Sandro Roberto dos Santos	A.Penit	15	06/08/21 a 20/08/21	In.	Campo Grande
37022021	Sueli Castro Rebello	A.Penit	07	10/08/21 a 16/08/21	Pr.	Campo Grande
477096022	Tiago Máximo Teixeira	A.Penit	30	18/08/21 a 16/09/21	Pr.	Campo Grande
467954022	Volnei Heusner de Lima	A.Penit	30	11/08/21 a 09/09/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0821, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ENE MARIA DE SOUZA, matrícula n. 47199021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível 6, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040244/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0822, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE DE MATOS DIAS PRATES, matrícula n. 46729021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048427/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0823, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO, matrícula n. 62910023, símbolo 231/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/030455/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3590025	Sonia Aparecida Viana Camara	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/501347/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.236/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70714022	Shirley Maria Sanches Navarro Marques	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/000466/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.229/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18141025	Nadia Chiyo Nakaya Maya	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/501312/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.234/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21467023	Maria Leonidas Brandão	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	55/501059/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.215/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47897022	Luciene Nunes da Silva de Arruda	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	55/501958/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.310/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3965023	Celia Guilhermina Aguiar Mussini	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/002475/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.266/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53900023	Carmen Soares Ribas	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/000663/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.219/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50937024	Clotildes Elias Tavares	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	55/504128/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.205/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13068022	Everilda Farias Pereira	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/004910/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.580/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão do Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11716022	Kleber Geleilate Dittmar	Professor	Ageprev	55/007116/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.990/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão do Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11716021	Kleber Geleilate Dittmar	Professor	Ageprev	55/007116/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.990/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão do Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13242022	Rosa Francisca Moraes Almiron	Professor	Ageprev	55/506074/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.996/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
11693022 11693024	Hermenegildo Sanchik Tulio	Professor/Professor	Ageprev	55/003635/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 5 de junho de 2020, com data de reavaliação prevista para 30 de junho de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 213/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
11693022 11693024	Hermenegildo Sanchik Tulio	Professor/Professor	Ageprev	55/003635/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

213/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
63612021 63612022	Lídia Torres Marques	Professor/Professor	Ageprev	55/503927/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de abril de 2017, com data de reavaliação prevista para 30 de abril de 2022, em conformidade com a Manifestação n. 237/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
63612021 63612022	Lídia Torres Marques	Professor/Professor	Ageprev	55/503927/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente ao mês de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 237/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Pensionista

Interessado: Ana de Almeida Vargas Batista

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
370000107	Ernesto Vargas Batista	Assessoramento Especializado	Ageprev	55/003847/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de julho de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 229/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Pensionista

Interessado: Ana Luiza das Neves Lopes

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31840022	Reginaldo Nascimento da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/005009/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 27 de maio de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 257/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
104370022	Irai Cunha de Freitas	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/006319/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de maio de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 240/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VII
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2943023	Jorge Fernandes	Coronel-PM	Ageprev	31/007344/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.008/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 788, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.620, de 30 de agosto de 2021, página n. 149, referente a pensão vitalícia concedida a LUIZ CARLOS SHOGAKU MIYASHITA, beneficiário da servidora falecida Antonia Oliveira da Silva, matrícula 5261022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/006482/2021):

ONDE CONSTA: "... beneficiário da servidora falecida Antonio Oliveira da Silva ..."

PASSE A CONSTAR: "...beneficiário da servidora falecida Antonia Oliveira da Silva ..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.196, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	09/08/2021 07/10/2021	a Inicial
59141024	David Lourenço	Gestor de desenvolvimento Rural	07	09/08/2021 15/08/2021	a Inicial
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	90	27/07/2021 24/10/2021	a Prorr.
111381023	Evandra Tonon Mota Maciel	Gestor de Serviços Organizacionais	06	12/08/2021 17/08/2021	a Inicial
38148021	Fabio Lourenço Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	04	05/08/2021 08/08/2021	a Inicial
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	Gestor de Desenvolvimento Rural	04	27/07/2021 30/07/2021	a Inicial
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	07	24/08/2021 30/08/2021	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 197 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
53496021	Maisa Beatris Moraes	Gestor de desenvolvimento Rural	15	07/07/2021 21/07/2021	a Prorr.

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.603 de 12/08/2021, página 128.

PORTARIA "P" IAGRO N. 269, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Coxim - MS, o servidor ARISTIDES DE PAULA LEAO, matrícula 564021, em substituição da titular VANUSA QUISSADA GIMENEZ, matrícula 124384021, que se encontra em licença médica no período de 30/07/2021 a 27/09/2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 288, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. **009/2019** – Processo n. **71/504.884/2018**, objetivando a **Contratação da Empresa Águas Guariroba** para serviços de abastecimento, coleta e tratamento de esgoto, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza Dos Santos	487793021	Gerencia Executiva e Assessoramento
Substituto:	Guilherme Muller Candelorio	427247024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Keilla Christiane Paixao Recalde Meza	108500021	Agente Fiscal Agropecuário
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente De Serviços Agropecuários

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 536 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
96051021	Adriano Passarelli	Agente de Atividades de Trânsito	12/08/2021 a 10/09/2021	30	Não
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	12/08/2021 a 22/08/2021	11	Não

25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	12/08/2021		1	Não
428718021	Arioldo Centurião Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	06/08/2021 a 04/09/2021	a	30	Sim
33908021	Audemir de Oliveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/05/2021 a 25/05/2021	a	09	Não
486186021	Carolina Palhano Barboza	Gestão Operacional e Assistência	28/07/2021 a 30/07/2021	a	3	Não
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10/08/2021 a 11/08/2021	a	02	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	19/08/2021 a 17/09/2021	a	30	Não
482798021	Eunice Bsepalez	Assistente de Atividades de Trânsito	10/08/2021 a 30/08/2021	a	21	Não
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito	12/08/2021 a 22/08/2021	a	11	Não
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	20/08/2021		01	Sim
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito	19/08/2021 a 14/10/2021	a	57	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 537 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 106555023, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/049394/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 490/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

- a) 1830 (um mil, oitocentos e trinta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, correspondente ao período de 07/11/2006 a 10/11/2011, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 538 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias das titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
54096021	Cristina Costa Angelim	Arquivo de CNH	08/09/2021 a 22/09/2021	36049021	Paola Kambina Rocha de Moura

95400021	Sandra Ribeiro de Souza	Cadastro e Controle Funcional	23/09/2021 a 07/10/2021	45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan
----------	-------------------------	-------------------------------	-------------------------	----------	--------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 539 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15706/2021 – Processo nº 31/030.708/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de veículos utilitário 4X4, sedan médio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Nº40/2020 - SEGEN/MJSP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Otilio Ruben Ajala Junior	429126021 1	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Nery Miranda Lima	106265021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcelo De Almeida Soares	116975021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Welton Barroso	429389021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 540 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15707/2021 – Processo nº 31/054.583/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, decorrentes da Ata 047/SAD/2021-2.1AD.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Kleber Luiz Ferreira	121886021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Miguel Flavio Povh	466907021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Dener Machado	55360022	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 541 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão para análise do credenciamento de Empresas de desmontagem, reciclagem, comércio ou recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, conforme PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 104 de 18/08/2021, com validade a contar de 20 de agosto de 2021.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	Presidente
466507023	Joela Janie Irineu da Silva Santos	Membro
118626025	Michelly Andreotti e Silva	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 542 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de AGOSTO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/18 a 16/08/19	05/08/21 a 03/09/21	30
17120021	AFONSO ROA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	09/11/19 a 08/11/20	02/08/21 a 31/08/21	30
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/07/19 a 27/07/20	02/08/21 a 16/08/21	15
130109021	ANDRE LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20	02/08/21 a 31/08/21	30
429031021	BIANCA PAULATTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 a 31/03/20	17/08/21 a 31/08/21	15
45590021	BRUNA SANDIM GOMES G. GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	16/11/18 a 15/11/19	11/08/21 a 25/08/21	15
17177021	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	04/07/20 a 03/07/21	02/08/21 a 31/08/21	30
486186021	CAROLINA PALHANO BARBOZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/05/20 a 07/05/21	02/08/21 a 16/08/21	15
51442023	DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/20 a 23/02/21	02/08/21 a 31/08/21	30

36360023	EDILENE ARGUELHO RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/04/20 21/04/21	a	02/08/21 31/08/21	a	30
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/07/20 03/07/21	a	02/08/21 31/08/21	a	30
431242021	GEAN RICARDO CORREA LEITE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	29/06/20 28/06/21	a	02/08/21 16/08/21	a	15
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/08/18 19/08/19	a	02/08/21 16/08/21	a	15
429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 30/03/21	a	02/08/21 16/08/21	a	15
32382023	IARACI DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/18 03/09/19	a	02/08/21 31/08/21	a	30
10580022	JAINO NUNES DOURADO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/08/18 24/08/19	a	02/08/21 16/08/21	a	15
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/09/19 31/08/20	a	05/08/21 19/08/21	a	15
429147021	JHONATAN WILKER P. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	14/04/20 13/04/21	a	09/08/21 23/08/21	a	15
62662022	JOLINE NAZARETH DANTAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/02/20 08/02/21	a	02/08/21 31/08/21	a	30
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/18 20/11/19	a	30/08/21 13/09/21	a	15
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	14/10/19 13/10/20	a	16/08/21 30/08/21	a	15
79721021	JUSSARA ESTIVARIA G. FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/20 01/08/21	a	16/08/21 30/08/21	a	15
48599023	LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	02/04/20 01/04/21	a	09/08/21 23/08/21	a	15
429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/19 07/04/20	a	02/08/21 16/08/21	a	15
86090021	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/20 28/02/21	a	16/08/21 30/08/21	a	15
22709021	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	01/11/19 31/10/20	a	16/08/21 14/09/21	a	30
37229022	MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/19 10/11/20	a	16/08/21 30/08/21	a	15
466908021	MARINA BARTOLOTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/19 18/09/20	a	02/08/21 16/08/21	a	15
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/18 24/05/20	a	23/08/21 21/09/21	a	30
101585022	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/12/19 30/11/20	a	17/08/21 31/08/21	a	15
427496021	NATALIA DA COSTA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	11/02/19 10/02/20	a	09/08/21 23/08/21	a	15
429164021	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 25/03/21	a	02/08/21 31/08/21	a	30
55300022	PATRICIA MURANISHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/19 30/06/20	a	02/08/21 16/08/21	a	15
98871022	PATRIZIA BORGES HERRADON	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	17/06/20 16/06/21	a	02/08/21 31/08/21	a	30
31130022	RAFAEL JOSE DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/09/18 31/08/19	a	02/08/21 31/08/21	a	30
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/19 24/02/20	a	20/08/21 03/09/21	a	15
481988021	RENATA APARECIDA BENTOS DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/08/20 08/08/21	a	10/08/21 24/08/21	a	15
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/20 30/03/21	a	16/08/21 30/08/21	a	15
105471021	ROBSON DANILLO ANTUNES LUI	TECNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08/03/20 07/03/21	a	16/08/21 30/08/21	a	15
38300021	ROGERIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	02/08/21 31/08/21	a	30
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 29/03/21	a	02/08/21 16/08/21	a	15

68006021	ROSANGELA ROCCATI DA S. GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/19 05/07/20	a	02/08/21 16/08/21	a	15
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/19 26/03/20	a	25/08/21 08/09/21	a	15
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	30/08/21 13/09/21	a	15
65241021	SILVANA SOTOLANI FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/20 25/01/21	a	23/08/21 06/09/21	a	15
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/11/19 21/11/20	a	02/08/21 31/08/21	a	30
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/19 24/05/20	a	17/08/21 31/08/21	a	15
67012022	TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/06/20 02/06/21	a	02/08/21 31/08/21	a	30
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/18 30/11/19	a	09/08/21 23/08/21	a	15
430808022	UESLEI DE CARVALHO GONZALES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 31/12/20	a	16/08/21 30/08/21	a	15
107472021	VALDECY MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/19 09/05/20	a	02/08/21 16/08/21	a	15
102855021	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/20 04/01/21	a	11/08/21 09/09/21	a	30
77006021	WILSON NUNES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/02/20 02/02/21	a	02/08/21 31/08/21	a	30

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 051 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

Designar como titulares os servidores Diego Garcia Santos, matrícula 111778028, Geancarlo de Lima Merighi, matrícula 107816021, Danielle Cardoso de Moura, matrícula 435916021 e suplentes Maria Helena Martins Alves de Assis, matrícula 95025022, Débora Bordin Fluhr, matrícula 1108630263 e Bruna Gomes, matrícula 427492024 para constituírem a Comissão de Ética, com validade a contar de 30/08/2021.

Campo Grande, 01 de setembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 242 de 02 de julho de 2.021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no **Processo nº 27/004.653/2021**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 671, de 02 de setembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Antonio Carlos Cantero Dorsa					CPF: 615.019.991-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000453/2021	4h	30/08/2021	30/08/2021 a 30/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 672, de 02 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 321, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.116, de 17 de março de 2020, à página 97, que autorizou o afastamento de MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, matrícula nº. 477961021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível I, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para participação em Curso de Formação de Policial Civil, no período de 12 de março de 2020 a 9 de junho de 2020, com ônus para a UEMS, com fundamento no § 4º, art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e §1º, art. 54, da Lei Complementar nº. 114, de 19/12/2005. (Processo nº. 29/500286/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 673, de 02 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 410, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.154, de 24 de abril de 2020, à página 114, que revogou, a partir de 22 de abril de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 321, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.116, de 17 de março de 2020, à página 97, que autorizou o afastamento de MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, matrícula nº. 477961021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para participação em Curso de Formação de Policial Civil, no período de 12 de março de 2020 a 9 de junho de 2020, com ônus para a UEMS, com fundamento no § 4º, art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e §1º, art. 54, da Lei Complementar nº. 114, de 19/12/2005. (Processo nº. 29/500286/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 674, de 02 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
11642023	Alessandra Fequetia Freitas	15/10/19 a 14/10/20	18/10/21 a 01/11/21 20/06/22 a 04/07/22
120846021	Anderson Andrade Rodrigues	24/03/19 a 23/03/20	18/10/21 a 16/11/21
480510021	Camila Santos Silva	02/03/20 a 01/03/21	18/10/21 a 01/11/21 08/12/21 a 22/12/21
56645022	Célia Jesus Araújo de Lima	08/07/19 a 07/07/20	04/10/21 a 18/10/21 11/02/22 a 25/02/22
113706021	Elenir Patrício Cotorelli	02/03/19 a 01/03/20	18/10/21 a 16/11/21
468048021	Fabiane Rios de Souza Palacios	25/09/19 a 24/09/20	18/10/21 a 01/11/21 11/02/22 a 25/02/22
5335021	Felipe de Matos Ribeiro	10/08/19 a 09/08/20	04/10/21 a 02/11/21
479029022	Flávia Maria Fogaça	26/09/19 a 25/09/20	24/09/21 a 23/10/21
134119021	Greicieli de Lima Zandoná Godoy	27/05/20 a 26/05/21	01/10/21 a 30/10/21
128421022	Kely Tamazato	03/07/20 a 02/07/21	18/10/21 a 01/11/21 02/05/22 a 16/05/22
133218021	Letícia Pereira de Andrade Maia	29/03/19 a 28/03/20	13/10/21 a 11/11/21

132096021	Luana Torres Fernandes Félix	06/03/19 a 05/03/20	18/10/21 a 16/11/21
118850021	Lucimara Pegoraro Dalponti	03/12/19 a 02/12/20	18/10/21 a 01/11/21 06/12/21 a 20/12/21
33853022	Marcelo Ferreira de Souza	11/03/19 a 10/03/20	18/10/21 a 01/11/21
437585022	Marília de Souza Pacheco	13/03/19 a 12/03/20	18/10/21 a 01/11/21 03/12/21 a 17/12/21
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/19 a 31/01/20	01/10/21 a 30/10/21
125411023	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	22/04/19 a 21/04/20	24/09/21 a 08/10/21 16/11/21 a 30/11/21
53458022	Valter Acássio de Mello	15/03/20 a 14/03/21	18/10/21 a 16/11/21
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/19 a 13/05/20	01/10/21 a 30/10/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 542, de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.214, de 06 de julho de 2020, à página 109, onde autorizou o afastamento de MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, matrícula nº. 477961021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível I, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para participação em Curso de Formação de Policial Civil, conforme segue abaixo:

Onde constou:

No período de 15 de julho de 2020 a 12 de outubro de 2020.

Passe a constar:

No período de 16 de julho de 2020 a 12 de outubro de 2020.

Em 02 de setembro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 93 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 37, da Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Cargo: FISCAL AMBIENTAL

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)	Tabela Salarial		
			Código	Classe	Nível

93877021	Adriana Lopes M. da Silva	15/08/2016 a 14/08/2021	1825 dias	465	D	V
93961021	Auristela Silva dos Santos	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
16214021	Edmur Lavezo Gomes	15/08/2016 a 14/08/2021	1825 dias	465	D	V
25745021	Emilio Morito Sakuma	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
117972021	Flavia Neri de Moura	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
63835021	Josamar Vieira de França	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
107095022	Leonardo Tostes Palma	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
116734021	Leticia Azevedo de Souza	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
82151021	Maria Celia M. Martins	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
35814021	Mario Marcio G. de Siqueira	14/08/2016 a 13/08/2021	1825 dias	465	D	V
50166022	Olir Antonio Hall	15/08/2016 a 14/08/2021	1825 dias	465	D	V

Processo n. 71/031319/2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 91, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula n. 87840023, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, assim entendido como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora MICHELE HELENA CASEIRO DO CANTO ESTRELA, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 115742023, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 92, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
106187022	SILVANA RODRIGUES DUARTE DA SILVA	Inicial	10	04/08/2021 a 13/08/2021	165881

CAMPO GRANDE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 049/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 62088022, para responder e substituir MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ, Prontuário nº 114006-023, Chefe do Departamento de Atendimento e Protocolo – DCA - 8, por motivo de férias da servidora, no período de 08/09/2021 à 22/09/2021.

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 050/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
58273021	José Roque da Silva Filho	01/03/2020 a 28/02/2021	01/10/21 a 15/10/21 1º etapa

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2021
Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 051/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
109454021 JORGE FERREIRA DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	09/08/2021 A 07/09/2021	30 INICIAL	AGEPREV

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Maria Rita Barbato*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

EDITAL/CSDP Nº 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DO XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA CLASSE DE DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, e aprovação constante da Ata CSDP n. 1.611, de 2 de setembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, no período de **13 de setembro de 2021 a 18 de novembro de 2021**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público é regido pela DELIBERAÇÃO/CSDP n. 023/2021, de 10 de maio de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que constitui o Regulamento do certame.

1.2 O concurso estará sob a responsabilidade e supervisão da Comissão de Concurso da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul em todas as suas etapas, sendo a execução das inscrições e das duas primeiras etapas do concurso pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

1.3 As pessoas interessadas poderão obter o Regulamento do Concurso nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul <http://www.defensoria.ms.def.br> (Concurso/Defensores Públicos/XVIII), e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> (n. 10.505, de 13 de maio de 2021, p. 148/192).

1.4 O canal oficial de divulgação dos atos do concurso é o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>.

1.5 O subsídio mensal de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto é de R\$ 28.884,20 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

1.6 O Concurso Público para o cargo de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, será composto de 5 (cinco) etapas: a primeira e a segunda etapas executadas pela FGV e as demais pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Comissão de Concurso, conforme descrito a seguir:

- a) Primeira etapa: prova preambular objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda etapa: duas provas escritas subjetivas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira composta de 10 (dez) questões teóricas e a segunda, de 2 (duas) peças jurídicas;
- c) Terceira etapa: investigação social, de caráter eliminatório;
- d) Quarta etapa: provas orais (compreendendo arguição e tribuna), de caráter eliminatório e classificatório;
- e) Quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.7 As normas referentes à execução, aplicação das etapas, conteúdo programático, recursos e todas as demais disposições referentes ao XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul estão contidos no Regulamento do Concurso.

1.8 As provas serão realizadas no município de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul.

1.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço concursodpgems21@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, canal oficial de divulgação dos atos do concurso.

2. DAS VAGAS

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatas e candidatos para o provimento de 7 (sete) cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de provimento imediato, e formar cadastro de reserva de outras candidatas e candidatos aprovados, para nomeação e posse, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro do prazo de validade do Concurso.

QUADRO DE VAGAS PARA DEFENSORA E DEFENSOR SUBSTITUTO	
Valor da taxa de inscrição	
R\$ 250,00	
Vagas	
Ampla	Negros
05	02
TOTAL PARA PROVIMENTO IMEDIATO	7
+ Cadastro de Reserva dos aprovados	

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições e tarefas essenciais do cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto encontram-se definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 111, de 17 de outubro de 2005.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

4.1 São requisitos exigidos da candidata e do candidato:

4.1.1 Para a inscrição preliminar:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.1.2 Para a inscrição definitiva:

- a) estar no gozo dos direitos políticos;
- b) para o candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensora Pública e Defensor Público ou, se com deficiência, observar e cumprir os requisitos estabelecidos no Regulamento do Concurso;
- d) ter conduta pública e social recomendada ao cargo de Defensora Pública e Defensor Público;
- e) não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores no exercício de cargo, emprego ou função pública, da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;
- f) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- g) não possuir condenação administrativa ou condenação em ação judicial, incompatível com o exercício das funções de Defensora Pública e Defensor Público.

4.1.3 Para investidura no cargo:

- a) haver exercido, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica;
- b) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, desde que ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- c) entregar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- d) entregar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da inscrição definitiva.

5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **13 de setembro de 2021 a 18 de novembro de 2021**.

5.2 Para efetuar a inscrição, a pessoa interessada deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico da FGV, no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 13 de setembro de 2021 até as 16h do dia 18 de novembro de 2021**, de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade da candidata e do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) após as **16h do dia 19 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até as **16h do dia 19 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF.
- f) declarar estar ciente do Regulamento do concurso, e de que já é Bacharel em Direito.

5.3 A candidata ou o candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da FGV, no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.5 Todas as candidatas e os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 13 de setembro de 2021 até as 16h do dia 18 de novembro de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, e efetuar o pagamento do boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 19 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 19 de novembro de 2021**, e/ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.6.1. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.6.2. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.6.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, a candidata e o candidato deverão antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

5.6.4. Quando do pagamento do boleto bancário, a candidata e o candidato têm o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pela candidata ou candidato ou terceiras pessoas no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.6.5. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceira pessoa, para outra inscrição ou para outro concurso.

5.6.6. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.7 As inscrições feitas pela internet somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital e do Regulamento do concurso.

- 5.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da candidata e do candidato.
- 5.10 A inscrição da candidata e do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação da candidata ou do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 5.11.1 A candidata ou o candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado(a) do certame a qualquer tempo.
- 5.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 5.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 5.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder da candidata e do candidato e, caso solicitado, apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.15 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à(ao) candidata(o) travesti, transexual e transgênero durante o concurso, devendo indicar a opção pelo uso de nome social no ato da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, até **16h do dia 18 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, informando nome e sobrenome por meio do(a) qual deseja ser tratada(o) durante a realização das provas, mesmo que distinto das informações constantes de documento de registro civil. As publicações serão realizadas de acordo com o nome social em toda e qualquer publicação referente ao certame, e mantido em rigoroso controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social da candidata ou do candidato.
- 5.15.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 5.16 A candidata ou o candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas que eventualmente venham a ocorrer em dia de sábado deverá marcar a opção no *link* de inscrição <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21> até **16h do dia 18 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, fazendo o *upload* do requerimento constante do **Anexo XI** do Regulamento do Concurso, devidamente assinado e instruído com declaração firmada pela Autoridade Religiosa, comprovando seu impedimento.
- 5.16.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. A candidata e o candidato deverão observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.16.2 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item acima.
- 5.17 O cartão de confirmação de inscrição é o documento comprobatório do deferimento da inscrição da candidata e do candidato e estará disponível no endereço eletrônico da FGV, por meio da página de acompanhamento, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata e do candidato a obtenção desse documento para ter acesso às dependências dos locais de prova.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Somente haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição às candidatas e aos candidatos desempregados e carentes, que realizaram doação de sangue, doação de medula óssea, que foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral a participar do pleito eleitoral, nos termos estabelecidos no Regulamento do Concurso.
- 6.2 A isenção mencionada no subitem 6.1 poderá ser solicitada no período entre **16h00min do dia 13 de setembro de 2021 e 16h00min do dia 24 de setembro de 2021**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, devendo a candidata ou o candidato fazer o *upload* do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
- 6.2.1 Somente serão aceitos requerimentos e documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. A candidata e o candidato deverão observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.

6.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

6.3 A candidata ou o candidato desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, para obter a isenção, nos termos do Decreto Estadual n. 11.232/2003 e Decreto Federal n. 6.135/2007, deverá fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo II** do Regulamento do Concurso e dos seguintes documentos:

a) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, da própria candidata ou candidato e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar, inclusive daqueles e daquelas que não tenham atingido a maioridade;

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego ou acompanhada do número da inscrição na Agência Pública de Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul ou cópia da publicação do ato que o(a) desligou do serviço público, se ex-servidora ou ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;

c) Se depender economicamente de terceiras pessoas, cópia do comprovante de renda destas;

d) Cópia do documento comprovando que está inscrita ou inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), ou de outros Programas Governamentais, se for beneficiária ou beneficiário;

e) Cópia do comprovante de domicílio.

6.4 A candidata ou o candidato que possuir renda bruta até três salários mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual n. 3.201/2006, devendo, para tanto, fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo III** do Regulamento do Concurso e dos seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante de renda;

b) Cópia do comprovante de domicílio;

c) Declaração firmada pela candidata ou pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a três salários mínimos nacionais, e que não usufruiu da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos.

6.4.1 A candidata ou o candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 6.4, e seja aprovado em qualquer modalidade de concurso público efetuado pela administração pública, após sua admissão terá a referida taxa descontada em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento ou remuneração.

6.5 A candidata ou o candidato doador voluntário de sangue coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, que durante o período de 2 (dois) anos tenha doado sangue, no mínimo, 1 (uma) vez a cada período de 6 (seis) meses, terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual n. 2.887/2004 devendo, para tanto, fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo IV** do Regulamento do Concurso e da via original do comprovante de doação fornecido pela instituição coletora de sangue, em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, o nome legível e completo da assinante, e as datas da coleta de sangue.

6.6 A candidata ou o candidato que efetivamente realizou doação de células de medula óssea para transplante, nos termos da Lei Estadual n. 4.827/2016 terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo, para tanto, fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo V** do Regulamento do Concurso e do comprovante de doação emitido pela Rede Hemosul-MS, em papel timbrado, contendo data da coleta de células de medula óssea, a data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, o nome legível e completo da assinante.

6.7 A candidata ou o candidato eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral a prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, nos termos da Lei Estadual n. 5.386/2019, terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo, para tanto, fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo VI** do Regulamento do Concurso e do comprovante do serviço prestado.

6.7.1 Considera-se como eleitora ou eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

a) presidente de mesa, primeiro(a) e segundo(a) mesários(as), secretários(as) e suplentes;

b) membro, escrutinador(a) e auxiliar de junta eleitoral;

c) coordenador(a) de seção eleitoral;

d) secretário(a) de prédio e auxiliar de juízo;

e) designado(a) para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e

montagem dos locais de votação.

6.7.2 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

6.7.3 Para ter direito à isenção, o(a) eleitor(a) convocado(a) terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

6.7.4 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de encaminhamento do documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

6.7.5 A isenção à candidata ou ao candidato eleitor convocado e nomeado será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ela fez jus.

6.8 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.9 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade da candidata e do candidato. A candidata ou o candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.10 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

6.10.1 O fato de a candidata ou o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

6.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

6.12 É de inteira responsabilidade da candidata e do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

6.13 A candidata e o candidato que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

6.14 A candidata e o candidato que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido, tendo interesse em permanecer inscritos e concorrer ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, imprimir o boleto e realizar o pagamento no prazo previsto no item 5.5.

6.15 A candidata e o candidato que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

6.16 A candidata e o candidato que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivadas.

7. PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS

7.1 Na conformidade do que dispõem a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, e promulgado pelo Decreto Federal n. 6.949/2009; o Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal n. 13.146/2015; o Decreto Estadual n. 10.015/2000, que trata da Política de inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência; o art. 50, § 3º da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, que tratam do Programa de Reserva de Vagas, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, reservar-se-á, do total de vagas oferecidas no Concurso Público, **os percentuais de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, 30% (trinta por cento) às pessoas negras e 5% (cinco por cento) às pessoas indígenas.**

7.2 A candidata ou o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando a sua deficiência no ato da inscrição preliminar, devendo, obrigatoriamente, marcar a opção e fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo VII** do Regulamento do Concurso, juntamente com o laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, com data anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura das inscrições preliminares, atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo da médica ou médico, com o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além de

outros documentos comprobatórios da deficiência.

7.3 A candidata ou o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas negras deverá marcar a opção no *link* de inscrição preliminar, e obrigatoriamente, fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo VIII** do Regulamento do Concurso.

7.4 A candidata ou o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas deverá marcar a opção no *link* de inscrição preliminar, e obrigatoriamente, fazer o *upload* do requerimento constante do **Anexo IX** do Regulamento do Concurso, além das cópias do documento de identidade oficial, com foto, certidão de nascimento ou casamento, e o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.5 O encaminhamento dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, negras e indígenas deverá ser realizada pela candidata ou pelo candidato quando da inscrição preliminar, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, até **as 16h do dia 18 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, juntamente com os documentos indicados.

7.5.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. A candidata e o candidato deverão observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.5.2 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do aqui indicado.

7.6 A candidata ou o candidato inscrito como pessoa com deficiência será convocado para se submeter à perícia efetuada por equipe multiprofissional presidida pela Defensora Pública-Geral ou pelo Defensor Público-Geral, ou pela Subdefensora Pública-Geral ou Subdefensor Público-Geral por ele indicado, composta por 3 (três) Defensoras Públicas ou Defensores Públicos estáveis na carreira e por 1 (uma) médica ou médico, a fim de verificar a existência e relevância da necessidade especial e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, devendo o resultado do parecer conclusivo ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, canal oficial de divulgação dos atos do concurso.

7.6.1 A convocação da candidata e do candidato para a perícia dar-se-á depois de realizadas as duas primeiras etapas do Concurso Público (prova escrita preambular objetiva e prova escrita subjetiva discursiva e prática) e após a inscrição definitiva.

7.6.2 A candidata ou o candidato convocado deverá comparecer à perícia, obrigatoriamente, munido do seu documento de identidade oficial original, com foto.

7.6.3 À candidata ou ao candidato convocado lhe é facultada a oportunidade para, querendo, comparecer à perícia munido do laudo médico encaminhado quando da inscrição preliminar, de exames, atestados e documentos escritos que subsidiem suas argumentações durante a perícia.

7.6.4 Não haverá segunda chamada e nem realização de perícia fora da data, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação.

7.6.5 Caso a perícia técnica conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e da especialidade, a candidata ou o candidato será eliminado do certame.

7.7 Será indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência da candidata ou do candidato que:

- a) não encaminhar o laudo médico e os documentos comprobatórios de que trata o Regulamento do Concurso;
- b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos no Regulamento do Concurso e nos Editais de Convocações;
- c) apresentar o laudo médico e demais documentos comprobatórios com o nome ilegível ou de forma que não possa ser identificado com certeza e/ou segurança;
- d) não apresentar a deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 6.949/2009, Lei Federal n. 13.146/2015, Súmula 377/2009 do STJ, e de acordo com o Parecer Conclusivo da Equipe Multiprofissional.

7.8 Para fins de confirmação ou não da condição da candidata ou do candidato como pessoa negra será formada uma Comissão Especial presidida pela Defensora Pública-Geral ou pelo Defensor Público-Geral, ou pela Subdefensora Pública-Geral ou Subdefensor Público-Geral por ele indicado, composta por 2 (duas) Defensoras Públicas ou Defensores Públicos estáveis na carreira, 1 (um/uma) representante da Coordenadoria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Governo, 1 (um/uma) representante do Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro de Mato Grosso do Sul e 1 (um/uma) representante do Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE) e respectivos suplentes.

7.8.1 Para fins de emissão de Parecer Conclusivo, a Comissão Especial convocará a candidata ou o candidato para uma entrevista, individual e reservada, observando, no mínimo:

- a) as informações prestadas pela candidata ou pelo candidato no ato de inscrição preliminar;
- b) o histórico social informado espontaneamente em relação a si mesmo(a) e seus familiares;

- c) o confronto da autodeclaração com papéis e documentos escritos;
- d) as características fenotípicas visíveis.

7.8.2 A convocação da candidata ou do candidato para a entrevista individual e reservada dar-se-á depois de realizadas as duas primeiras etapas do Concurso Público (prova escrita preambular objetiva e provas escritas subjetivas discursiva e prática) e após a inscrição definitiva.

7.8.3 A candidata ou o candidato convocado deverá comparecer à entrevista, obrigatoriamente, munido do seu documento de identidade oficial original, com foto, e sua certidão de nascimento ou de casamento (original ou cópia autenticada em cartório).

7.8.4 À candidata ou ao candidato convocado lhe é facultada a oportunidade, para, querendo, comparecer à entrevista, munido de papéis e demais provas que subsidiem suas argumentações durante a interpelação oral.

7.9 Será indeferida a inscrição na condição de pessoa negra da candidata ou do candidato que:

- a) não observar a forma, o prazo e os horários previstos no Regulamento do Concurso e nos editais do Concurso Público;
- b) não atender à convocação para entrevista perante os membros da Comissão Especial;
- c) não tiver validada sua autodeclaração de ser pessoa negra.

7.10 A candidata ou o candidato que se autodeclarar **indígena** será convocado, quando da inscrição definitiva, para apresentação de documentos, tais como: cópia da certidão de nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, RANI original e cópia.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 A candidata ou o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, mediante *upload* de requerimento próprio constante do **Anexo X** do Regulamento do Concurso, os recursos especiais necessários para cada etapa, e ainda, enviar quando da inscrição preliminar, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, até as **16h do dia 18 de novembro de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. A candidata ou o candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item 8.1.

8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **18 de novembro de 2021**, a candidata ou o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursodpgems21@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifica o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Na data da prova deverá comparecer com a pessoa que ficará em sala reservada com a criança e será a responsável pela sua guarda.

8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do(a) responsável pela guarda da criança.

8.2.3 A candidata lactante de criança até 6 (seis) meses terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filho(a), sendo o tempo dispendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período.

8.2.4 A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

8.3 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursodpgems21@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.1.2. As candidatas ou os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao(à) fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

9.1 Tendo em vista a circulação do vírus Sars-Cov-2, o ingresso da candidata e do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. A candidata ou o candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

9.2 Os procedimentos a serem adotados pela candidata ou pelo candidato, pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, pela FGV, pelas colaboradoras e colaboradores e demais pessoas envolvidas para a realização do Concurso encontram-se no Regulamento do concurso. A não observância pela candidata ou pelo candidato das regras de biossegurança ensejará sua exclusão do concurso, em qualquer etapa.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As candidatas e os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Campo Grande/MS**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identidade na versão digital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, a candidata ou o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso a candidata ou o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida da candidata ou do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura da pessoa portadora do documento.

10.5 Para a segurança da candidata e do candidato e a garantia da lisura do certame, a Fundação Getulio Vargas poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todas as candidatas e todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito das candidatas e dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).

10.5.2 Caso a candidata ou o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 Não será admitido ingresso de candidata ou candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação da candidata ou do candidato do concurso público.

10.8 A candidata e o candidato que realizarem a prova objetiva deverão permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o seu início.

10.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação da candidata ou do candidato.

10.8.2 A candidata ou o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.8, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo(a) Coordenador(a) local, declarando sua desistência do concurso.

10.8.3 As últimas candidatas e candidatos, no total de três, a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.8.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidata e candidato acomodado em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidata ou candidato com necessidades especiais que necessite de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente a candidata ou candidato presente na sala de aplicação.

10.9 Iniciada a prova, a candidata e o candidato não poderão retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o façam, ainda que por questões de saúde, não poderão retornar em hipótese alguma.

10.9.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidata ou candidato da sala de prova.

10.9.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática da candidata e do candidato.

10.9.3 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional às candidatas e aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.9.4 As candidatas e os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as candidatas e os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.11 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, as candidatas e os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais.

10.11.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatas e candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento de candidatas e candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.11.2 Não será permitido à candidata ou ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer pessoa da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a candidata ou o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

10.14 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação da candidata ou do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.15 Será eliminada do concurso a candidata ou o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outra pessoa e/ou for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- c) livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- d) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- e) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
- f) quaisquer tipos de armas.

10.15.1 A candidata ou o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao(à) fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos(as) fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda da candidata ou do candidato.

10.15.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido o porte de arma de fogo no dia da realização das provas, sob pena de exclusão da candidata ou do candidato que estiver portando qualquer tipo de arma, ainda que possua habilitação legal para o respectivo porte.

10.16 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pela candidata ou pelo candidato de quaisquer materiais ou dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.15 deste Edital, tampouco comunicação entre as candidatas e os candidatos.

10.16.1 A Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e a Fundação Getulio Vargas recomendam que a candidata e o candidato não levem nenhum dos objetos citados no subitem 10.15 no dia de realização das provas.

10.16.2 A Fundação Getulio Vargas e a Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.17 Sob pena de serem eliminados do concurso, antes de entrar na sala de prova, a candidata e o candidato deverão guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 10.15 deste Edital.

10.17.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pela candidata e pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

10.18 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a candidata ou o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída da candidata ou do candidato do local de provas.

10.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público a candidata ou o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outra candidata ou outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.15 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer pessoa da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com as candidatas e os candidatos;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiras pessoas em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

10.20 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Getulio Vargas tem a prerrogativa para entregar à candidata e ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.21 A candidata ou o candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa do concurso via internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, no site da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial do Estado, canal oficial de divulgação dos atos do concurso.

10.22 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.23 A candidata ou o candidato que desejar relatar à Fundação Getulio Vargas fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do concurso deverá fazê-lo através de *e-mail* para o endereço eletrônico concursodpgems21@fgv.br.

10.24 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. A candidata e o candidato deverão observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

10.25 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatas e candidatos a terceiras pessoas, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.26 A candidata ou o candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar *e-mail*, para o endereço eletrônico concursodpgems21@fgv.br acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.27 A candidata e o candidato deverão manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Getulio Vargas enquanto estiver participando da primeira e segunda etapas do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação Getulio Vargas, conforme o caso, e perante à Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, a partir da terceira etapa do concurso e após a homologação do resultado final da segunda etapa, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade da candidata e do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.28 As alterações legislativas e jurisprudenciais durante a realização do concurso poderão ser objeto de avaliação, envolvendo as matérias descritas no Conteúdo Programático (Anexo I) do Regulamento do Concurso.

11. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA SELETIVA

11.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada na cidade de Campo Grande/MS, na data prevista de **30 de janeiro de 2022, das 14h às 18h, horário de Mato Grosso do Sul** (das 15h às 19h horário de Brasília).

11.2 Os locais, a data e o horário para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no site da FGV, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.defensoria.ms.def.br, e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS, disponível eletronicamente na página www.spdo.ms.gov.br/diariodoe, canal oficial de divulgação dos atos do concurso.

11.3 É de responsabilidade exclusiva da candidata ou do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 A Prova Escrita Objetiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta. As disciplinas e o número de questões são as constantes do quadro abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
Bloco I	35
01. Direito Civil	
02. Direito Processual Civil	
03. Direito do Consumidor	
04. Direito da Criança e do Adolescente	
Bloco II	35
05. Direito Penal	
06. Direito Processual Penal	
07. Direito Constitucional	
08. Direitos Humanos	
Bloco III	30
09. Direito Administrativo	
10. Direitos da mulher	
11. Direito à saúde	
12. Direitos Difusos e Coletivos	
13. Defensoria Pública	

11.5 As questões de múltipla escolha valem 1(um) ponto sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima obtida.

11.6 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I do Regulamento do Concurso.

11.7 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

11.8 A candidata e o candidato deverão assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

11.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade da candidata e do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro da candidata ou do candidato.

11.10 A candidata e o candidato não deverão amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcarem com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

11.11 A candidata e o candidato são responsáveis pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

11.12 Todas candidatas e os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao(à) fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas), e poderão levar o caderno de questões, desde que se retirem da sala nos últimos 15 (quinze) minutos de prova. A candidata ou o candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado(a) do concurso.

11.13 A Fundação Getulio Vargas divulgará a imagem do cartão de respostas das candidatas e dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dp-gems21>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, no canal oficial de divulgação do Concurso.

11.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

12.1 As provas objetivas de todas as candidatas e candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

12.2 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **1 ponto**, caso a resposta da candidata ou do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0 ponto**, caso a resposta da candidata ou do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.

12.3 O cálculo da nota da prova objetiva comum às provas de todas as candidatas e candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.

12.4 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

12.5 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva a candidata ou o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) acertos.

12.5.1 As candidatas e os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 12.5 serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

12.5.2 Serão classificados para a segunda etapa as candidatas e os candidatos que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos contra os resultados preliminares, e estiverem entre os primeiros 210 (duzentos e dez) classificados na prova escrita objetiva.

12.5.3 Todas as candidatas e candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à segunda etapa, mesmo que se ultrapasse o limite previsto no subitem 12.5.2 deste Edital.

12.5.4 As candidatas e os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras e indígenas e que alcançarem os patamares estabelecidos no subitem 12.5 deste Edital (50 acertos) serão convocados à segunda etapa tanto pela lista geral quanto pela lista específica de candidatas e candidatos às vagas reservadas.

12.6 Do Recurso Contra o Resultado Preliminar da prova Objetiva.

12.6.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado no canal oficial de divulgação dos atos do concurso, e divulgado no site da FGV, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

12.6.2 Após a divulgação do gabarito oficial preliminar será realizada a correção da prova objetiva, publicando-se o resultado preliminar da prova objetiva seletiva.

12.6.3 A vista do cartão de respostas das candidatas e dos candidatos que realizarem a prova objetiva será no site da FGV, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva no diário oficial do Estado (DOEMS). A imagem ficará disponível por 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado preliminar do Concurso Público no canal oficial de divulgação dos atos do concurso.

12.6.4 A candidata ou o candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, o qual não terá efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do término do prazo de vista, para a apresentação de recurso à FGV.

12.6.5 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

12.6.6 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

12.6.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos, independentemente de terem recorrido.

12.6.8 Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações do resultado preliminar, essa alteração valerá para todas as candidatas e todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.9 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no canal oficial de divulgação dos atos do concurso e no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais às candidatas e aos candidatos.

12.6.10 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação das candidatas e dos candidatos aprovados, convocando-os para participar das provas escritas.

12.6.11 O resultado final na prova objetiva seletiva e a convocação para as provas escritas serão publicados no canal oficial de divulgação dos atos do concurso e divulgados na internet, no site da FGV, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

13. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS ESCRITAS

13.1 A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, uma discursiva e uma prática, realizadas em 02 (dois) dias seguidos, nas datas prováveis de **7 de maio de 2022 e 8 de maio de 2022**. O tempo de prova, em cada dia, será de 4 (quatro) horas.

13.2 Na avaliação das provas, estando correta a resposta, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes ao tema, capacidade de exposição e utilização correta da Língua Portuguesa.

13.3 A nota final de cada prova será atribuída entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

13.4 A candidata ou o candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

13.5 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

13.6 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente.

13.7 As questões serão entregues já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

13.8 As candidatas e os candidatos deverão devolver ao(à) fiscal o caderno com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta e poderão levar o caderno de provas, desde que se retirem da sala nos últimos 15 (quinze) minutos de prova. Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta de cada uma das provas escritas serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas discursiva e prática da candidata ou do candidato que não devolver os cadernos de texto(s) definitivo(s) de resposta.

13.9 A correção das provas dar-se-á sem a identificação do nome da candidata ou do candidato.

13.10 A correção das provas práticas dependerá da aprovação da candidata ou do candidato na prova discursiva.

13.11 A primeira prova escrita subjetiva (discursiva) consistirá de 10 (dez) questões, podendo versar sobre toda e qualquer matéria do conteúdo programático constante do **Anexo I** do Regulamento do Concurso, cujas respostas deverão ser dissertativas e fundamentadas.

13.11.1 Cada questão teórica será corrigida com atribuição de até 1 (um) ponto e a nota da prova será a soma da pontuação obtida em cada uma das questões.

13.11.2 Na resolução das questões discursivas a candidata ou o candidato deverá elaborar textos escritos de até, no máximo, 50 (cinquenta) linhas em cada uma das questões.

13.12 A segunda prova escrita subjetiva (prática) consistirá na lavratura de 2 (duas) peças jurídicas escritas, podendo versar sobre toda e qualquer matéria do conteúdo programático constante do **Anexo I** do Regulamento

do Concurso.

13.12.1 Cada uma das 2 (duas) peças escritas valerá, individualmente, até 5 (cinco) pontos e a nota da prova será a soma da pontuação obtida em cada uma das peças práticas.

15.12.2 Na segunda etapa, só terá corrigida a segunda prova (prática) quem obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na primeira prova discursiva.

13.13 A identificação das provas e divulgação das notas serão feitas em sessão pública em data, local e horário publicado no canal oficial de divulgação dos atos do concurso, e no site da FGV, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

13.13.1 O Presidente ou a Presidente da Comissão do Concurso, ou membro dessa Comissão designado pelo Presidente ou pela Presidente, estará presente às sessões públicas de identificação das provas, sendo facultativa a presença das candidatas e dos candidatos.

13.13.2 O Presidente ou a Presidente da Comissão do Concurso convocará as candidatas e os candidatos para, querendo, acompanharem a retirada do lacre do envelope contendo as partes destacáveis com a identificação das candidatas e dos candidatos, designando escrutinadores que se incumbirão de identificar as provas e proclamar as notas.

13.13.3 Concluída a identificação e correção das provas, o Presidente ou a Presidente da Comissão de Concurso providenciará a publicação do resultado no canal oficial de divulgação do Concurso.

13.14 Divulgadas as notas, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.15 As candidatas e os candidatos que realizaram a prova escrita discursiva e prática terão vista da prova, pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação do resultado preliminar no canal oficial de divulgação do Concurso.

13.15.1 As candidatas e os candidatos que não alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita discursiva, não terão corrigidas a prova escrita prática.

13.16 A vista da prova será realizada através do site da FGV, em campo específico deste Concurso Público, que indicará as instruções para a vista das provas escritas e apresentação de recurso.

13.17 Decorrido o prazo de vista, as candidatas e os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do término do prazo de vista, para a apresentação de recurso à FGV.

13.17.1 As candidatas e os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita discursiva e, conseqüentemente, terão corrigidas a prova escrita prática, deverão apresentar recurso para qualquer das provas escritas, seja a discursiva ou prática, ou para ambas, se assim o desejar, não havendo novo prazo recursal posterior.

13.18 As candidatas e os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita discursiva, poderão apresentar recurso e, se deferido o recurso e atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), terão corrigidas as provas escritas práticas.

13.18.1 À candidata e ao candidato aprovados na prova escrita discursiva, mediante recurso, será concedida vista da prova prática pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação do resultado preliminar no canal oficial de divulgação do Concurso.

13.18.2 A vista da prova será realizada através do site da FGV, em campo específico deste Concurso Público, que indicará as instruções para a vista da prova escrita prática e a apresentação de recurso.

13.18.3 Decorrido o prazo de vista, as candidatas e os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do término do prazo de vista, para a apresentação de recurso à FGV.

14. DAS PROVAS ORAIS (ARGUIÇÃO E TRIBUNA)

14.1 A prova oral de arguição poderá versar sobre toda e qualquer matéria do conteúdo programático constante do **Anexo I** do Regulamento, não ficando sujeito a nenhum tipo de sorteio para sua realização.

14.2 A arguição será pública, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e nela os membros da Banca Examinadora interpelarão a candidata e o candidato, individualmente, visando obter, de forma imediata e oral, sua exposição, argumentação e intervenção com tratamento doutrinário e jurisprudencial, acerca do assunto, situação ou tema sugerido pelos(as) Examinadores(as).

14.3 Como critérios de avaliação, na arguição os examinadores analisarão e pontuarão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, no conjunto, na forma abaixo:

- a) domínio do conhecimento jurídico - até 3 (três) pontos;
- b) capacidade de argumentação - até 3 (três) pontos;
- c) articulação de raciocínio com clareza e objetividade na exposição - até 2 (dois) pontos;
- d) uso da linguagem (gramatical e científica) - até 1 (um) ponto;
- e) postura pessoal e segurança - até 1 (um) ponto.

14.4 A arguição terá a duração de até 30 (trinta) minutos para cada candidata e candidato, individualmente, e versará sobre temas jurídicos relacionados às áreas de conhecimentos estabelecidas neste Regulamento, podendo versar sobre toda e qualquer matéria do conteúdo programático constante do **Anexo I**.

14.5 Durante a realização da prova de arguição não será permitido o uso de qualquer tipo de consulta.

14.6 Na prova oral de tribuna, no que tange ao processo que servirá de base para a defesa a ser feita pela candidata e pelo candidato, as peças selecionadas pela Comissão de Concurso serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*) e disponibilizado em *link* próprio, para consulta antecipada, na forma e no período assinalado no respectivo edital.

14.7 A prova de tribuna terá a duração de 30 (trinta) minutos.

14.8 Como critérios de avaliação, na prova de tribuna, os examinadores analisarão e pontuarão de 0 (zero) a 10 (dez), no conjunto, na forma abaixo:

- a) Tese apresentada e poder de convencimento - até 3 (três) pontos;
- b) Domínio do conhecimento jurídico - até 2 (dois) pontos;
- c) Articulação de raciocínio - até 1 (um) ponto;
- d) Postura e capacidade de oratória - até 1 (um) ponto;
- e) Qualidades da comunicação oral - uso correto do vernáculo na sua clareza e forma culta - 1 (um) ponto;
- f) Capacidade de conclusão e encerramento da apresentação - até 2 (dois) pontos.

14.9 Será permitido aos(às) representantes da Banca Examinadora realizar apartes durante a exposição da tese defensiva, cujo período não será computado no tempo da candidata ou do candidato.

14.10 É admitido consulta a texto de lei, nos mesmos moldes da segunda fase.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 As candidatas ou os candidatos terão os seus títulos avaliados, podendo pontuar livremente em itens cumulativos, entretanto, a nota máxima possível de ser atribuída nesta fase será de até 1 (um) ponto.

15.2 Constituirão títulos para as finalidades deste Concurso Público:

- a) título de doutor(a) conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - 0,5 ponto;
- b) título de mestre conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - 0,3 ponto;
- c) certificado de conclusão de curso de especialização, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula - 0,2 ponto;
- d) Publicação de livro jurídico de autoria exclusiva da candidata ou do candidato com apreciável conteúdo jurídico, editado por Instituições de Ensino Superior ou editoras comerciais e apresentados normalmente no comércio - 0,2 ponto;
- e) publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da *internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional*, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado - 0,05 ponto, até o máximo de 0,2 ponto;
- f) o exercício efetivo da advocacia, como advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pelo período mínimo de 3 (três) anos: 0,15 ponto;
- g) aprovação em Concurso Público para seleção de membros da Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público, Advocacia-Geral da União e de Procuradorias de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,15 ponto, até o limite de 0,30 ponto;
- h) exercício de serviço voluntário na Defensoria Pública mediante certidão da respectiva Corregedoria-Geral - 0,05 por ano de serviço, até o máximo de 0,1 ponto.

- 15.3 A apresentação dos documentos comprobatórios dos títulos será realizada juntamente com os documentos que comprovem o tempo mínimo de atividade jurídica, cuja convocação para a entrega dos documentos será através de publicação no Diário Oficial do Estado, canal oficial de divulgação dos atos do concurso, não se admitindo prorrogação do prazo para a juntada de novos documentos, mesmo que complementarmente.
- 15.4 Não pontuará nesta etapa a candidata ou o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados.
- 15.5 Cada título será considerado uma única vez para pontuação.
- 15.6 A Comissão de Concurso analisará os títulos encaminhados pelas candidatas e candidatos, publicando no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso a pontuação de cada candidata e candidato.
- 15.7 A Comissão de Concurso analisará também os documentos que comprovem o tempo mínimo de 3 (três) anos de atividade jurídica, publicando no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, se a candidata ou o candidato preencheu ou não este requisito para a investidura no cargo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As convocações para a realização das provas serão realizadas através de publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul - DOEMS, canal oficial de divulgação dos atos do concurso.
- 16.2 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida à candidata ou ao candidato, por e-mail, telefone cadastrado ou outro meio de comunicação, sendo de exclusiva responsabilidade da candidata e do candidato a manutenção ou a atualização de seus dados de forma completa e correta na solicitação de inscrição, sendo referida comunicação meramente informativa, não desobrigando a candidata e o candidato do dever de consultar o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS, canal oficial de divulgação dos assuntos relacionados ao Concurso.
- 16.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão de Organização do Concurso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021 - ATA Nº 1.611.

01. Processo nº 33/007.150/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Aprovação do Edital para abertura do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta do Edital.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 003/DPGE/2021

Processo n. 33/000.079/2021.

Referência: Doação, em caráter definitivo, de forma gratuita e sem encargos.

Assunto: Doação de bens patrimoniais inservíveis.

Doadora: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Donatário: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS.

Objeto: Transferência da Doadora ao Donatário da titularidade dos bens constantes da "Lista de Bens Patrimoniais Inservíveis", documento juntado no processo em epígrafe.

Valor: R\$31.506,56 (trinta e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: A contar da data de assinatura do Termo de Doação.

Fundamentação legal: Doação realizada com plena autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/14 e Decreto n. 12.207/06, em seu art. 2º, inciso X.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Aud de Oliveira Chaves.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 008/DPGE/2021**Processo** n. 33/000.058/2021**Participes:** Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Batayporã, MS.**Objeto:** Disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Batayporã, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento local de Batayporã, MS.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.**Valor:** O presente Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.**Data da Assinatura:** 24 de junho de 2021.**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Germino da Roz Silva.**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O n. 10.621, página 185, do dia 31 de agosto de 2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 590/2021****PROCESSO Nº** 33/007.079/2021**FAVORECIDO:** One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**OBJETO:** Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no "Curso Online: Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços à Luz do Princípio da Preservação do Equilíbrio Econômico Financeiro nos Contratos Administrativos com Ênfase nas Alterações Unilaterais do Contrato. Atualizado com a Nova Lei 14.133/2021".**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 30/08/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski**EXTRATO DO EMPENHO Nº 615/2021****PROCESSO Nº** 33/007.077/2021**FAVORECIDO:** R. M. Pessoa**OBJETO:** Aquisição e instalação paredes Drywall. Contratação direta.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18**VALOR TOTAL:** R\$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 01/09/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski**EXTRATO DO EMPENHO Nº 616/2021****PROCESSO Nº** 33/007.075/2021**FAVORECIDO:** Madewahl-Comercio de Madeiras Ltda**OBJETO:** Aquisição e instalação chapas de MDF. Contratação direta.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18**VALOR TOTAL:** R\$ 4.983,95 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 01/09/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS, a título de apoio ao custeio hospitalar e ambulatorial.

VALOR: 551.250,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), sendo: que serão pagos em 05 parcelas (cinco) mensais, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais), a partir de Agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Portaria GM/MS nº 1.816, de 03 de Agosto de 2021; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 128.969.181-91

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros destinados a custear as despesas, em caráter excepcional e temporário, de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

VALOR: 5.760.000,00 (Cinco milhões setecentos e sessenta mil reais), sendo: R\$ 4.032.000,00 (Quatro milhões e trinta e dois mil reais), provenientes do Fundo Especial de Saúde e, R\$ 1.728.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), originário do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 128.969.181-91

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

OBJETO: Aporte de recursos financeiros destinados a custear as despesas, em caráter excepcional e temporário, de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece

recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

VALOR: R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento nas disposições contidas nas normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.705/20, Lei Orçamentária Anual nº 2.717/20, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 8666/93, Portaria GM/MS nº 1.816, de 03 de Agosto de 2021 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Antonio João

REVOGA O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu revogar o procedimento de licitação, originado na Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 039/2021 no Diário Oficial da União n.º 163, de 27 de agosto de 2021, por motivo de conveniência administrativa, nos termos do “caput” do art. 49 da lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, justificada na falha dos procedimentos de pesquisa de mercado.

Antônio João/MS, 01 de setembro de 2021

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021, tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de forração ortopédica e material permanente para auxílio na locomoção, afim de atender as necessidades dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI N.º 856/2021 SMS, processo administrativo n.º 100/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/09/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 02 de setembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizara a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: contratação de empresa especializada em reforma predial, sendo serviços de engenharia, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, em concordância com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N.º247/2021, processo administrativo n.º 101/2021, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 21/09/2021 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 02 de setembro de 2021. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio do Presidente da CPL do Município, torna público o primeiro adendo da licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Restauração Funcional de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Euclides Serejo Baptista, 7 de Setembro e Barão do Rio Branco do Município de Caarapó/

MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ALTERAÇÕES: subitem 7.6.4 do edital, passa a ter a seguinte redação:

1.6. Qualificação Técnica:

7.6.1.;

7.6.2.;

7.6.3.;

7.6.4. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional, por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, e técnico profissional, por meio de apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) e seu responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra já executaram serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

LOTE 01 - Avenida Euclides Serejo Baptista:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
2.12/3.9/5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	213,15M3

LOTE 02 - Avenida 7 de Setembro:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
2.12 / 3.9 / 5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	240,54M3

LOTE 03 - Avenida Barão do Rio Branco:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
2.12 / 3.9 / 5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	251,99M3

Os demais itens, subitens e condições permanecem inalterados. Por não haver alteração na formulação das propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando a **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO**: Às 08 horas, horas do dia 20 de setembro de 2021, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Informamos para as empresas interessadas na participação do presente certame que o NOVO EDITAL ATUALIZADO encontra-se à disposição das mesmas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 02 de setembro de 2021.

Énio Gonçalves Vasconcelos

Secr. de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CRENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a qualquer dia desde a publicação deste aviso no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Térreo.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00min

(horário local), na SECOMP. Os envelopes entregues após a primeira sessão serão abertos mensalmente, na primeira quarta-feira de cada mês, às 09h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.522/2021-10

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 05 de outubro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.755/2020-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO - AVENIDA BANDEIRANTES E RUA BAHIA, EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 02 de setembro de 2021.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Nº 2.223 de 04/08/2021 - pág. 03 - Extrato do Termo de Retificação Contrato Administrativo 20/2020- Processo nº 16.317/2020. Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de contrato do referido processo supracitado.

Onde se lê: Contrato nº 16/2021.

Leia-se : Contrato nº 20/2021.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo nº 4.118/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando registro de preços para aquisição de 2 (dois) veículos, do tipo camioneta, sendo um de cabina simples e outro de cabina dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de Transporte de materiais dos serviços executados pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo sido o procedimento declarado fracassado.

Corumbá-MS, 02 de setembro de 2021.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro.

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2021 - Processo nº 17.677/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimento de Saúde da Rede municipal pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021 ao dia 17 de setembro de

2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 17 de setembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de agosto de 2021.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Assessor Técnico Jurídico.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2021 - Processo nº 10.653/2021

Objeto: aquisição de material de consumo (termômetro), para atender as ações de Combate a COVID-19, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021 ao dia 17 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 17 de setembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de agosto de 2021.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Assessor Técnico Jurídico.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2021 - Processo nº 11.673/2021

Objeto: aquisição de materiais de consumo para montar as brinquedoteca nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e atender o Projeto "Casa do Brincar.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2021 ao dia 16 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 16 de setembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de agosto de 2021.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Assessor Técnico Jurídico.

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 126/2021

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica e Sinalização do acesso pela MS-470 a Avenida Projetada A – (Aldeia Panambi) - Município de Douradina/MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 23 de setembro de 2021 às 08h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site www.douradina.ms.gov.br e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155. Douradina/MS, 16 de agosto de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA

Presidente da C.P.L.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Processo Administrativo nº 139/2021 Pregão Presencial 56/2021.**

Ata de Registro de Preço nº 38/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa TERRAL EXTRAÇÃO DE TERRAS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Celeste Francisco Chacarosqui Marciano. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 16 de agosto de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 138/2021 Pregão Eletrônico 20/2021.

Ata de Registro de Preço nº 39/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI, EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do pregão o Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Insumos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Especialidades Médicas, para desenvolvimento e desempenho das atividades nos pacientes usuários do SUS e nas ações de enfrentamento a pandemia do covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 281.387,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Helton Yudi Honda, Sergio Edelberto Valerio Junior, Fabiano Alves Braga, brasileiro, José Ordálio Fernandes Spínola, Rafael Machado, brasileiro, CPF/MF nº 050.247.779-21 e RG nº 9.245.740-0 SSP/PR e Alexandre Almada Soares Neves. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 18 de agosto de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 114/2021 Credenciamento 02/2021.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 029/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CATENACCI & BARCELOS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídica para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. VIGÊNCIA: O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. VALOR: O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Hellen Barcelos Costa Mazzaro. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 19 de agosto de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 114/2021 Credenciamento 02/2021.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 030/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa OTORRINO NAVIRAI LTDA ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídica para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. VIGÊNCIA: O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. VALOR: O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Milena Nathalia Shingu Funai Gomes. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 19 de agosto de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 114/2021 Credenciamento 02/2021.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 031/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídica para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. VIGÊNCIA: O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. VALOR: O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Lidio Raphael Duarte Espindola. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 19 de agosto de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 31/08/2021, às 10:00h (horário de Brasília) na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2021, Processo Administrativo nº. 132/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição lubrificantes atendendo a demanda da frota de veículos leves, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: em favor da empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº. 07.370.626/0001-39, os itens: 16367 – no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), 16373 – no valor unitário de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), 16374 – no valor unitário de R\$ 72,95 (setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), 16368 – no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), 16376 – no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), 16378 – no valor unitário de R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais), 16381 – no valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), 16384 – no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), 16390 – no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), 16393 – no valor unitário de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), 16372 – 80,00 (oitenta reais) e da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30 o item 16375 – no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), 16377 – no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), 16379 – no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), 16380 – no valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), 16383 – no valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), 16369 – no valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), 16385 – no valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), 16386 – no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), 16387, no valor unitário de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), 16388 – no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), 16389 – no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 de setembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2021, Processo Administrativo nº. 132/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição lubrificantes atendendo a demanda da frota de veículos leves, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº. 07.370.626/0001-39, os itens: 16367 – no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), 16373 – no valor unitário de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), 16374 – no valor unitário de R\$ 72,95 (setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), 16368 – no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), 16376 – no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), 16378 – no valor unitário de R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais), 16381 – no valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), 16384 – no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), 16390 – no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), 16393 – no valor unitário de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), 16372 – 80,00 (oitenta reais) e da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30 o item 16375 – no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), 16377 – no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), 16379 – no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), 16380 – no valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), 16383 – no valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), 16369 – no valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), 16385 – no valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), 16386 – no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), 16387, no valor unitário de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), 16388 – no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), 16389 – no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); os itens 16391, 16392, 16370 – foram declarados DESERTOS, e o item 16382 – FRACASSADO. Jateí/MS, 01 de setembro de 2021.

Everaldo Mendonça Santos - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maracaju**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.306/2.021**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, COMUNICA as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela licitante CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI – ME quanto a sua inabilitação, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 02 de Setembro de 2021.

Joaquim Dorival de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2021**

PARTES: **O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e a Empresa **METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI**:

DO OBJETO: Objeto: **Aquisição de Lona de 3.000m² (três mil metros quadrado), de lona dupla face 200 micras, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social residentes no município, conforme solicitação nº 1048/2021, bem como a CI nº 164/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 121/2021, constante do Processo nº 95513/2021, parecer às fls. 244 à 246 – FLY Nº 0333.0005092/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho 191/2021; Proj./Ativ: 2.207; Manutenção e enc.de Assist Social – FEAS/ Benefício Eventual; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 (0082); Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit. Cód. Reduzido: 28.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 31 de agosto de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI
Sônia Maria Corneto
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 114/2021 – Processo nº 95292/2021 – FLY Nº 0333.0004871/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: aquisição de Materiais de Limpeza e produtos de higienização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como nas realizações de campanha de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria, conforme CI nº 164/2021 e solicitação nº 860/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/09/2021 às 07h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina - MS, 02 de setembro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 89608/2021 – FLY nº 0333.0008742/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada para reforma da usina de processamento de lixo, conforme solicitação nº 1076/2021 e CI nº 147/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **22/09/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064)**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 02 de Setembro de 2021

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NOVA ANDRADINA. ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 08 (oito) meses, para o período compreendido entre os dias **01/09/2021 a 30/04/2022**, bem como fazer um acréscimo de **3,30%**, em valores **R\$ 2.090,88 (dois mil, noventa reais e oitenta e oito centavos)** do contrato nº 091/2020, dando reequilíbrio. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, serviços a ser realizado todos os dias do mês, 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, conforme solicitação nº 258/2020 e CI nº 91/2020, a pedido do fundo Municipal de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. A fim de manter a continuidade dos serviços prestados e dar equilíbrio econômico-financeiro ao presente instrumento, com fundamento no artigo 57, II, e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de agosto de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

INVIOLÁVEL N. AND. ALARMES ELETRÔNICOS
LTDA-ME
Tiago Shigemoto
Contratado

**TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pela pregoeira Ana Cristina Gonçalves dos Santos, vem pela presente decisão,
O certame marcado para a data do dia **08.09.2021, as 09h00min** (horário Brasília), do **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, cujo objeto **aquisição de materiais de consumo e expediente para atender as unidades lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo n.º 94648/2021 – FLY nº 0333.0004227/2021, para alteração de data. Informamos ainda, que será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 02 de Setembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 211/2021 – Tomada de Preço nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Claudio de Oliveira no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: 22/09/2021- Horas: 08h00min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 01/09/2021.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº: 176/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos e máquinas oficiais de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 27.996.015/0001-08

VALOR: R\$ 579.756,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

FORNECEDOR: GP PNEUS E MOTOS LTDA

CNPJ Nº: 05.291.418/0012-71

VALOR: R\$ 134.976,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 01 de setembro de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 176/2021, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação

Porto Murtinho/MS, 01 de setembro de 2021

MARLY NORIMI MIYAKI - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.627/2014. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2021.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmiteix, refeições Self-Service, coffee breack e panificação, atendendo as demandas das Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1096/2021, de 04 de agosto de 2021, o Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 01 de setembro de 2021. VALDERI DA SILVA LEITE-Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 067/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras dos itens as empresas: DÉBORA DE MELO MATTOS – CNPJ/MF Nº 34.385.273/0001-13, declarada vencedora do item 16, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS - CNPJ: 18.351.311/0001-60, declarada vencedora do itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13 e 14, com o valor de R\$ 55.898,07 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos); PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 07.301.273/0001-15, declarada vencedora do itens 17, 22, 27, 33, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 56, 59 e 65, com o valor de R\$ 290.187,50 (duzentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); L. F. DE SOUZA - CNPJ: 08.433.376/0001-00, declarada vencedora do itens 23, 28, 29, 51 e 63, com o valor de R\$ 27.128,50 (vinte e sete mil, cento e vinte e oito e cinquenta centavos); SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 15.405.202/0001-90, declarada vencedora do itens 10, 11, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 39, 40, 43, 55, 57, 58, 60, 61, 62 e 66, com o valor de R\$ 167.962,80 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e REZENDE & DINIZ NETO LTDA - CNPJ: 02.001.655/0001-00, declarada vencedora do itens 12, 15, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 64 e 67, com o valor de R\$ 275.774,15 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 02 de setembro de 2021. LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia com exames específicos e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria - MS. Data da realização do

Pregão: dia 20/09/2021, com início às 08h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 02 de setembro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET), VISANDO À IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO POR 12 (DOZE) MESES, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS COMUNICAÇÕES E SISTEMAS INERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS. Data da realização do Pregão: dia 17/09/2021, com início às 08h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 02 de setembro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, bem como o prosseguimento das demais fases do certame, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2021

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de BANDEIRAS OFICIAIS, para atendimento em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2021.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsi-

diariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/09/2021 até às 14h00min do dia 20/09/2021. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 20/09/2021 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 01 de setembro de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, CPF: 030.042.539-25, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí-MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 009/2021, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 04/08/2021, para atividade de ESTABELECIMENTO DESTINADO AO RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS, localizada na Fazenda Porto Oculto, Zona Rural, BR 487, no município de Itaquiraí-MS.

LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, CPF: 030.042.539-25, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí-MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 008/2021, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 04/08/2021, para atividade de ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (Localizados em Zona Rural), localizada na Fazenda Porto Oculto, Zona Rural, BR 487, no município de Itaquiraí-MS.

EDITAL

ONZE-DO-ONZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração da Titularidade da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal Nº 2020/1715 da Fazenda Estância Beatriz, válida até 2024/12/28, para APOENA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, atual proprietário da área, localizada no município de Terenos – MS.

PORTARIA n. 003, de 02 de setembro de 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art.1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, para atuação no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: I – Luiz Alberto Luna Filho, RG 1014061 SSP/MS e CPF 947.725.841-53; II - Edison Manoel Cardoso, RG n. 866662 SSP/MS e CPF n. 823.330.681-91; III – Danielle Leiva Campos, RG n. 001796628 SSP/MS e CPF n. 050.998.741-93; IV - Thomaz Correa Farrhat Valentim, RG n. 1.870.077 SSP/MS e CPF n. 004.143.451-00; V - Yonara Silva do Amaral, RG n. 001929180 SSP/MS e CPF n. 035.783.411-93. § 1º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n. 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis, com a presença de no mínimo 03 (três) membros; § 2º. Substituirá o presidente no caso de impedimento, o membro Edison Manoel Cardoso, RG n. 866662 SSP/MS e CPF n. 823.330.681-91. Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão. Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Nilde Clara de Souza Benites Brun - Diretora-Presidente da FAPEC

PORTARIA n. 004, de 02 de setembro de 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art.1º. Designar como PREGOEIRO, para atuação no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, o funcionário Edison Manoel Cardoso, RG n. 866662 SSP/MS e CPF n. 823.330.681-91. Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo funcionário Luiz Alberto Luna Filho, RG n. 1014061 SSP/MS e CPF n. 947.725.841-53. Art. 2º. Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os funcionários Thomaz Correa Farrhat Valentim, RG n. 1.870.077 SSP/MS e CPF n. 004.143.451-00, Danielle Leiva Campos, RG n. 001796628 SSP/MS e CPF n. 050.998.741-93 e Yonara Silva do Amaral, RG n. 001929180 SSP/MS e CPF n. 035.783.411-93. Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Nilde Clara de Souza Benites Brun - Diretora-Presidente da FAPEC.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CODOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO – CNPJ 21.144.094/0001-42**

A Síndica, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso j, do Estatuto Social, convoca os membros fundadores e os condôminos para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2021, na sede do Condomínio, sito a Rua Talles nº 159, Jardim São Lourenço, cep 79041-560, em Campo Grande-MS, às 20:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discussão e aprovação da seguinte "Ordem do Dia": 1º) Eleição e posse da Nova Diretoria do Condomínio; 2º) Demais Assuntos Pertinentes.

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2021.
Maria Aparecida Belinati Luvezutto – Síndica.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 1.729/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DA CASA DE BOMBA DO PÁTIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE NO DISTRITO DE POUSO ALTO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 053/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.saaeparaisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Neudi Roberto Tozzo, n.º 178, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas – MS, fone (67) 3248-1323, ou através do e-mail saaeparaisodasaguas@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues até o dia 20 de setembro de 2021, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Sede do SAAE de Paraíso das Águas, na Rua Neudi Roberto Tozzo, n.º 178, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 02 de setembro de 2021.
Danner Siena – Presidente da C.P.L.

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com as disposições estatutárias (art. 49), ficam CONVOCADAS AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL da Associação dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul (ADEP-MS), para o BIÊNIO 2021/2023 que se realizarão NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), no período das 8h às 17h, por voto eletrônico, em razão da pandemia da COVID-19.

As inscrições das chapas deverão ser apresentadas para o registro em livro próprio, até o dia 21/10/2021, na Secretaria da ADEP-MS ou via e-mail: secretaria@adepms.org.br, das 08h às 11h – das 13h às 17h.
Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Linda Maria Silva Costa
Presidente da ADEP-MS

REQUERIMENTO

TRANSPORTADORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BERLITZ LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, a Renovação da Licença de Operação nº 01/2018, p/ atividade de Transportador Revendedor Retalhista- TRR, localizada a Rua Tiradentes 1113, centro, Amambai/MS.

REQUERIMENTO

ROGÉRIO DE MENEZES torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação –LIO Nº 022/2021 para a atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL, localizada na FAZENDA DA LIMEIRA, município de Sidrolândia/MS.

COMUNICADO

A pessoa jurídica, **ASSOCIAÇÃO DE CLÍNICAS SOLIDÁRIAS e SUSTENTÁVEIS SAÚDE & MUITO MAIS**, cadastrada no CNPJ nº 26.160.266/0001-95, comunica que se iniciou o processo de liquidez no dia 27 de agosto de 2021, tal tendo com o liquidante o sr. Orlando Ogatha.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

ORLANDO OGATHA
Diretor-Presidente